

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

Deliberação

6/OUT-TV/2011

**Auditoria à empresa concessionária do serviço público
de televisão, Rádio e Televisão de Portugal, S.A.,
referente ao ano de 2009**

**Lisboa
1 de Junho de 2011**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 6/OUT-TV/2011

Assunto: Auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão, Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao ano de 2009

I. Introdução

1. O Conselho Regulador da ERC, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea n), dos seus Estatutos, publicados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, tem obrigação de “promover a realização e a posterior publicação integral de auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e verificar a boa execução dos contratos de concessão”.
2. Em execução desta tarefa, foi adjudicada à Moore Stephens & Associados, SROC, S.A., a realização de tal auditoria, com o objectivo de proceder à verificação do cumprimento das obrigações impostas pelo Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 25 de Março de 2008 (doravante CCSPTv), bem como do previsto no Acordo Complementar referente ao quadriénio 2008-2011, de 25 de Março de 2008, e, ainda, do cumprimento do Protocolo celebrado entre os três operadores de televisão hertziana terrestre, assinado em 21 de Agosto de 2003. Compreendendo, em concreto, elementos que permitam aferir do cumprimento das obrigações de serviço público impostas à Concessionária, bem como a transparência e proporcionalidade dos fluxos com elas relacionadas, atendendo, nomeadamente, ao previsto nas cláusulas 24.ª, 25.ª e 29.ª do CCSPTv.
3. Ficou estabelecido que a auditoria não compreenderia a análise de programação, entendida esta como análise e monitorização sistemática de conteúdos de programação, dado tratar-se de matéria objecto de verificação própria pela ERC e detalhadamente explanada no seu Relatório de Regulação referente ao ano de 2009.

II. Relatório da Auditoria – MOORE STEPHENS - SROC, S.A.

4. Do trabalho desenvolvido pelos auditores, e conforme resulta do relatório apresentado, anexo à presente Deliberação e que constitui parte integrante da mesma, conclui-se que não foram apurados elementos no sentido do não cumprimento das obrigações decorrentes do contrato celebrado com o Estado.

5. Na óptica da auditoria, são de evidenciar os seguintes aspectos:

5.1. Dado não se encontrarem expressamente definidos objectivos quantitativos mínimos no que respeita às obrigações específicas do serviço de programas de âmbito internacional especialmente dirigido aos países de língua portuguesa (cfr. Cláus. 11.^a, n.º 7 e seg.), do serviço temático informativo e do serviço histórico e documental, bem como às obrigações estabelecidas nas Cláusulas 15.^a a 22.^a do CCSPTv, encontram-se as conclusões da auditoria condicionadas, no que a estes aspectos se refere, pelo carácter subjectivo implícito na sua apreciação.

5.2. Foram detectados alguns desvios relativamente aos mínimos estabelecidos pelo CCSPTv, para exibição de determinados géneros de programas, de acordo com o previsto nas Cláusulas 9.^a a 12.^a do Contrato, no que se refere a:

5.2.1. Espaços regulares de exibição de obras cinematográficas portuguesas de longa-metragem pelo serviço de programas RTP1;

5.2.2. Espaços regulares dedicados ao ensino à distância pela RTP2;

5.2.3. Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil na RTP2.

5.3. No que respeita ao cumprimento dos limites de tempo reservados à publicidade, foram apuradas pelos auditores 87 situações de incumprimento do limite quantitativo fixado pelo CCSPTv - 6 minutos por hora.

5.4. Foi, ainda, registada a inexistência de um procedimento de controlo e cobrança da contribuição para o audiovisual, que permita a validação do número de utentes comunicados pelos distribuidores de redes energéticas e sua correspondência com o universo de consumidores.

5.5. Também no que concerne aos proveitos relativos à distribuição dos serviços de programas da RTP, por cabo ou satélite, valor esse calculado com base no número de utilizadores que subscrevem tais serviços, se concluiu que não foi efectuada qualquer análise com vista à validação do valor comunicado pelos distribuidores e sua correspondência ao universo de utilizadores.

5.6. Por último, quanto às perdas de receita de publicidade, verificaram os auditores que a indemnização compensatória efectivamente atribuída à RTP, em 2009, foi superior em 1.874 mil euros ao contratualmente estipulado no aditamento ao CCSPTv.

6. Sem prejuízo das observações atrás enunciadas, conclui a Moore Stephens, SROC, S.A., que:

6.1. Não foram identificadas situações que sustentem uma conclusão de incumprimento das obrigações de serviço público pela RTP, impostas pelos contratos de concessão celebrados com o Estado, relativamente ao ano de 2009;

6.2. Não foram apuradas situações que indiquem o incumprimento das obrigações do CCSPTv relativamente à proporcionalidade dos fluxos financeiros associados à sua execução, nada tendo chegado ao conhecimento dos auditores que leve a concluir pela inconformidade da actuação da RTP com as boas práticas de mercado na aquisição de factores de produção e na formação dos proveitos comerciais.

III. Relatório de Regulação de 2008 – Entidade Reguladora para a Comunicação Social

7. Simultaneamente com o Relatório da auditoria, foi remetido à RTP o Relatório de Regulação de 2009¹, incluindo, nomeadamente, o respectivo Sumário Executivo.

¹ Cfr. <http://www.erc.pt/pt/estudos-e-publicacoes/relatorios-de-regulacao/relatorio-de-regulacao-2009>

IV. Audiência de interessados - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

8. Nos termos da Deliberação 1/OUT-TV/2011, de 3 de Fevereiro, foi realizada a audiência de interessados, tendo a RTP prestado os esclarecimentos tidos por convenientes, a 22 de Fevereiro de 2011, conforme documentos constantes do processo.

V. Conclusões

9. Do Relatório da auditoria e do Relatório de Regulação de 2009, sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali elencadas e que aqui se têm por incluídas:

10. Manteve-se em 2009 a tendência já anteriormente assinalada, por parte do serviço de programas RTP 1, relativamente à escassez de programação do género infantil/juvenil, reiterando-se, por conseguinte, o alerta já efectuado para a necessidade de aumento da difusão deste género de programas.

Pese embora o CCSPTV não quantifique para o primeiro serviço de programas a frequência mínima de emissão de espaços de programação destinados ao público infanto-juvenil, entende o Conselho Regulador que a diversidade da programação contempla a emissão regular deste género na RTP1.

11. Ainda no que respeita à diversidade de géneros incluídos na grelha, nomeadamente na RTP1, concluiu-se que, em 2009, se mantém diminuta a frequência e duração dos programas *culturais/conhecimento*.

12. Em 2009 persistiu, igualmente, a ausência de uma clara diferenciação do primeiro serviço de programas do operador público relativamente aos privados, em sede de análise do pluralismo e diversidade na informação, tanto quanto aos *temas*, como quanto aos *protagonistas* ou às *fontes* de informação mais presentes nos principais blocos informativos dos três principais serviços de programas de acesso livre (SIC, TVI e RTP1).

13. Evidenciou-se igualmente, no Relatório de Regulação, a existência de situações de violação do tecto publicitário por hora de emissão (6 minutos), em moldes que se

entende consubstanciarem uma pratica que põem em causa a fixação da indemnização compensatória, nomeadamente a rubrica prevista na Cláusula 25.^a, I, do CCSPTv.

14. Ainda, no que concerne ao relatório da auditoria, alerta-se para a conclusão de sub-avaliação do montante contratualmente estabelecido a título de perdas de receitas de publicidade, tendo-se apurado que no ano de 2009 foi efectivamente atribuído um valor superior ao previsto no Anexo I do Acordo Complementar referente ao Quadriénio 2008-2011, o que indicia a necessidade de uma revisão desse mesmo instrumento, a qual deverá, nos termos do CCSPTv, ser realizada ainda em 2011, e que, para além de contemplar o excedente registado, em 2008, nas receitas provenientes da contribuição para o audiovisual, deverá considerar a alteração dos montantes imputados às perdas de receitas de publicidade.

15. Sublinha-se o observado, relativamente a 2008, quanto à necessidade de implementação de um mecanismo de controlo, em colaboração com os operadores de distribuição, para verificação e confronto dos dados das empresas distribuidoras de energia eléctrica com os daqueles operadores, por forma a garantir que a cobrança da contribuição para o audiovisual abrange o universo real dos utilizadores.

VI. Deliberação

- 1.** O Conselho Regulador da ERC, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, aliena n), dos seus Estatutos, tem obrigação de “promover a realização e a posterior publicação integral das auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e verificar a boa execução dos contratos de concessão”.
- 2.** Ao seleccionar, para o efeito, a Moore Stephens & Associados, SROC, S.A., o Conselho Regulador estabeleceu que a auditoria externa não compreenderia a análise de programação, entendida esta como análise e monitorização sistemática de conteúdos de programação, dado tratar-se de matéria objecto de verificação própria pela ERC e detalhadamente explanada no seu Relatório de Regulação referente ao ano de 2009.
- 3.** O Conselho Regulador, face às conclusões da auditoria efectuada e do Relatório de Regulação, sublinha a necessidade de o operador de serviço público assegurar a

diversidade de oferta de géneros programáticos a que está contratual e legalmente obrigado, nomeadamente programas infantis/juvenis e culturais/ de conhecimento.

4. Alerta, ainda, para as recomendações formuladas pela entidade auditora, no sentido:
 - a. do ajustamento da indemnização compensatória relativa a 2009, em 1.874 mil euros, no 1º ano subsequente ao quadriénio que termina em 2011;
 - b. de escrupuloso cumprimento dos limites de tempo reservados à publicidade, nos termos do previsto na Cláusula 23.ª do CCSPTv; e
 - c. da criação de procedimentos de controlo e cobrança da contribuição para o audiovisual.
5. Apesar disso, e em síntese conclusiva, não deixa de verificar que, no tocante à adequação dos fluxos financeiros associados à execução do CCSPTv, respeito pelas melhores práticas de mercado na aquisição de factores de produção e na formação dos proveitos comerciais, e cumprimento das obrigações de serviço público definidas pelo CCSPTv, não foram identificados, pelos auditores, elementos que revelem desrespeito, em 2009, das obrigações mínimas impostas à Rádio e Televisão de Portugal, S.A., em todos os aspectos materialmente relevantes.

Lisboa, 1 de Junho de 2011

O Conselho Regulador,

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Maria Estrela Serrano

RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.

RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA
AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
IMPOSTAS PELO CONTRATO DE CONCESSÃO

ANO 2009

INDICE

A - RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA	3
B – DESENVOLVIMENTO DAS CONCLUSÕES DA AUDITORIA	7
I. CONTRATO DE CONCESSÃO GERAL	8
1. Obrigações Especificas da RTP	9
2. Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional	26
3. Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional	29
4. Serviços de programas de âmbito internacional	32
5. Serviços de programas de âmbito regional	37
6. Resumo do incumprimento das obrigações mínimas constantes das Cláusulas 9ª a 12ª do Contrato de Concessão	42
7. Serviços de programas de temático informativo	42
8. Serviço de programas histórico e documental	44
9. Obrigações institucionais	46
10. Obrigações suplementares	55
11. Produção Interna	60
12. Obrigação de cobertura do território nacional	62
13. Obrigações de inovação e desenvolvimento tecnológica	62
14. Arquivos audiovisuais	63
15. Obrigações museológicas	64
16. Cooperação	65
17. Publicidade	66

II.	QUOTAS DE DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS	68
III.	PROTOCOLO RTP, SIC E TVI	69
1.	Enquadramento	69
2.	Conclusões	69
IV.	TRANSPARÊNCIA E PROPORCIONALIDADE DOS FLUXOS FINANCEIROS	70
1.	Financiamento do Serviço de Radiodifusão e Televisão	70
2.	Análise dos Proveitos e Custos Operacionais	71
2.1	Análise dos Proveitos Operacionais	73
2.2	Análise dos Custos de Exploração	81
2.3	Reconciliação do Resultado Operacional Financeiro com Resultado de Exploração do Serviço Público	90
3.	Investimento	91
4.	Perda de Receitas de Publicidade do Canal Generalista – RTP1	91
V.	AQUISIÇÃO DE FACTORES DE PRODUÇÃO OU FORMAÇÃO DOS PROVEITOS COMERCIAIS	92
1.	Aquisição dos factores de produção	92
2.	Formação dos proveitos comerciais	93
3.	Detalhe da informação / documentação obtida relativa ao processo de compra da RTP para amostra seleccionada	94

RELATORIO E PARECER DE AUDITORIA

RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA**INTRODUÇÃO**

1. No âmbito da cláusula 33ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, procedemos ao exame de diversa informação financeira e não financeira, relativa ao ano de 2009, que nos foi fornecida pela Empresa concessionária do serviço público de televisão para a verificação do cumprimento das obrigações impostas pelos contratos de concessão celebrados entre o Estado português e a Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração da RTP a preparação da informação financeira e não financeira em que nos baseamos para realização do nosso trabalho. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquela informação.

ÂMBITO E METODOLOGIA DO TRABALHO

3. Excepto quanto à limitação referida no parágrafo 4., o referido exame consistiu na adopção dos procedimentos de auditoria que haviam sido propostos e que se consideraram adequados nas circunstâncias para se obter um grau de segurança aceitável sobre o cumprimento do contrato referido no parágrafo 1.

Para tanto o referido exame incluiu:

- a) A verificação do cumprimento da missão de serviço público nos termos concessionados à RTP e da transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros.
- b) A interpretação das cláusulas do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão relacionadas com o cumprimento do Serviço Público de Televisão.
- c) Verificação das obrigações relativas à quantificação mínima do serviço público de televisão.
- d) A análise do Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do parecer do Revisor Oficial de Contas.
- e) A análise do Relatório e Contas da RTP.
- f) A análise do reconhecimento dos proveitos nas demonstrações financeiras da RTP e do suporte documental dos montantes registados contabilisticamente nas rubricas de custos por natureza, tendo em consideração os objectos de custeio.
- g) A análise da actuação da RTP com as melhores práticas de mercado, nomeadamente na aquisição dos factores de produção ou na formação dos proveitos comerciais.
- h) A aferição dos géneros e subgéneros de programação para cada obrigação face ao âmbito e conteúdo da própria obrigação, com base nos registos diários da grelha de programação de todos os canais de Televisão.

- i) A aferição, por amostragem, quanto à classificação efectuada pela RTP dos programas em géneros e subgéneros.
 - j) Reuniões de esclarecimento com os responsáveis do Centro de Estudos do Serviço Público e com o Gabinete de Planeamento e Controlo de Antenas.
 - k) A verificação do cumprimento dos limites de tempo de publicidade e a análise do apuramento da perda de receitas de publicidade pela transmissão da programação de serviço público.
 - l) A análise dos compromissos assumidos ao abrigo do Protocolo celebrado pela RTP, SIC e TVI.
4. No cumprimento da missão do serviço público de televisão não estão definidos objectivos mínimos no que respeita às obrigações constantes das cláusulas 7^a, 11^a (no que respeita a RTP África) 13^a a 22^a do Contrato de Concessão, facto que condiciona as respectivas conclusões pelo seu carácter de subjectividade implícito.

CONCLUSÕES

- 5. As exigências mínimas do cumprimento das obrigações do serviço público de televisão, previstas nas cláusulas 9^a a 12^a do Contrato de Concessão, não foram cumpridas pela RTP, nas quatro situações mencionadas no ponto 6, I do Desenvolvimento das Conclusões.
- 6. Da análise do cumprimento dos limites de publicidade, constante no ponto 17, I do Desenvolvimento das Conclusões, constatámos 13 violações (cerca de 5 minutos que representam 0,01% da publicidade comercial), em que a média acumulada das três faixas horárias (antes, durante e depois), excedeu o limite acumulado de publicidade permitido.
- 7. No que respeita ao controlo e cobrança das Comissões da Contribuição Audiovisual (CAV), não existe qualquer procedimento que permita validar se a quantidade comunicada pelos distribuidores das redes energéticas, corresponde efectivamente ao universo dos consumidores.
- 8. Os proveitos relativos à distribuição correspondem ao valor pago pelos operadores privados, referente à transmissão dos canais da RTP, por cabo ou satélite, sendo esse valor calculado com base no número de utilizadores que subscrevam tais serviços. Constatámos, que por opção da RTP, não foi efectuada qualquer análise com vista a validar, quando aplicável, se o número de utilizadores corresponde ao respectivo universo.
- 9. De acordo com os pressupostos que constam no aditamento ao Contrato de Concessão Geral, o valor da perda de publicidade resultante da respectiva imposição contratual foi determinado em 68.068 mil de euros, que é inferior em 1.874 mil de euros, ao montante da indemnização compensatória efectivamente atribuída ao canal generalista (RTP1) em 2009 (69.942 mil de euros).
- 10. Nestas circunstâncias, com as limitações apontadas, entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso parecer.

PARECER

11. Excepto quanto ao referido nas conclusões constantes dos parágrafos 5. a 10. e atenta a limitação referida no parágrafo 4., nada nos leva a concluir que não tenha sido dado cumprimento às obrigações impostas pelos contratos de concessão celebrados entre o Estado português e a Rádio e Televisão de Portugal, S.A., relativamente ao ano de 2009.

Lisboa, 4 de Janeiro de 2011



MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por João José Lopes da Silva

DESENVOLVIMENTOS DAS CONCLUSÕES DA AUDITORIA

I. CONTRATO DE CONCESSÃO

A verificação do cumprimento da missão do serviço público nos termos concessionados à RTP, exige, para efeitos do presente trabalho, que seja efectuada a análise das cláusulas 7ª a 23ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão aplicável para o quadriénio de 2008 a 2011.

Por outro lado, a Cláusula 34ª do referido contrato define que os critérios de avaliação mínima do cumprimento da missão do serviço público de televisão são os constantes nas Cláusulas 9ª a 12ª do mesmo contrato.

Deste modo, serão objecto de análise, nos pontos seguintes, as cláusulas 7ª a 23ª, tendo em linha de conta que a informação quantitativa, utilizada para efeitos da verificação das cláusulas 9ª a 12ª, consta dos registos diários da grelha da RTP, que totalizam 63.928 horas, assim:

Canal	Registos Diários da Grelha de Programação
RTP 1	7184:16:54
RTP 2	8398:31:02
RTP Madeira	8386:08:42
RTP Açores	8377:44:40
RTP África	7927:17:48
RTP Internacional	8070:34:18
RTP Memória	7320:59:00
RTP N	8262:30:50
TOTAL	63928:03:14

Refira-se, porém, que o número de horas da programação emitida, que constam do Relatório do Cumprimento das Obrigações do Serviço Público, é ligeiramente inferior ao supra referido. Contudo, essa diferença, devidamente conciliada, não condicionou, nem prejudicou as conclusões do nosso relatório, por se considerar absolutamente imaterial.

1. Obrigações Específicas da RTP (Cláusula 7.ª)

a) Fornecer uma programação variada e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias

Programação variada e abrangente

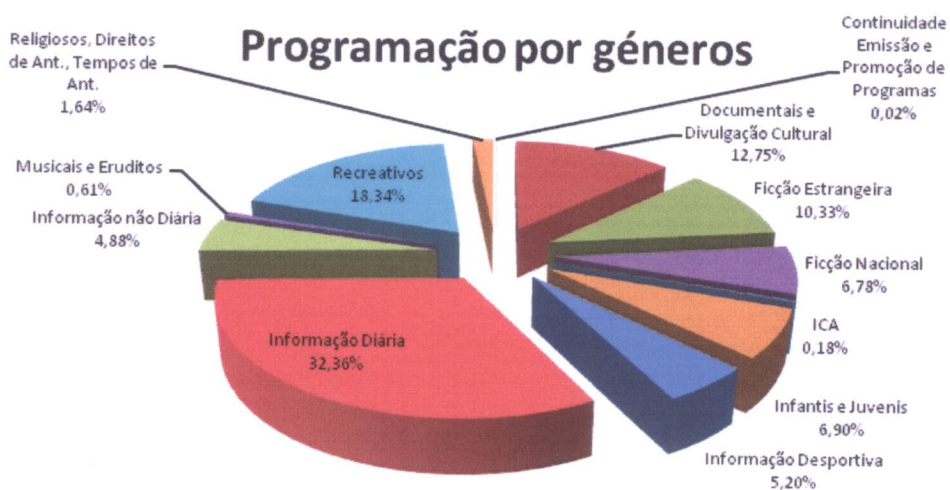
Nos termos do n.º 1 do artigo nº 51º da Lei da Televisão, a concessionária do serviço público de televisão deve apresentar uma programação que promova a formação cultural e cívica dos telespectadores, garantido o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade.

Constatámos, para fins da análise de uma Programação variada e abrangente, através do trabalho realizado, que a RTP emitiu nos seus vários canais programação de 13 géneros televisivos, nos quais se incluem 60 subgéneros televisivos, assim:

Géneros	RTP 1	RTP 2	Açores	África	Internacional	Madeira	Memória	RTP N	TOTAL	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:40:53	10:13:02	0:00:00	12:53:55	0,02%
Documentais e Divulgação Cultural	237:10:27	2085:19:44	764:48:09	1195:34:29	1095:40:10	448:01:14	1382:49:24	943:17:25	8152:41:02	12,75%
Ficção Estrangeira	1687:09:20	793:30:53	1260:19:11	191:51:37	8:58:01	1208:33:03	1451:33:22	0:00:00	6601:55:27	10,33%
Ficção Nacional	241:20:31	83:42:32	193:59:31	956:47:37	623:59:36	119:32:21	2114:17:58	0:00:00	4333:40:06	6,78%
ICA	6:35:31	36:25:32	6:44:08	35:34:12	18:44:23	4:51:38	0:47:49	7:01:33	116:44:46	0,18%
Infantis e Juvenis	138:24:06	2553:34:56	577:25:39	784:49:56	216:29:17	46:51:34	93:57:01	0:20:37	4411:53:06	6,90%
Informação Desportiva	277:48:11	795:31:33	218:12:21	541:57:41	361:43:20	297:51:35	268:14:00	564:16:05	3325:34:46	5,20%
Informação Diária	1934:07:42	1218:09:44	3940:40:40	1834:37:32	2218:15:19	4575:49:51	1:11:17	4963:28:05	20686:20:10	32,36%
Informação não Diária	239:35:08	207:45:54	282:59:45	444:02:03	458:35:23	311:51:40	220:30:52	954:23:58	3119:44:43	4,88%
Musicais e Eruditos	3:18:24	94:37:52	60:48:48	11:42:25	16:12:29	57:25:25	144:08:03	0:00:00	388:13:26	0,61%
Recreativos	2313:37:56	225:02:42	948:33:29	1828:57:24	2884:14:46	1159:52:16	1621:33:19	745:31:56	11727:23:48	18,34%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	105:09:38	304:49:40	123:12:59	101:22:52	167:41:34	152:47:12	11:42:53	84:11:11	1050:57:59	1,64%
Total de Programação	7184:16:54	8398:31:02	8377:44:40	7927:17:48	8070:34:18	8386:08:42	7320:59:00	8262:30:50	63928:03:14	100,00%

Nota: A classificação pelos géneros considerados pela RTP, foi adaptada de um dos sistemas de classificação da European Broadcasting Union ("EBU-UER).

Para melhor ilustração, o gráfico abaixo apresenta a percentagem de cada género televisivo no total de emissão da RTP.



Promoção da Diversidade Cultural tendo em conta os Interesses das Minorias

Relativamente à programação que promova a diversidade cultural com conteúdos destinados a diferentes grupos minoritários presentes na sociedade portuguesa, constatámos que a título exemplificativo, a RTP1 e RTP2 emitiu 151 horas de emissão ao programa "Nós", conforme evidenciado no quadro abaixo:

Programa		Duração
RTP 1		
	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	
	NÓS	10:57:47
TOTAL		106:57:47
RTP 2		
	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	
	Nós (compacto)	45:00:28
TOTAL		45:00:28
RTP 1 + RTP 2 =		151:58:15

O Programa Nós, desenvolve um trabalho de informação e divulgação junto da sociedade civil, do contributo dos imigrantes. Percorrem o país de Norte a Sul, apresentando as histórias de vidas construídas em Portugal. Mostram as manifestações culturais e sociais dos imigrantes e acompanham a complexa situação em que vivem essas pessoas, provenientes das mais diversas partes do globo. Dão a conhecer o lado positivo, a mais-valia, mas também as dificuldades, daqueles que procuram em Portugal encontrar melhores condições de vida. Trata-se de um programa único ao nível europeu, desenvolvendo uma acção pedagógica e de relevante importância social, abrindo portas a uma sociedade mais rica e baseada na interculturalidade.

O objectivo do Programa é estar cada vez mais próximo das comunidades que escolheram Portugal como país de acolhimento, das várias religiões e projectos de inserção social. Através de histórias de vida, diferentes culturas, ideias e gastronomia, o Programa mostra ao público em geral o quanto é importante e enriquecedor a multiculturalidade que existe em Portugal.

b) Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua cobertura informativa adequada

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, a RTP exibiu vários programas que promovem o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantem a sua cobertura adequada, designadamente:

- As “7 Maravilhas de Origem Portuguesa no mundo”, exibido em vários canais da RTP, numa gala que foi para o ar em directo no dia 10 de Junho (Dia de Portugal). Dos 27 monumentos candidatos foram eleitos 7, pelo público, através de telefone, telemóvel e internet, pois a presença e influência dos portugueses no mundo é inegável.
- Os “Casamentos de Santo António” constituem uma marca incontornável nas tradições populares da cidade de Lisboa. Os Casamentos de Santo António tiveram lugar no dia 12 de Junho, no Museu da Cidade, o casamento Civil, e na Sé Catedral de Lisboa, o casamento Católico e foram transmitidos pela RTP. Os 16 casais seleccionados para a edição de 2009 dos Casamentos de Santo António e os dois casais que este ano comemoram as bodas de ouro, que há 50 anos casaram sob a bênção do Santo padroeiro firmam a identidade cultural da cidade de Lisboa.
- O programa “Prémios Amália 2008” reflecte as manifestações portuguesas, relacionado com o incontestável tipo musical português, que é o Fado. Este programa apresentado por Júlio Isidro e Marta Leite de Castro é um espectáculo organizado pela Fundação Amália Rodrigues que se realizou no dia 9 de Maio no Campo Pequeno, que premeia personalidades que se destacaram em 2008 na área do fado.
- Mais uma manifestação cultural musical, é o programa "Festival RTP – A melhor canção de sempre" que tem como objectivo escolher entre todas as canções vencedoras do Festival da Canção a preferida dos portugueses.
- O Diário Câmara Clara destacou os principais acontecimentos culturais do dia seguinte. Este programa é emitido de segunda a sexta-feira, durante seis minutos com uma selecção criteriosa do que de mais relevante está a acontecer. Da música ao teatro, do cinema à literatura, da dança às artes visuais. Ideias úteis para usar todos os dias.
- O programa “Palcos” promoveu os melhores concertos e os melhores espectáculos de música portuguesa.
- O programa “Açores Vip”, tem um âmbito regional de carácter sociocultural. Apresentou todas as semanas novas personalidades, espaços e património regional, nunca descurando os bastidores, festas e o seu bem-estar pessoal.
- O programa "Ler+,Ler Melhor" é dedicado ao mundo dos livros. O programa teve como objectivo promover a leitura e divulgação das novidades da edição livreira nos mais diversos géneros e para todas as idades.
- O programa “Festa da Primavera”, mostrou a todos os telespectadores os elementos da flora da Madeira, designadamente: o Jardim Botânico, o Parque de Santa Catarina e o Jardim Municipal no Funchal.
- Outro programa que cumpre esta alínea é a “Estação das Artes”, que é um magazine semanal de artes e espectáculos.
- O programa “Cantares de amigo” tem como objectivo divulgar a música portuguesa, sendo apresentado por Paco Bandeira que trouxe em cada programa um convidado musical.
- O programa “Há conversa” com exibição diária, focou temas relacionados com as artes, a cultura e o espectáculo e que teve como protagonistas os artistas, os técnicos e os autores portugueses.

c) Proporcionar uma Informação Isenta, Rigorosa, Plural e Contextualizada, que Garanta a Cobertura Noticiosa dos Principais Acontecimentos Nacionais e Internacionais

Proporcionar uma Informação Isenta, Rigorosa e Plural

Como resposta ao cumprimento desta obrigação e, atendendo à sua índole qualitativa, obtivemos do actual Director, alguns esclarecimentos, quanto ao entendimento de que a RTP cumpriu o disposto da obrigação contratual constante da presente alínea.

Assim sendo, a RTP considera que a informação é rigorosa e isenta, pela:

- Qualidade e credibilidade da informação;
- Informação ajustada à realidade e com reduzido grau de indeterminação;
- Informação de conteúdos criteriosos e isenta rejeitando o sensacionalismo;
- Apresentação clara e objectiva dos factos;
- Neutralidade na divulgação da notícia (ausência de subjectividade);
- Liberdade de expressão;
- Independência dos órgãos de comunicação social perante o poder político;
- Direcção de informação autónoma da direcção de programas.

Considera que a Informação é plural e contextualizada, pela:

- Diversidade temática abrangida nos programas de informação;
- Diversidade das fontes de informação;
- Diversidade de opiniões.

Garantir a Cobertura Noticiosa dos Principais Acontecimentos Nacionais e Internacionais

Relativamente a esta obrigação, foi-nos disponibilizado o relatório de actividades da RTP de 2009, em que na parte destinada à Direcção de Informação, contém a listagem de cobertura jornalística dos principais acontecimentos em 2009.

Assim, os acontecimentos nacionais e internacionais mais relevantes foram:

- Eleições Legislativas
- Eleições Autárquicas
- Eleições para o Parlamento Europeu
- Pandemia mundial do vírus H1N1 - conhecida pela gripe A
- Grave crise económica e financeira internacional
- Tomada de posse do Presidente dos Estados Unidos Barack Obama
- Terramoto na ilha da Indonésia da Sumatra

Com base na análise dos registos diários da grelha de programação de todos os canais de televisão, constatámos que os referidos acontecimentos foram exibidos.

d) Garantir a produção e a transmissão de programas educativos e de entretenimento destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua formação

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, constatámos que a RTP exibiu 4.411 horas de programas destinados ao público jovem e infantil, nos quais estão incluídos os Subgéneros Educativo e Entretenimento, que correspondem a cerca de 7% do tempo total de emissão, conforme evidenciado no quadro seguinte:

RESUMO PROGRAMAÇÃO JOVEM E INFANTIL	DURAÇÃO	%
ANIMAÇÃO	3425:16:16	77,64%
EDUCATIVOS	378:29:24	8,58%
IMAGEM REAL	234:26:05	5,31%
B. MANIPULADOS	154:03:32	3,49%
INFANTIS	83:58:57	1,90%
QUIZ / CONCURSOS	60:31:08	1,37%
SÉRIE (30 Min.)	00:20:16	0,55%
TALK SHOW	19:42:15	0,45%
FILME	06:41:27	0,15%
MUSICAIS	04:58:45	0,11%
ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	04:48:04	0,11%
ESPECTACULOS / HUMOR	04:03:43	0,09%
MAGAZINES INFORMATIVOS	03:37:29	0,08%
PEÇA DE TEATRO	03:32:36	0,08%
DOCUMENTÁRIO	02:12:00	0,05%
SÉRIE (60 Min.)	00:50:05	0,02%
INDISCRIMINADO	00:21:04	0,01%
TOTAL	4411:53:06	100,00%
TOTAL DE EMISSÃO	63928:03:14	
	Percentagem da Emissão	6,90%

Alguns programas transmitidos pela RTP destinados aos mais novos, foram os seguintes:

- “ZÁS TRÁS” – que é uma série infantil
- “Bê-á-Bá”, é um programa didáctico, sobre as letras e palavras portuguesas, que ensina os infanto-juvenis a língua portuguesa.
- “Corto Maltese” – é um clássico da banda desenhada, para todos a partir dos 10 anos, sendo um desenho animado nesta versão.
- “Ilha das Cores” é um programa infantil, que diverte e ensina meninas e meninos dos 2 aos 5 anos.
- “Noddy no país dos brinquedos” – é uma série infantil, com carácter pedagógico, que ensina aos mais novos lições importantes sobre o mundo que os rodeia.

e) Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos

No que se refere à programação direccionada para os públicos específicos, nomeadamente: jovens, minorias e cidadãos com dificuldades associadas de comunicação e mobilidade, apresentamos no quadro abaixo o resumo da duração da programação dirigida aos diversos públicos específicos, assim:

RESUMO	DURAÇÃO
Infantis e Juvenis	473:23:00
Minorias	151:58:15
Legendagem Por Teletexto	1539:30:22
Linguagem Gestual	453:46:29

Relativamente a cada um destes públicos específicos, constatámos que os programas emitidos de carácter cultural, educativo e informativo, através da análise dos subgéneros respectivos, são correctamente direccionados para as suas múltiplas necessidades, assim:

i) Infantis e Juvenis

	SUBGÉNERO	DURAÇÃO
Infantis e Juvenis		
	<i>Informativos</i>	
	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	4:43:05
	MAGAZINES INFORMATIVOS	3:33:52
	<i>Educativos</i>	
	EDUCATIVOS	372:00:42
	INFANTIS	82:32:52
	<i>Culturais</i>	
	DOCUMENTÁRIO	2:09:44
	MUSICAIS	4:53:46
	PEÇA DE TEATRO	3:28:59
	TOTAL	473:23:00

ii) Minorias

	PROGRAMAS	DURAÇÃO
Minorias		
	<i>Culturais</i>	
	NÓS	106:57:47
	NÓS - COMPACTO	45:00:28
	TOTAL	151:58:15

iii) Legendagem por Teletexto

Legendagem por Teletexto				
Canal	Área	Género	Duração	
<i>Culturais</i>				
RTP1	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	0:25:34	
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	3:51:36	
<i>Informativos</i>				
RTP1	<i>Informação Desportiva</i>	FUTEBOL	40:10:51	
		<i>Informação não Diária</i>	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	1176:17:59
		REPORTAGEM	9:48:03	
<i>Educativos</i>				
RTP1	<i>Recreativos</i>	EDUCATIVOS	3:30:04	
Total RTP 1			1234:04:07	
<i>Culturais</i>				
RTP 2	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	DEBATES	75:02:52	
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	24:34:45	
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	13:30:07	
		MAGAZINES INFORMATIVOS	30:29:53	
<i>Informativos</i>				
RTP 2	<i>Informação Diária</i>	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	161:48:38	
Total RTP 2			305:26:15	
TOTAL			1539:30:22	

iii) Legendagem Gestual

Linguagem Gestual		
Canal	Género	Duração
RTP 1	Informativos	453:46:29
TOTAL		453:46:29

f) Garantir a emissão de programas que valorizem a economia e a sociedade portuguesa, na perspectiva do seu desenvolvimento

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, foram exibidos pela RTP vários programas que valorizam a economia e a sociedade portuguesa, nomeadamente, através da abordagem de diversos assuntos relacionados, dos quais destacamos a título exemplificativo os seguintes:

- Em reportagem (espaço de enfoque de temas da sociedade portuguesa)
 - Crise? Aqui não!
 - Qimonda, Gigante Com Pés de Barro
 - Tempos tremendos
- Especial Informação
 - Portugal: Um Novo Turismo (Minas De Salgema)

- Prós e Contras
 - Como Responder À Crise
 - Finanças Do País
 - Desistir Ou Resistir
 - À Beira Do Desemprego
 - Dúvidas Bancárias
 - O Que Angola Tem
 - As Grandes Obras Públicas
 - Trabalho Em Tempo De Crise
 - Fazer Pela Vida

Sobre a valorização da Economia destacamos a exibição dos seguintes programas:

- O programa “Iniciativa” promove o sucesso profissional, apostando na formação profissional, e no incentivo ao empreendedorismo.
- O programa “Valor acrescentado”, é um programa semanal que em cada uma das suas emissões revela um caso/uma empresa.
- “Radar de Negócios” é um programa sobre a economia real, novas oportunidades de negócios, empresas de sucesso, ideias inovadoras, entre outros temas relevantes.
- Outro programa sobre economia é o “Negócios em África”, que apresenta reportagens e entrevistas onde se discutem as novas oportunidades de negócios em África.
- A “Côr do Dinheiro” é um programa semanal de debate sobre assuntos económicos e financeiros.
- “Contas em dia” é um noticiário económico, que inclui peças, sínteses internacionais, indicadores macroeconómicos, análises dos mercados financeiros, defesa do consumidor e sempre que se justificar, opiniões económicas.

Sobre a valorização da Sociedade Portuguesa destacamos a exibição dos seguintes programas:

- “Só Visto!” é um magazine de actualidades original e criativo, que engloba entrevistas em estúdio, reportagens, actuações e rubricas em que personalidades da vida artística partilham intimidades curiosas.
- O programa “Voluntário” exibido na RTP, em conjunto com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, é uma série de 13 documentários sobre voluntariado, com o objectivo de mobilizar a sociedade portuguesa para a prática do voluntariado, através de histórias concretas e reais de pares – voluntário/ajudado - que protagonizam cada um dos filmes.
- “Vida por vida” é um magazine de informação dos Bombeiros Portugueses, que aborda semanalmente todas as notícias relacionadas com os bombeiros, a protecção civil, o socorro e a segurança rodoviária em Portugal.
- O “Consigo”, em parceria com o Instituto Nacional para a Reabilitação, procura mudar mentalidades e mostrar o que de bom se vai fazendo pela inclusão dos cidadãos com necessidades especiais.

g) Participar em actividades de educação para os meios de comunicação social, garantindo nomeadamente, a transmissão de programas orientados para esse objectivo

O cumprimento desta obrigação é garantido pela transmissão dos programas “Clube dos Jornalistas”, “Clube de Imprensa” e “Escola Superior de Comunicação”. Apresentamos no quadro baixo a duração dos respectivos programas.

Canal	Título	Duração
RTP 2	CLUBE DE JORNALISTAS	16:39:05
	CLUBE IMPRENSA	11:00:05
	ESCOLA SUP. COMUNICAÇÃO (E2)	12:17:28
TOTAL		39:56:38

O Clube de Imprensa é um programa de debate onde são privilegiados os grandes temas que preocupam as sociedades contemporâneas e, em particular, a sociedade portuguesa. O Clube de Imprensa é exibido quinzenalmente na RTP2, às quartas-feiras à noite, com moderação de Maria Elisa Domingues.

O Clube de Jornalistas é um programa quinzenal com a duração de 50 Min. Em estúdio estão: o "pivot" e três convidados que analisam o tratamento dado pelos media nacionais e internacionais aos grandes acontecimentos. Pequenas reportagens e depoimentos de jornalistas e personalidades de algum modo ligadas ao mundo da informação contribuem para este programa. Ao longo das emissões são abordadas, entre muitas outras, questões ligadas ao ensino do jornalismo, à imprensa regional, à imprensa desportiva, à memória do jornalismo, à utilização da língua portuguesa nos media nacionais, aos bastidores das redacções ou à legislação do sector. Este programa conta com a colaboração da Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa.

Os conteúdos do programa E2 da Escola Superior de Comunicação Social na RTP2 são baseados na área de conhecimento da ESCS, acrescidos pelo universo dos institutos/escolas do Instituto Politécnico de Lisboa e pelo universo externo que lhe está directamente relacionado, criando uma vasta abordagem de temas onde o papel desempenhado pela escola na área do conhecimento, deverá ser transmitido à sociedade de modo a estabelecer um vínculo com os seus parceiros. Para além deste espaço do IPL, o programa integra todos os aspectos relativos às actividades da sociedade civil para as quais, a Escola desempenha a sua função social. Os temas são abordados pelos alunos neste programa magazine sob as mais variadas formas editoriais como o documentário, o debate, a reportagem, a entrevista, o vox-pop, o videoclip, a ficção, o anúncio publicitário e arte vídeo.

h) Promover a emissão de programas em língua portuguesa e reservar à produção europeia parte considerável do seu tempo de emissão, devendo dedicar-lhes percentagens superiores às exigidas na lei a todos os operadores de televisão, atenta a missão de cada um dos seus serviços de programas

Esta obrigação foi analisada no âmbito da informação apresentada na parte II do presente relatório.

- i) **Apoiar a produção nacional de obras cinematográficas a audiovisuais, no respeito pelos compromissos internacionais que vinculam o Estado Português, e a co-produção com outros países, em especial europeus e da comunidade de língua portuguesa**

Através da análise aos dados do alinhamento da programação, constatámos que a produção total de programas de televisão é de aproximadamente 63.928 horas. A produção nacional atinge 43.494 horas e a co-produção de programas com outros países ascende a 1.210 horas.

São apresentados, no quadro abaixo, o número de horas da programação da RTP repartida por origem de produção:

Origem da Programação	RTP 1	RTP 2	RTP Açores	RTP África	RTP Internacional	RTP Madeira	RTP Memória	RTP N	TOTAL	%
<i>Produção Nacional</i>										
CENTRO DE EMISSÃO	1456:11:39	1119:50:28	26:01:01	1006:53:23	1562:16:38	971:16:50	797:04:18	1164:41:37	8104:15:54	12,68%
CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	1119:26:06	474:11:37	155:59:05	520:24:45	1272:04:54	482:32:37	1571:00:49	442:48:44	6038:28:37	9,45%
PORTO	1145:01:13	1:21:27	685:43:56	1076:58:51	2051:36:41	731:08:12	151:02:47	5131:26:13	10974:19:20	17,17%
PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL	1317:24:33	1906:16:19	879:18:04	3139:17:51	2262:32:47	638:03:45	2906:59:50	1377:04:15	14426:57:24	22,57%
RTP-MADEIRA	1:06:12	0:00:00	43:17:24	170:16:26	45:18:00	1771:13:33	12:01:44	2:59:26	2046:12:45	3,20%
RTP-AÇORES	0:00:00	9:13:27	1668:17:16	88:19:12	53:33:39	35:54:36	17:04:23	0:00:00	1872:22:33	2,93%
UNIVERSIDADE ABERTA	0:00:00	31:34:53	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	31:34:53	0,05%
Sub-Total	5039:09:43	3542:28:11	3458:36:46	6002:10:28	7247:22:39	4630:09:33	5455:13:51	8119:00:15	43494:11:26	68,04%
<i>Co-Produção</i>										
CO-PRODUÇÃO	114:31:19	117:11:14	63:32:43	268:44:41	212:04:32	51:14:58	356:26:39	26:55:08	1210:41:14	1,89%
<i>Produção Estrangeira</i>										
AQUISIÇÃO PROGRAMAS ESTRANGEIROS	1995:11:20	4626:34:56	4805:22:24	1127:21:31	558:10:36	3667:13:24	1477:39:19	108:18:58	18365:52:28	28,73%
UER E INTERNACIONAL	34:56:38	65:34:43	10:16:50	02:07:54	18:30:01	37:30:47	23:04:54	08:16:29	224:18:16	0,35%
Sub-Total	2030:07:58	4692:09:39	4815:39:14	1153:29:25	576:40:37	3704:44:11	1500:44:13	116:35:27	18590:10:44	29,08%
<i>Diversos</i>										
DIVERSOS	00:27:54	46:41:58	39:55:57	502:53:14	34:28:30	00:00:00	08:34:17	00:00:00	632:59:50	0,99%
TOTAL	7184:16:54	8398:31:02	8377:44:40	7927:17:48	8070:34:18	8386:08:42	7320:59:00	8262:30:50	63928:03:14	100,00%

No âmbito da análise ao cumprimento da presente alínea do contrato, verificámos, ainda que a co-produção de programas de televisão com outros países de, cerca de 1.210 horas, o detalhe por canal e país, é assim:

Canal	Pais	Duração
RTP 1	Brasil	12:50:38
	Portugal	40:48:39
	Suíça	12:52:02
RTP 1		114:31:19
RTP 2	Portugal	7:58:42
	Suíça	13:12:32
RTP 2		117:11:14
RTP Açores	Holanda	0:27:56
	Portugal	0:57:13
	Suíça	14:07:34
RTP Açores		63:32:43
RTP África	Cabo Verde	1:52:39
	Guiné-Bissau	1:33:14
	Portugal	153:04:23
	São Tome e Príncipe	3:11:36
	Suíça	109:02:49
RTP África		268:44:41
RTP Internacional	Brasil	3:41:39
	Portugal	12:29:51
	Suíça	51:53:02
RTP Internacional		212:04:32
RTP Madeira	Portugal	19:47:25
	Suíça	7:27:33
RTP Madeira		51:14:58
RTP Memória	Espanha	2:21:54
	Macau	7:29:36
	Portugal	346:35:09
RTP Memória		356:26:39
RTP N	Portugal	26:55:08
RTP N		26:55:08
TOTAL		1210:41:14

j) Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua oficial portuguesa

A RTP através da programação da “RTP África” e da “RTP Internacional” responde ao cumprimento desta obrigação, na medida em que o sinal é emitido em vários países do mundo, incluindo os países de língua oficial portuguesa.

Através do trabalho realizado, constatámos que a RTP apresentou 15.997 horas de programação emitidas pela “RTP África” e pela “RTP Internacional”, distribuídas pelos seguintes géneros:

Géneros	RTP África	RTP Internacional	Total	%
Documentais e Divulgação Cultural	1195:34:29	15:40:10	1211:14:39	7,02%
Ficção Estrangeira	191:51:37	8:58:01	200:49:38	1,16%
Ficção Nacional	956:47:37	623:59:36	1580:47:13	9,16%
ICA	11:34:12	18:44:23	54:18:35	0,31%
Infantis e Juvenis	784:49:56	216:29:17	1001:19:13	5,80%
Informação Desportiva	541:57:41	361:43:20	903:41:01	5,24%
Informação Diária	1834:37:32	2218:15:19	4052:52:51	23,50%
Informação não Diária	444:02:03	458:35:23	902:37:26	5,23%
Musicais e Eruditos	11:42:25	16:12:29	27:54:54	0,16%
Recreativos	1828:57:24	2884:14:46	4713:12:10	27,32%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	101:22:52	167:41:34	269:04:26	1,56%
Total de Programação	7927:17:48	8070:34:18	15997:52:06	92,74%
Publicidade	58:44:45	51:46:16	110:31:01	0,64%
Televentas	00:00:00	00:00:00	0:00:00	0,00%
Autopromoção	503:45:24	637:39:26	1141:24:50	6,62%
TOTAL DE EMISSÃO	8489:47:57	8760:00:00	17249:47:57	100,00%

- l) Garantir a possibilidade de acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem por teletexto, à interpretação por meio da língua gestual, à áudio-descrição ou a outras técnicas que revelem adequadas, de acordo com o plano plurianual previsto n.º 3 do artigo 34º e na alínea j) do n.º 2 do artigo 51º da Lei da Televisão e com o mínimo de um ano de antecedência em relação às condições definidas para os serviços de programas disponibilizadas pelos operadores privados, assim como emitir programação especificamente direccionada para esse segmento do público**

No que respeita à possibilidade de acompanhamento das emissões da RTP por pessoas com deficiência, foi-nos disponibilizado pela RTP os relatórios bimestrais de cumprimento do Protocolo RTP/SIC/TVI, onde estão apresentados os programas e respectivas durações de emissão que incluíram acompanhamento com legendagem ou linguagem gestual na RTP.

Legendagem por Teletexto

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, através da análise às listagens do resumo da programação, comprovámos que a RTP1, RTP 2 e RTP Internacional exibiram 2.224 horas de programas com legendagem por teletexto, conforme evidenciado no quadro abaixo.

Legendagem por Teletexto			
Canal	Área	Género	Duração
RTP1	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	0:25:34
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	3:51:36
RTP1	<i>Ficção Estrangeira</i>	FOLHETIM (Telenovela)	278:49:22
		SÉRIE (60 Min.)	9:03:57
RTP1	<i>Ficção Nacional</i>	FOLHETIM (Telenovela)	87:48:06
		PEÇA DE TEATRO	0:36:19
		SÉRIE	9:46:36
		SÉRIE (30 Min.)	15:15:32
		SÉRIE (60 Min.)	109:34:59
RTP1	<i>Informação Desportiva</i>	FUTEBOL	40:10:51
RTP1	<i>Informação não Diária</i>	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	1176:17:59
		REPORTAGEM	9:48:03
RTP1	<i>Recreativos</i>	EDUCATIVOS	3:30:04
		FUTEBOL	0:07:00
		QUIZ / CONCURSOS	102:45:36
		TALK SHOW	40:11:35
RTP1	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	INSTITUCIONAIS	11:49:23
Total RTP 1			1899:52:32
RTP2	<i>Documentais e Divulgação Cultural</i>	DEBATES	75:02:52
		DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	24:34:45
		DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	13:30:07
		MAGAZINES INFORMATIVOS	30:29:53
RTP2	<i>Ficção Nacional</i>	SÉRIE (30 Min.)	10:07:46
RTP2	<i>Informação Diária</i>	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	161:48:38
Total RTP 2			315:34:01
RTP Internacional	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	INSTITUCIONAIS	9:09:33
TOTAL			2224:36:06

Legendagem Gestual

Relativamente ao cumprimento de emissões com linguagem gestual, constatámos que a RTP1 exibiu 820 horas de programas com este tipo de linguagem, conforme evidenciado no quadro baixo.

Linguagem Gestual			
Canal	Área	Género	Duração
RTP 1	<i>Informação Diária</i>	ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	453:46:29
	<i>Recreativos</i>	TALK SHOW	362:30:45
	<i>Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.</i>	INSTITUCIONAIS	4:23:49
TOTAL			820:41:03

No que se refere aos serviços áudio-descrição, constatámos que a RTP1 exibiu 83 horas de programas.

Serviço de Áudio-Descrição			
Canal	Área	Género	Duração
RTP1	<i>Ficção Nacional</i>	Série (60 Min.)	83:18:44
TOTAL			83:18:44

m) Garantir o exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política, nos termos constitucional e legalmente previstos

Relativamente ao cumprimento da obrigação de garantir o exercício dos direitos de antena, verificámos, através da informação a seguir descrita, o detalhe do tempo de antena por entidades políticas, associativas, sindicais, etc., o tempo atribuído mediante as alíneas da Lei da Televisão e o tempo utilizado.

Direitos de Antena		
Entidades	Tempo Atribuído	Tempo Utilizado
BE - Bloco Esquerda	00:18:20	00:18:18
PND - Nova Democracia	00:06:00	00:06:00
CDS/PP	00:23:00	Não Utilizou
PCP	00:23:00	00:24:16
P. Os Verdes	00:12:20	00:12:20
PSD/PPD	01:29:00	00:23:09
Psocialista	01:10:30	00:14:30
PCTP/MRPP	00:06:30	00:06:30
PDA	00:05:00	Não Utilizou
P Humanista	00:05:30	Não Utilizou
PNR	00:05:00	Não Utilizou
POUS	00:05:00	00:05:00
Orgs. Profissionais	00:45:00	
(Optometristas)		00:02:48
(APE)		00:02:48
(APCVD)		00:02:09
(Maquinistas Navais)		00:02:48
(CTOC)		00:02:48
(IPA)		00:02:48
(ADN)		00:02:48
(APOTEC)		00:02:48
(APSS)		00:02:48
(UPAP)		00:02:48
(ATAM)		00:02:48
Sindicatos não Filiados	00:15:00	
(Prof. Pró-Ordem)		00:00:50
(ASPL)		00:00:50
SPEUE+ASPOENTE		00:03:38
SIMA		00:00:50
USI		00:05:36
SIFOMATE		00:00:50
SPLIU		00:00:50
SEPLEU		00:00:50
Org. Defesa Ambiente	00:26:00	
CERV	00:09:00	00:09:00
SPEA	00:09:00	00:09:00
(Quercus)	00:08:00	00:08:00
Org. Defesa Consumidor		
FENACOOOP	00:08:00	00:08:00
(APDC)	00:08:00	00:08:00
(Acop)	00:08:00	00:08:00
CGTP	00:45:00	00:50:00
UGT	00:30:00	00:40:00
MDM (Mov. Democrático Mulheres)	00:22:05	00:20:05
Associação Deficientes	00:15:00	
(Assoc. Defcs.)		00:03:00
(Neuromusculares)		00:03:00
(APART)		00:03:00
Assocs. Actvs. Económicas	00:45:00	
(CNA)		00:16:21
(Arcolsa)		00:00:18
(AIVE)		00:00:34
(Raça Frisia)		00:00:34
(FNOP)		00:01:00
(ANECRA)		00:01:00
(ANIRP)		00:00:34
(CPPME)		00:02:25
(Confagri)		00:00:53
(Madeiras Centro)		00:00:18
(AIP)		00:05:17
(ANCIPA, ALIF, ACOPE)		00:02:01
(APAM, ANCRIF, ANCAVE, ANAPO)		00:02:16
GOVERNO	01:00:00	Não Utilizou

Consideramos, assim, não haver matéria susceptível de excepção a reportar.

n) Emitir as mensagens cuja difusão seja solicitada pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia da República ou pelo Primeiro-Ministro

Através do trabalho realizado, verificámos que no ano de 2009, as mensagens emitidas por solicitação do Senhor Presidente da República e do Senhor Primeiro Ministro, evidenciadas no quadro abaixo, totalizam 3 horas e 58 minutos:

CANAL	DATA	TÍTULO	DURAÇÃO	HORA
RTP 1	26-09-2009	Mensagem Presidente República Eleições Legislativas 2009	00:06:10	20:59:57
RTP 1	01-01-2009	Mensagem Ano Novo Presidente República	00:12:28	21:00:37
RTP 1	06-06-2009	Mensagem Presidente República Eleições Parlamento Europeu 2009	00:07:38	20:59:21
RTP 1	10-10-2009	Mensagem Presidente República Eleições Autárquicas	00:05:38	19:54:03
RTP 1	25-12-2009	Mensagem De Natal Do Primeiro-ministro	00:05:46	21:00:11
RTP Açores	06-06-2009	Mensagem Presidente República Eleições Parlamento Europeu 2009	00:07:39	21:19:23
RTP Açores	24-12-2009	Mensagens De Natal E Ano Novo	00:07:57	20:40:29
RTP Açores	25-12-2009	Mensagens De Natal E Ano Novo	00:05:00	20:41:23
RTP Açores	31-12-2009	Mensagens De Natal E Ano Novo	00:15:39	20:48:22
RTP África	26-09-2009	Mensagem Presidente República Eleições Legislativas 2009	00:06:10	20:59:53
RTP África	09-06-2009	Mensagem Presidente República Comunidades Português	00:06:54	19:20:08
RTP África	01-01-2009	Mensagem Ano Novo Presidente República	00:12:28	20:59:54
RTP África	25-12-2009	Mensagem De Natal Do Primeiro-ministro	00:05:46	21:00:08
RTP Internacional	26-09-2009	Mensagem Presidente República Eleições Legislativas 2009	00:06:10	20:58:17
RTP Internacional	09-06-2009	Mensagem Presidente República Comunidades Português	00:46:41	10:45:25
RTP Internacional	09-06-2009	Mensagem Presidente República Comunidades Português	00:06:54	21:00:04
RTP Internacional	01-01-2009	Mensagem Ano Novo Presidente República	00:12:28	21:00:39
RTP Internacional	06-06-2009	Mensagem Presidente República Eleições Parlamento Europeu 2009	00:07:38	20:35:29
RTP Internacional	10-10-2009	Mensagem Presidente República Eleições Autárquicas	00:05:36	19:53:46
RTP Internacional	25-12-2009	Mensagem De Natal Do Primeiro-ministro	00:05:46	21:06:08
RTP Internacional	24-12-2009	Mensagem De Natal Do Secretário De Estado Das Comunidades Português	00:03:50	19:55:31
RTP Madeira	26-09-2009	Mensagem Presidente República Eleições Legislativas 2009	00:06:09	20:53:02
RTP Madeira	01-01-2009	Mensagem Ano Novo Presidente República	00:12:28	21:48:35
RTP Madeira	06-06-2009	Mensagem Presidente República Eleições Parlamento Europeu 2009	00:07:38	22:00:40
RTP Madeira	10-10-2009	Mensagem Presidente República Eleições Autárquicas	00:05:36	19:54:39
RTP Madeira	25-12-2009	Mensagem De Natal Do Primeiro-ministro	00:05:46	21:35:42
TOTAL			03:57:53	

o) Ceder tempo de emissão à Administração Pública, com vista à divulgação de informações de interesse geral, nomeadamente em matéria de saúde e segurança públicas

No que respeita ao cumprimento da obrigação de ceder tempo de emissão à Administração Pública com vista à divulgação de programas de interesse geral relativos à higiene, à saúde e à segurança pública ou outros semelhantes, verificámos que RTP exibiu vários programas, dos quais salientamos:

O “Consigo”, em parceria com o Instituto Nacional para a Reabilitação, procura mudar mentalidades e mostrar o que de bom se vai fazendo pela inclusão dos cidadãos com necessidades especiais.

O programa “Iniciativa” promove o sucesso profissional, através da cooperação com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, apostando na Formação Profissional, incentivos ao empreendedorismo e ajudar todos a assumir uma atitude activa perante os novos desafios do mundo do trabalho.

O programa “Falamos Português”, é uma série exibida em parceria com a Universidade Aberta e a RTP Internacional, cujo objectivo é, apresentar o país, ensinar, promover e divulgar a Língua e a Cultura Portuguesa junto de populações luso-descendentes.

O Festival musical Lusavox, pretendeu dar a conhecer os talentos existentes nas comunidades portuguesas, na área musical e reforçar os elos de identidade portuguesa na diáspora, numa iniciativa do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em conjunto com o portal Sapo, Valentim de Carvalho, RDP e RTP. Esta iniciativa resulta do Protocolo de Cooperação entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Valentim de Carvalho, a PT.COM e a RTP.

O “Nós” é um programa com a temática da imigração e dos retratos das comunidades que escolheram Portugal como país de acolhimento. Este é um programa único ao nível europeu e inteiramente focado naquilo que por vezes fica esquecido: o lado positivo das histórias de vida de quem procura o nosso país em busca de melhores condições. O Programa Nós advém da com a parceria do ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração.

O Plano Nacional de Leitura, em articulação com a RTP com a Comissão do Plano Nacional de Leitura, promove, no ano lectivo de 2009/2010, o Concurso Nacional de Leitura, com o objectivo de promover hábitos de leitura entre os alunos do secundário e do 3.º ciclo do ensino básico e estimular a criatividade de crianças e jovens.

A RTP2 exibiu diversos programas dedicados à divulgação e ao debate de temas que promovem o exercício da cidadania, nomeadamente: “Biosfera” e “Desafio Verde” (relacionado com o ambiente); “Da Terra ao Mar” (relacionado com a agricultura e pescas); “Voluntários” e “Vida por Vida” (relacionados com a solidariedade social).

Além destes programas existe uma lista extensa de Spots sobre as mais diversas temáticas, como a Gripe A, a campanha de Prevenção Rodoviária, bem como a campanha “Ler+” (Plano Nacional de Leitura). Juntando a isto existe ainda as divulgações de diversas entidades.

Canal	Duração
RTP 1	0:57:41
RTP 2	1:58:54
RTP Açores	20:13:49
RTP África	0:30:03
RTP Internacional	23:54:53
RTP Madeira	0:00:00
RTP Memória	0:00:00
RTP N	0:00:00
TOTAL	47:35:20

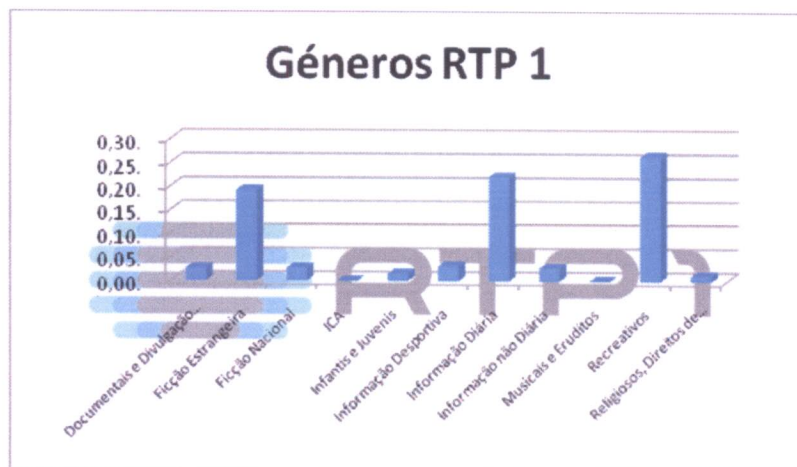
2. Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional (Cláusula 9ª)

A cláusula 9ª do contrato de concessão define os diversos géneros de programação que deverão ser exibidos pela RTP1 e também, as frequências mínimas obrigatórias de emissão para as diferentes tipologias de programas.

Verificámos, através da análise dos registos diários da grelha de programação, que a RTP1 no ano de 2009 emitiu um total de 7.184 horas de programação, repartida pelos seguintes géneros televisivos:

Géneros	Duração	%
Documentais e Divulgação Cultural	237:10:27	2,71%
Ficção Estrangeira	1687:09:20	19,26%
Ficção Nacional	241:20:31	2,76%
ICA	06:35:31	0,08%
Infantis e Juvenis	138:24:06	1,58%
Informação Desportiva	277:48:11	3,17%
Informação Diária	1934:07:42	22,08%
Informação não Diária	239:35:08	2,74%
Musicais e Eruditos	03:18:24	0,04%
Recreativos	2313:37:56	26,41%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	105:09:38	1,20%
Total de Programação	7184:16:54	82%
Publicidade	1251:10:50	14,28%
Televentas	72:00:00	0,82%
Autopromoção	252:28:05	2,88%
Total de Emissão do canal RTP 1	8759:55:49	100%

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da emissão da RTP1:



A RTP 1 tem uma programação direccionada para o grande público, atendendo às realidades territoriais e aos diferentes grupos constitutivos da sociedade portuguesa.

De realçar que o género “recreativo” apresenta um peso superior aos outros géneros (26%), sendo os programas diários “Portugal no Coração” e “Praça de Alegria” que mais contribuíram para o total de 2.313 horas de programação recreativa.

O género “informação diária” teve um peso de 22% no total de emissão, que decorre da exigência do contrato em exhibir diariamente 3 blocos noticiosos: “Bom dia Portugal”, “Jornal da tarde” e “Telejornal”.

Relativamente ao género “ficção estrangeira”, este apresenta um peso de 19%, devido à exibição de diversos filmes e series estrangeiras.

No âmbito da avaliação do cumprimento das obrigações mínimas consideram-se elegíveis as frequências mínimas de emissão, previstas no n.º 10 da presente cláusula do CCSPTV e que são as seguintes:

Clausula 9ª n.º 10	Frequência Mínima	Média de Programas Mensais previstos em 2009
a)	Diário	91
b)	Semanal	4
c)	Mensal	1
d)	Bimestral	1

Por outro lado, ainda no âmbito das exigências mínimas do cumprimento das obrigações do serviço público, procedemos à análise comparativa do nº médio de programas mensais exigidas pela presente norma (coluna D), com nº médio de programas mensais efectivamente exibidos pela RTP 1 (coluna E), tendo-se constatado, que nos espaços regulares de exibição de obras cinematográficas portuguesas de longa metragem, conforme alínea b, do nº 9 da Cláusula 9ª, foram transmitidos em média por mês 0,6 programas quando o mínimo estabelecido é de 1, assim:

Quadro de Análise das Obrigações de Serviço Público de TV - RTP 1							
CCSPTV	Género	Espaços	Nº médio de programas mensais exigidos no CCSPTV	Nº médio de programas mensais exibidos em 2009 (MS)	Nº exibições em 2009 pela RTP	Nº exibições em 2009 pela MS	Cumprimento
			(D)	(E)			
Cláusula 9ª, n.º 6, alínea a)	Informação	Espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais.	91	121	1450	1450	✓
Cláusula 9ª, n.º 6, alínea b)	Informação	Espaços regulares de debate com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa.	4	6	71	71	✓
Cláusula 9ª, n.º 6, alínea c)	Informação	Espaços regulares de entrevista a personalidades que se destaquem na sua actividade profissional ou cívica.	4	8	99	99	✓
Cláusula 9ª, n.º 6, alínea d)	Informação	Espaços regulares sobre a actividade política nacional, que tenham em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares.	4	5	64	64	✓
Cláusula 9ª, n.º 6, alínea e)	Informação	Espaços regulares de grande reportagem.	1	4	52	52	✓
Cláusula 9ª, n.º 7, alínea a)	Entretenimento	Espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais, favoreçam o contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional;	4	30	361	361	✓
Cláusula 9ª, n.º 7, alínea b)	Entretenimento	Espaços de entretenimento com preocupação formativa, que contribuam, designadamente, para a promoção da cultura geral e da abertura ao conhecimento.	4	10	118	118	✓
Cláusula 9ª, n.º 7, alínea c)	Entretenimento	Espaços de entretenimento originais e criativos, que estimulem a presença de novos valores na televisão portuguesa.	1	10	116	116	✓
Cláusula 9ª, n.º 9, alínea d)	Entretenimento	Espaços regulares dedicados à música portuguesa.	1	1	12	12	✓
Cláusula 9ª, n.º 6, alínea f)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa.	1	12	141	141	✓
Cláusula 9ª, n.º 9, alínea a)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas.	4	5	58	58	✓
Cláusula 9ª, n.º 9, alínea c)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares com grandes espectáculos culturais ou artísticos, em directo ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas.	1	3	41	41	✓
Cláusula 9ª, n.º 9, alínea b)	Ficção	Espaços regulares de exibição de obras cinematográficas portuguesas de longa-metragem.	1	0,6	8	7	✗
Cláusula 9ª, n.º 9, alínea f)	Institucional	Espaços regulares dedicados à promoção da cidadania, esclarecendo os telespectadores dos seus direitos e deveres de participação na vida pública, incentivando-os ao seu exercício e cumprimento, designadamente nas áreas política, educativa, cívica, ambiental e associativa.	4	19	226	226	✓
Cláusula 9ª, n.º 9, alínea g)	Institucional	Um espaço de programação semanal da responsabilidade do provedor do telespectador, a emitir entre as 19.00 e as 24.00 horas, com a duração mínima de quinze minutos.	4	4	46	46	✓
Cláusula 9ª, n.º 9, alínea e)	Infantis e Juvenis	Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil.	Sem indicação quantitativa explícita				✓

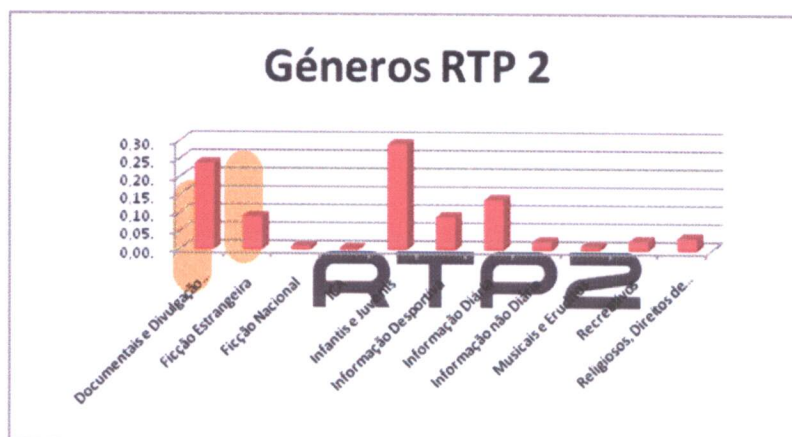
3. Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional (Cláusula 10ª)

A cláusula 10ª do contrato de concessão define os diversos géneros de programação que deverão ser exibidos pela RTP2 e também, as frequências mínimas obrigatórias de emissão para as diferentes tipologias de programas.

Verificámos, através da análise dos registos diários da grelha de programação, que a RTP2 no ano de 2009 emitiu um total de 8.398 horas de programação, repartida pelos seguintes géneros televisivos:

Géneros	Duração	%
Documentais e Divulgação Cultural	2085:19:44	23,81%
Ficção Estrangeira	793:30:53	9,06%
Ficção Nacional	83:42:32	0,96%
ICA	36:25:32	0,42%
Infantis e Juvenis	2553:34:56	29,15%
Informação Desportiva	795:31:33	9,08%
Informação Diária	1218:09:44	13,91%
Informação não Diária	207:45:54	2,37%
Musicais e Eruditos	94:37:52	1,08%
Recreativos	225:02:42	2,57%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	304:49:40	3,48%
Total de Programação	8398:31:02	95,87%
Publicidade	108:56:46	1,24%
Televentas	0:00:00	0,00%
Autopromoção	252:32:12	2,88%
Total de Emissão do canal RTP 2	8760:00:00	100%

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da emissão da RTP2:



A RTP 2 tem uma programação direccionada para as múltiplas necessidades dos diversos públicos específicos, e em particular para os públicos jovens, para as minorias e para os cidadãos com dificuldades acrescidas de comunicação ou mobilidade.

A sua grelha de programação apresenta uma forte componente cultural e formativa, valorizando nomeadamente a educação, o desporto amador e escolar, as confissões religiosas, o cinema português e as demais formas de expressão artística, a acção social e as causas humanitárias.

De realçar que o género “infantis/juvenis” apresenta um peso superior aos outros géneros (29%), devido à exigência do contrato de emitir diariamente espaços de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil, o qual destacamos “Zig-Zag”.

O género “documentais/divulgação cultural” teve um peso de 24%, que decorre das obrigações que constam no contrato de concessão. Neste género, podemos destacar os programas “Câmara Clara”, “Artes da Rua”, “Grandes Livros” e os documentários sobre os escritores portugueses. Devemos ainda referir o programa “Sociedade Civil”, que aborda os temas transversais à sociedade portuguesa.

Relativamente ao género “informação diária”, este apresenta um peso de 14%, devido à exibição diária do “Jornal 2”.

Considera-se ainda relevante o peso da informação desportiva (9%). Neste género, destacamos a exibição do programa “Desporto 2”, que é um espaço dedicado às transmissões directas de diversas modalidades amadoras, como por exemplo, o hóquei em patins, o basquetebol, o andebol e o voleibol.

No âmbito da avaliação do cumprimento das obrigações mínimas consideram-se elegíveis as frequências mínimas de emissão, previstas no n.º 14 da presente cláusula do CCSPTV e que são as seguintes:

Clausula 10ª n.º 14	Frequência Mínima	Média de Programas Mensais previstos em 2009
a)	Diário	31
b)	Quinzenal	2
c)	Mensal	1
d)	Semanal	4

Por outro lado, ainda no âmbito das exigências mínimas do cumprimento das obrigações do serviço público, procedemos à análise comparativa do nº médio de programas mensais exigidas pela presente norma (coluna D), com nº médio de programas mensais efectivamente exibidos pela RTP 2 (coluna E), tendo-se constatado o seguinte:

- Nos espaços regulares dedicados ao ensino à distancia, conforme alínea c, do nº 12 da Cláusula 10ª, foram transmitidos em média por mês 3 programas quando o mínimo estabelecido são de 4;
- Nos espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil, conforme alínea a, do nº 12 da Cláusula 10ª, foram transmitidos em média por mês 17 programas quando o mínimo estabelecido é de 30.

Assim:

Quadro de Análise das Obrigações de Serviço Público de TV - RTP 2

CCSPTV	Género	Espaços	Nº médio de programas mensais exigidos no CCSPTV	Nº médio de programas mensais exibidos em 2009 (MS)	Nº exibições em 2009 pela RTP	Nº exibições em 2009 pela MS	Cumprimento
			(D)	(E)			
Cláusula 10ª, n.º 11, alínea a)	Informação	Espaços regulares de informação, em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais, com especial atenção aos de natureza cultural e científica.	30	75	901	901	✓
Cláusula 10ª, n.º 11, alínea b)	Informação	Espaços regulares de informação, adequadamente contextualizada, dirigidos ao público infanto-juvenil.	4	27	321	321	✓
Cláusula 10ª, n.º 11, alínea c)	Informação	Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade da Assembleia da República e do Parlamento Europeu.	4	10	114	114	✓
Cláusula 10ª, n.º 11, alínea d)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares de informação e debate culturais, com especial atenção à actualidade artística nacional.	4	10	122	122	✓
Cláusula 10ª, n.º 13, alínea b)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares de divulgação do livro e da leitura.	4	10	122	122	✓
Cláusula 10ª, n.º 11, alínea e)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares de entrevistas com personalidade da vida cultural portuguesa cobrindo a literatura, as artes, o património, o pensamento, a ciência e outras áreas.	4	10	119	119	✓
Cláusula 10ª, n.º 11, alínea f)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares de debate sobre temas da sociedade civil portuguesa, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade das organizações não governamentais.	30	33	398	398	✓
Cláusula 10ª, n.º 13, alínea h)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares de sensibilização dos telespectadores para as técnicas e linguagem próprias dos meios de comunicação social, promovendo o seu sentido crítico.	4	6	66	66	✓
Cláusula 10ª, n.º 13, alínea j)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares especificamente direccionados para as pessoas com necessidades especiais.	4	10	114	114	✓
Cláusula 10ª, n.º 13, alínea i)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares especificamente direccionados para as comunidades imigrantes e minorias étnicas presentes em Portugal.	4	17	199	199	✓
Cláusula 10ª, n.º 12, alínea b)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares de programação dedicada à divulgação e debate de temas que promovam o exercício da cidadania, tais como participação política, ambiental, defesa do consumidor, acção e solidariedade social ou igualdade de género.	4	46	547	547	✓
Cláusula 10ª, n.º 12, alínea c)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares dedicados ao ensino à distância.	4	3	32	32	✗
Cláusula 10ª, n.º 12, alínea a)	Infantis e Juvenis	Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil.	30	17	207	207	✗
Cláusula 10ª, n.º 13, alínea c)	Ficção	Espaços regulares de divulgação de obras cinematográficas de longa-metragem do moderno cinema português, o que inclui produções dos vinte anos anteriores à transmissão.	1	1	17	17	✓
Cláusula 10ª, n.º 13, alínea d)	Ficção	Espaços regulares dedicados à cinefilia, com uma forte componente pedagógica, que contextualizem as obras difundidas na história do cinema.	4	10	125	125	✓
Cláusula 10ª, n.º 13, alínea e)	Ficção	Espaços regulares dedicados ao cinema europeu e a cinematografias menos representadas no circuito comercial de exibição.	4	4	48	48	✓
Cláusula 10ª, n.º 13, alínea f)	Ficção	Espaços regulares dedicados a curtas-metragens e ao cinema de animação.	4	4	53	53	✓
Cláusula 10ª, n.º 13, alínea a)	Musicais e Eruditos	Espaços regulares em directo ou diferido, com espectáculos representativos de culturas ou artes de menor visibilidade, designadamente e de forma equilibrada, concertos de música erudita, etnográfica e jazz, peças teatrais ou bailados.	2	7	83	83	✓
Cláusula 10ª, n.º 13, alínea g)	Musicais e Eruditos	Espaços regulares de promoção e divulgação da produção musical portuguesa.	4	7	85	85	✓
Cláusula 10ª, n.º 13, alínea i)	Religiosos	Espaços regulares cedidos às confissões religiosas.	4	53	633	633	✓
Cláusula 10ª, n.º 13, alínea m)	Desporto	Espaços regulares de promoção da prática do desporto escolar e amador.	4	16	186	186	✓

4. Serviços de programas de âmbito internacional (Cláusula 11ª)

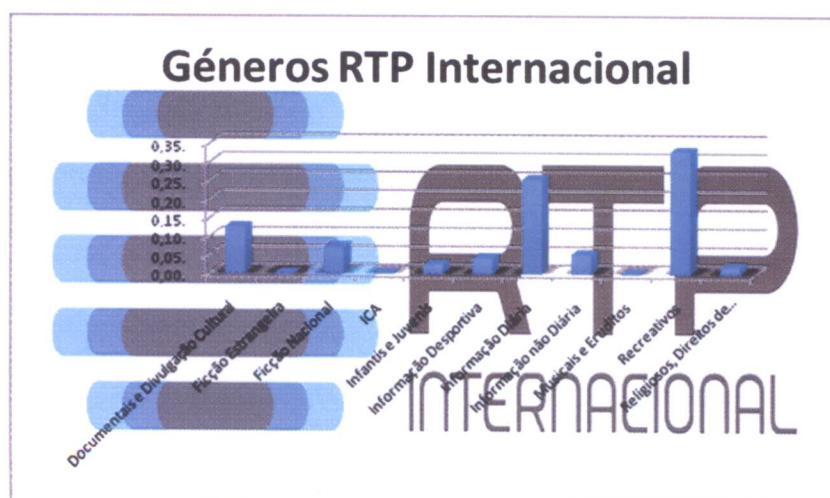
4.1 RTP Internacional

A cláusula 11ª do contrato de concessão define os diversos géneros de programação que deverão ser exibidos pela RTP Internacional e também, as frequências mínimas obrigatórias de emissão para as diferentes tipologias de programas.

Verificámos, através da análise dos registos diários da grelha de programação, que a RTP Internacional no ano de 2009 emitiu um total de 8.070 horas de programação, repartida pelos seguintes géneros televisivos:

Géneros	Duração	%
Documentais e Divulgação Cultural	1095:40:10	12,51%
Ficção Estrangeira	8:58:01	0,10%
Ficção Nacional	623:59:36	7,12%
ICA	18:44:23	0,21%
Infantis e Juvenis	216:29:17	2,47%
Informação Desportiva	361:43:20	4,13%
Informação Diária	2218:15:19	25,32%
Informação não Diária	458:35:23	5,24%
Musicais e Eruditos	16:12:29	0,19%
Recreativos	2884:14:46	32,93%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	167:41:34	1,91%
Total de Programação	8070:34:18	92%
Publicidade	51:46:16	0,59%
Televentas	0:00:00	0,00%
Autopromoção	637:39:26	7,28%
Total de Emissão do canal RTP Internacional	8760:00:00	100%

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da emissão da RTP Internacional:



A RTP Internacional é um canal generalista vocacionado para os telespectadores de língua portuguesa residentes no estrangeiro. Os conteúdos da sua programação provêm dos canais nacionais e regionais da RTP e de produção própria, em especial, com origem nas comunidades portuguesas.

De realçar que o género “recreativos” apresenta um peso superior aos outros géneros (33%), devido à exibição diária dos programas: “Portugal no Coração” e “Praça da Alegria”.

O peso do género “informação diária” (25%) decorre da exigência contratual de exibir espaços regulares de informação sobre os principais acontecimentos ocorridos no âmbito das comunidades portuguesas no estrangeiro. Neste género destacamos os programas: “Bom dia Portugal”, “Jornal da Tarde”, “Telejornal”, de âmbito generalizado e, o “Repórter África” e “Notícias às 24”, de âmbito regional.

O género “documentais/divulgação cultural” tem um peso de 14% pela exigência do contrato de este serviço emitir espaços de divulgação da cultura, do património e do território de Portugal.

No âmbito da avaliação do cumprimento das obrigações mínimas consideram-se elegíveis as frequências mínimas de emissão, previstas no n.º 9 da presente cláusula do CCSPTV e que são as seguintes:

Clausula 11ª n.º 9	Frequência Mínima	Média de Programas Mensais previstos em 2009
a)	Diário	31
b)	Semanal	4
c)	Quinzenal	2

Por outro lado, ainda no âmbito das exigências mínimas do cumprimento das obrigações do serviço público, procedemos à análise comparativa do nº médio de programas mensais exigidas pela presente norma (coluna D), com nº médio de programas mensais efectivamente exibidos pela RTP Internacional (coluna E), tendo-se constatado não existir qualquer excepção a referir, assim:

Quadro de Análise das Obrigações de Serviço Público de TV - RTP Internacional								
CCSPTV	Género	Espaços	Nº médio de programas mensais exigidos no CCSPTV	Nº médio de programas mensais exibidos em 2009 (MS)	Nº exibições em 2009 pela RTP	Nº exibições em 2009 pela MS	Cumprimento	Nota
			(D)	(E)				
Cláusula 11ª, n.º 6, alínea a)	Informação	Espaços regulares de informação, com difusão em horário de grande audiência no país de recepção, podendo para o efeito recorrer a noticiários de outros serviços de programas da Concessionária.	31	154	1843	1843	✓	
Cláusula 11ª, n.º 6, alínea c)	Informação	Espaços regulares de informação sobre a actividade nacional com incidência nas comunidades portuguesas, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares.	4	10	119	119	✓	
Cláusula 11ª, n.º 6, alínea d)	Informação	Espaços noticiosos regulares sobre os principais acontecimentos ocorridos no âmbito das comunidades portuguesas no estrangeiro e sobre a actividade de individualidades ou organizações presentes nas comunidades.	4	62	744	744	✓	
Cláusula 11ª, n.º 6, alínea b)	Informação	Espaços noticiosos regulares sobre os principais acontecimentos ocorridos no âmbito das comunidades portuguesas no estrangeiro	4	62	744	744	✓	
Cláusula 11ª, n.º 6, alínea e)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares de divulgação e promoção da cultura, património e território de Portugal e das suas potencialidades económicas e turísticas	2	41	7638	491	✓	a)
Cláusula 11ª, n.º 6, alínea f)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares dedicados a programas de educação e formação especialmente dirigidos à aquisição ou consolidação de competências em língua e cultura portuguesa.	2	13	158	158	✓	

a) Erro na inserção do valor, pela RTP, no relatório do cumprimento das obrigações do serviço público

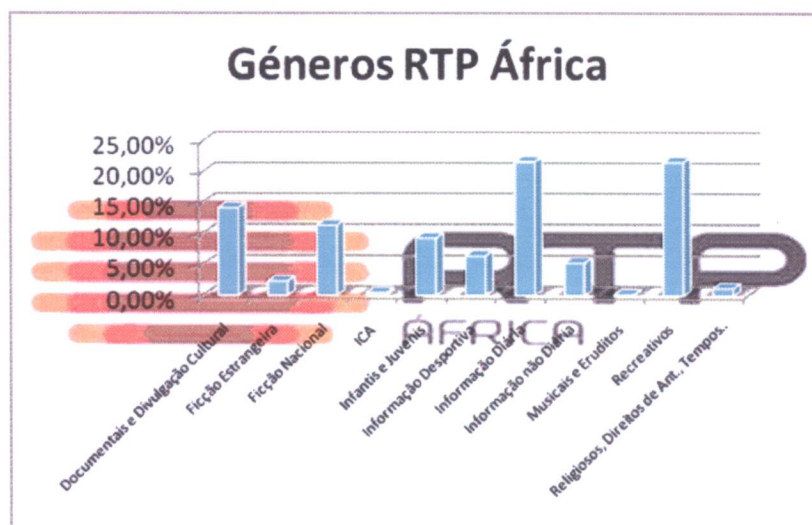
4.2 RTP África

A cláusula 11ª do contrato de concessão define os diversos géneros de programação que deverão ser exibidos pela RTP África.

Verificámos, através da análise dos registos diários da grelha de programação, que a RTP África no ano de 2009 emitiu um total de 7.927 horas de programação, repartida pelos seguintes géneros televisivos:

Géneros	Duração	%
Documentais e Divulgação Cultural	1195:34:29	14,08%
Ficção Estrangeira	191:51:37	2,26%
Ficção Nacional	956:47:37	11,27%
ICA	35:34:12	0,42%
Infantis e Juvenis	784:49:56	9,24%
Informação Desportiva	541:57:41	6,38%
Informação Diária	1834:37:32	21,61%
Informação não Diária	444:02:03	5,23%
Musicais e Eruditos	11:42:25	0,14%
Recreativos	1828:57:24	21,54%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	101:22:52	1,19%
Total de Programação	7927:17:48	93%
Publicidade	58:44:45	0,69%
Televentas	0:00:00	0,00%
Autopromoção	503:45:24	5,93%
Total de Emissão do canal RTP África	8489:47:57	100%

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da emissão da RTP África:



A RTP África é um canal generalista co-produzido pela RTP destinado aos habitantes de Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe. Os conteúdos da sua programação são produzidos em parceria com os Serviços Públicos de Televisão dos cinco países africanos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

De realçar que o género “informação diária” apresenta um peso superior aos outros géneros (22%), que decorre da exibição de programas regionais como o “Repórter África”, “África Global” e “África Sport”.

O género “recreativos” apresenta um peso muito semelhante ao anteriormente referido, cerca de 22% também, devido à exibição dos programas: “Músicas de África”, “Artes e Espectáculos”, “Telediscos” e “N Weti”.

Por outro lado, ainda no âmbito das exigências do cumprimento das obrigações do serviço público, constatámos que não existe qualquer excepção a referir, assim:

Quadro de Análise das Obrigações de Serviço Público de TV - RTP África

CCSPTV	Género	Espaços	Nº médio de programas mensais exigidos no CCSPTV	Nº médio de programas mensais exibidos em 2009 (MS)	Nº exibições em 2009 pela RTP	Nº exibições em 2009 pela MS	Cumprimento
Cláusula 10ª, n.º 7, 1ª parte	Informação	Cobertura informativa dos principais acontecimentos nas respectivas áreas geográficas					✓
Cláusula 10ª, n.º 7, 2ª parte	Documentais e Divulgação Cultural	Debate sobre as diferentes realidades políticas, sociais e culturais					✓
Cláusula 10ª, n.º 8	Documentais e Divulgação Cultural	Promove e divulga formas e eventos culturais que constituam factores de identidade e representação dos países de língua portuguesa e das comunidades deles originários					✓

5. Serviços de programas de âmbito regional (Cláusula 12ª)

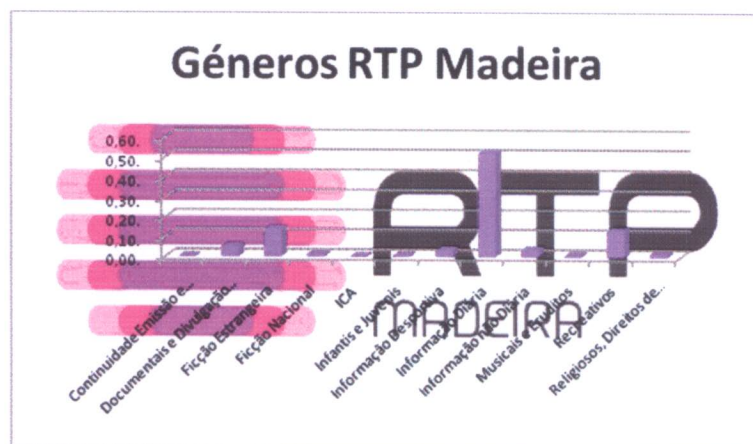
5.1 RTP Madeira

A cláusula 12ª do contrato de concessão define os diversos géneros de programação que deverão ser exibidos pela RTP Madeira e também, as frequências mínimas obrigatórias de emissão para as diferentes tipologias de programas.

Verificámos, através da análise dos registos diários da grelha de programação A RTP Madeira no ano de 2009 emitiu um total de 8.386 horas de programação, repartida pelos seguintes géneros televisivos:

Géneros	Duração	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	2:40:53	0,03%
Documentais e Divulgação Cultural	448:01:14	5,11%
Ficção Estrangeira	1208:33:03	13,80%
Ficção Nacional	119:32:21	1,36%
ICA	4:51:38	0,06%
Infantis e Juvenis	46:51:34	0,53%
Informação Desportiva	297:51:35	3,40%
Informação Diária	4575:49:51	52,24%
Informação não Diária	311:51:40	3,56%
Musicais e Eruditos	57:25:25	0,66%
Recreativos	1159:52:16	13,24%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	152:47:12	1,74%
Total de Programação	8386:08:42	96%
Publicidade	56:09:53	0,64%
Televentas	0:00:00	0,00%
Autopromoção	317:41:25	3,63%
Total de Emissão do canal RTP Madeira	8760:00:00	100%

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da emissão da RTP Madeira:



A RTP Madeira é um canal destinado à Região Autónoma da Madeira, com uma programação que valoriza a produção regional e as respectivas realidades sociais e culturais.

De realçar que o género “Informação Diária” tem um peso superior aos outros géneros (52%), sendo os vários blocos informativos regionais como “Noticias da Madeira”, “Bom dia Madeira” e “Telejornal Madeira”, completados ainda por serviços noticiosos gerais como o “Portugal em Directo” e o “Bom dia Portugal”, os principais programas emitidos sobre a actualidade regional, nacional e internacional.

No âmbito da avaliação do cumprimento das obrigações mínimas consideram-se elegíveis as frequências mínimas de emissão, previstas no n.º 5 da presente cláusula do CCSPTV e que são as seguintes:

Clausula 12ª n.º 5	Frequência Mínima	Média de Programas Mensais previstos em 2009
a)	Diário	31
b)	Semanal	4

Por outro lado, ainda no âmbito das exigências mínimas do cumprimento das obrigações do serviço público, procedemos à análise comparativa do nº médio de programas mensais exigidas pela presente norma (coluna D), com nº médio de programas mensais efectivamente exibidos pela RTP Madeira (coluna E), tendo-se constatado, que nos espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção dos diferentes partidos políticos nela representados, conforme alínea c, do nº 5 da Cláusula 12º, foram transmitidos em média por mês 2 programas quando o mínimo estabelecido é de 4, assim:

Quadro de Análise das Obrigações de Serviço Público de TV - RTP Madeira

CCSPTV	Género	Espaços	Nº médio de programas mensais exigidos no CCSPTV	Nº médio de programas mensais exibidos em 2009 (MS)	Nº exibições em 2009 pela RTP	Nº exibições em 2009 pela MS	Cumprimento
			(D)	(E)			
Cláusula 12ª, n.º 5, alínea a)	Informação	Noticiários regulares de âmbito regional.	30	181	2170	2170	✓
Cláusula 12ª, n.º 5, alínea b)	Informação	Espaços regulares de debate sobre matérias de natureza política, económica ou social, com representação das diferentes correntes de opinião.	4	18	216	216	✓
Cláusula 12ª, n.º 5, alínea c)	Informação	Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção dos diferentes partidos políticos nela representados.	3	2	27	27	✗

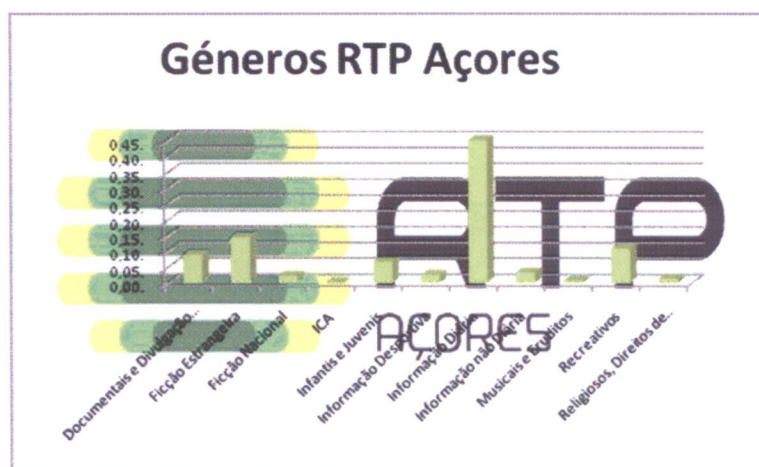
5.2 RTP Açores

A cláusula 12ª do contrato de concessão define os diversos géneros de programação que deverão ser exibidos pela RTP Açores e também, as frequências mínimas obrigatórias de emissão para as diferentes tipologias de programas.

Verificámos, através da análise dos registos diários da grelha de programação, que a RTP Açores no ano de 2009 emitiu um total de 8.377 horas de programação, repartida pelos seguintes géneros televisivos:

Géneros	Duração	%
Documentais e Divulgação Cultural	764:48:09	8,73%
Ficção Estrangeira	1260:19:11	14,39%
Ficção Nacional	193:59:31	2,21%
ICA	6:44:08	0,08%
Infantis e Juvenis	577:25:39	6,59%
Informação Desportiva	218:12:21	2,49%
Informação Diária	3940:40:40	44,98%
Informação não Diária	282:59:45	3,23%
Musicais e Eruditos	60:48:48	0,69%
Recreativos	948:33:29	10,83%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	123:12:59	1,41%
Total de Programação	8377:44:40	96%
Publicidade	37:47:49	0,43%
Televentas	0:00:00	0,00%
Autopromoção	344:27:31	3,93%
Total de Emissão do canal RTP Açores	8760:00:00	100%

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da emissão da RTP Açores:



A RTP Açores é um canal destinado à Região Autónoma dos Açores, com uma programação que valoriza a produção regional e as respectivas realidades sociais e culturais.

De realçar que o género “informação diária” tem um peso superior aos outros géneros (45%), sendo os vários blocos informativos regionais como “Estação de Serviço”, “Notícias”, completados ainda por serviços noticiosos gerais como o “Jornal da Tarde” e “Telejornal”, os principais programas emitidos sobre a actualidade regional, nacional e internacional.

No âmbito da avaliação do cumprimento das obrigações mínimas consideram-se elegíveis as frequências mínimas de emissão, previstas no n.º 5 da presente cláusula do CCSPTV e que são as seguintes:

Clausula 12ª n.º 5	Frequência Mínima	Média de Programas Mensais previstos em 2009
a)	Diário	31
b)	Semanal	4

Por outro lado, ainda no âmbito das exigências mínimas do cumprimento das obrigações do serviço público, procedemos à análise comparativa do nº médio de programas mensais exigidas pela presente norma (coluna D), com nº médio de programas mensais efectivamente exibidos pela RTP Açores (coluna E), tendo-se constatado não existir qualquer excepção a referir, assim:

Quadro de Análise das Obrigações de Serviço Público de TV - RTP Açores							
CCSPTV	Género	Espaços	Nº médio de programas mensais exigidos no CCSPTV	Nº médio de programas mensais exibidos em 2009 (MS)	Nº exibições em 2009 pela RTP	Nº exibições em 2009 pela MS	Cumprimento
			(D)	(E)			
Cláusula 12ª, n.º 5, alinea a)	Informação	Noticiários regulares de âmbito regional.	30	100	1196	1834	✓
Cláusula 12ª, n.º 5, alinea b)	Informação	Espaços regulares de debate sobre matérias de natureza política, económica ou social, com representação das diferentes correntes de opinião.	4	4	52	52	✓
Cláusula 12ª, n.º 5, alinea c)	Informação	Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção dos diferentes partidos políticos nela representados.	4	7	89	89	✓

6. Resumo do incumprimento das obrigações mínimas constantes das Cláusulas 9ª a 12ª do Contrato de Concessão

As exceções a reportar no âmbito da análise das obrigações mínimas constantes das cláusulas 9ª a 12ª do contrato, são as seguintes:

Quadro Resumo do Incumprimento das Obrigações de Serviço Público de TV						
CCSPTV	Género	Espaços	Nº médio de programas mensais exigidos no CCSPTV	Nº médio de programas mensais exibidos em 2009 (MS)	Nº exibições em 2009 MS	Canal
Cláusula 9ª, n.º 9, alínea b)	Ficção	Espaços regulares de exibição de obras cinematográficas portuguesas de longa-metragem.	1	0,6	7	RTP1
Cláusula 10ª, n.º 12, alínea c)	Documentais e Divulgação Cultural	Espaços regulares dedicados ao ensino à distância.	4	3	32	RTP2
Cláusula 10ª, n.º 12, alínea a)	Infantis e Juvenis	Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil.	30	17	207	RTP2
Cláusula 12ª, n.º 5, alínea c)	Informação	Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção dos diferentes partidos políticos nela representados.	3	2	27	RTP Madeira

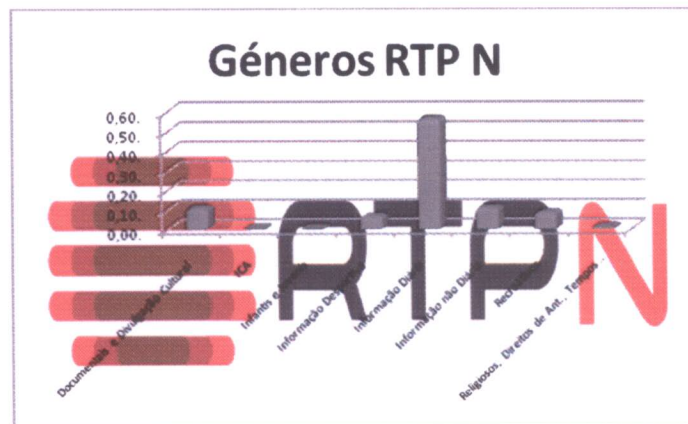
7. Serviço de programas temático informativo (Cláusula 13ª)

A cláusula 13ª do contrato de concessão define os diversos géneros de programação que deverão ser exibidos pela RTP N.

Verificámos, através da análise dos registos diários da grelha de programação, que a RTP N no ano de 2009 emitiu um total de 8.262 horas de programação, repartida pelos seguintes géneros televisivos:

Géneros	Duração	%
Documentais e Divulgação Cultural	943:17:25	10,77%
ICA	7:01:33	0,08%
Infantis e Juvenis	0:20:37	0,00%
Informação Desportiva	564:16:05	6,44%
Informação Diária	4963:28:05	56,66%
Informação não Diária	954:23:58	10,89%
Recreativos	745:31:56	8,51%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	84:11:11	0,96%
Total de Programação	8262:30:50	94%
Publicidade	285:44:25	3,26%
Televentas	0:00:25	0,00%
Autopromoção	211:44:20	2,42%
Total de Emissão do canal RTP N	8760:00:00	100%

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da emissão da RTP N:



A RTPN é um canal temático da RTP desenvolvido para a televisão por cabo

Trata-se de um canal de informação, dirigido à totalidade do território, pelo que a informação diária ocupa a maior parte do espaço da grelha de programação (57%) incluindo a informação regional. Para além dos vários blocos noticiários, a RTPN aposta em magazines, reportagens, documentários e debates informativos.

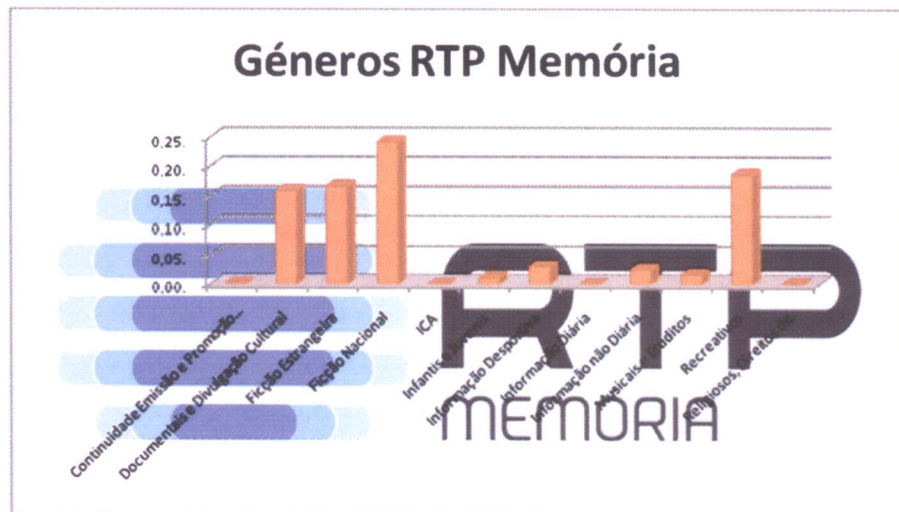
8. Serviço de programas histórico e documental (Cláusula 14ª)

A cláusula 14ª do contrato de concessão define os diversos géneros de programação que deverão ser exibidos pela RTP Memória.

Verificámos, através da análise dos registos diários da grelha de programação A RTP Memória no ano de 2009 emitiu um total de 7.320 horas de programação, repartida pelos seguintes géneros televisivos:

Géneros	Duração	%
Continuidade Emissão e Promoção de Programas	10:13:02	0,12%
Documentais e Divulgação Cultural	1382:49:24	15,78%
Ficção Estrangeira	1451:33:22	16,57%
Ficção Nacional	2114:17:58	24,13%
ICA	0:47:49	0,01%
Infantis e Juvenis	93:57:01	1,07%
Informação Desportiva	268:14:00	3,06%
Informação Diária	1:11:17	0,01%
Informação não Diária	220:30:52	2,52%
Musicais e Eruditos	144:08:03	1,65%
Recreativos	1621:33:19	18,51%
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	11:42:53	0,13%
Total de Programação	7320:59:00	84%
Publicidade	1071:29:49	12,23%
Televentas	21:00:00	0,24%
Autopromoção	348:25:04	3,98%
Total de Emissão do canal RTP Memória	8761:53:53	100%

O gráfico abaixo apresenta o peso de cada género televisivo no total da emissão da RTP Memória:



A RTP Memória é um canal temático da RTP desenvolvido especificamente para a televisão por cabo.

Trata-se de um canal que retransmite os programas disponíveis no arquivo RTP. Para além da reposição de programas, também dá o seu contributo à reflexão sobre temas da actualidade através de espaços com produção própria.

Os géneros documentais, recreativos e de ficção estrangeira têm pesos muito semelhantes de forma a proporcionar ao telespectador uma programação histórica diversificada.

9. Obrigações institucionais (Cláusula 15ª)

9.1 As obrigações Institucionais, constam das alíneas seguintes:

- a) **Garantir a colaboração dos órgãos sociais e dos responsáveis pelas áreas da programação e da informação com o conselho de opinião na prossecução das suas competências**

No âmbito das competências definidas nos artigos 26º e 28º do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, foi garantida a colaboração dos órgãos sociais e dos demais responsáveis, dado que o Conselho de Opinião emitiu pareceres sobre o Plano de Actividades e Orçamento para 2009, em 11/12/2008, e sobre o Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público, em 26/05/2010.

- b) **Conceder ao provedor dos telespectadores os meios administrativos e técnicos necessários ao desempenho das suas funções, devendo os respectivos órgãos, estruturas, serviços e trabalhadores, em especial, os directores de programas e de informação, colaborar com o provedor, nos termos da lei**

De acordo com o disposto no artigo 23ºD da Lei n.º 2/2006 de 14 de Fevereiro, o Provedor dos Telespectadores deve assegurar a edição, nos principais serviços de programas, de um programa semanal sobre as matérias da sua competência.

Para a execução daquele programa, a RTP deve facultar ao Provedor os meios administrativos e técnicos necessários ao desempenho das suas funções.

Através da análise efectuada aos registos diários da programação, constatámos que o Provedor dispõe de um programa semanal “A Voz do Cidadão”, emitido em vários canais de Televisão, conforme evidenciado no quadro:

A Voz do Cidadão	
Canal	Duração
RTP 1	11:43:37
RTP 2	11:43:30
RTP Açores	11:39:26
RTP África	11:42:42
RTP Internacional	11:43:29
RTP Madeira	11:42:58
RTP Memória	11:42:53
RTP N	10:20:32
Total	92:19:07

O Provedor também dispõe de uma página no site da RTP e elabora anualmente o relatório sobre a sua actividade que é apresentado à Entidade Reguladora para a Comunicação Social e ao Conselho de Administração da RTP.

- c) **Colaborar e fornecer os meios administrativos e técnicos indispensáveis para o funcionamento do órgão consultivo representativo dos parceiros da Administração Pública e da sociedade civil que se relacionem com os serviços de programas referidos nas alíneas b) e d) do n.º 2 da Cláusula 2ª**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, de acordo com o mencionado no relatório do cumprimento das obrigações de serviço público, a RTP colaborou e forneceu meios administrativos e técnicos indispensáveis para o funcionamento do órgão consultivo representativo dos parceiros da Administração Pública e da Sociedade Civil na RTP2.

Nenhum facto chegou ao nosso conhecimento que não tenha sido cumprida a obrigação acima referida.

- d) **Promover a cooperação, o intercâmbio e a troca de experiências com outras entidades prestadoras de serviço público de televisão, em particular na União Europeia, no sentido de cimentar a qualidade, o prestígio e a solidez do serviço público audiovisual**

O cumprimento desta obrigação é garantido pela cooperação com o canal “Euronews” e com as produções da UER.

Conforme se pode constatar, no mapa abaixo, os canais da RTP, emitiram 6.148 horas de emissão de programas produzidos pela Euronews.

Canal	Duração
RTP 1	62:31:32
RTP 2	978:09:50
RTP Açores	2677:47:10
RTP África	82:44:54
RTP Internacional	143:33:33
RTP Madeira	2196:07:41
RTP N	7:20:17
Total Euronews	6148:14:57

No âmbito da análise ao cumprimento da presente alínea do contrato, verificámos, ainda que foram emitidas 224 horas de emissão de programas produzidos pela UER, assim:

Género	Subgénero	Duração
Documentais e Divulgação Cultural	DOCUMENTÁRIO (30 Min.)	10:00:54
	DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	00:53:30
Infantis e Juvenis	ESPECTACULOS / HUMOR	01:35:13
	INFANTIS	04:23:41
Informação Desportiva	ATLETISMO	50:32:09
	FUTEBOL	39:52:59
	FUTEBOL DE PRAIA	03:54:42
	INFORMAÇÃO	01:45:01
Musicais e Eruditos	MUSICAIS	07:02:23
Recreativos	ENTRETENIMENTO	05:32:49
	ESPECTACULOS / HUMOR	42:02:18
Religiosos, Direitos de Ant., Tempos de Ant.	INSTITUCIONAIS	05:53:46
	RELIGIOSOS	50:48:51
Total UER		224:18:16

No quadro abaixo apresentamos o detalhe por país de origem dos géneros e subgéneros referidos no quadro acima.

Pais	Duração
ALEMANHA	13:01:59
ÁUSTRIA	07:02:23
BÉLGICA	02:56:55
DINAMARCA	01:45:01
FRANÇA	00:54:37
HOLANDA	01:15:23
ITÁLIA	46:30:54
PORTUGAL	02:35:59
REINO UNIDO	00:26:04
RÚSSIA	29:00:19
SUIÇA	90:09:00
AFRICA DO SUL (em cooperação com UER)	04:39:42
Total	224:18:16

e) Assegurar a conformidade da sua actividade com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes, e, em particular, com aquelas que vinculam o Estado Português

No entendimento da RTP, as orientações definidas pelas instâncias internacionais serão as relacionadas com a normalização internacional e da televisão sem fronteiras da EBU (European Broadcasting Union), nomeadamente em relação ao alinhamento europeu para a Televisão Digital Terrestre (TDT).

Dado que a presente obrigação não tem um carácter quantificável, reportamos a posição da RTP face ao cumprimento da cláusula.

Efectivamente, a RTP na qualidade de membro da EBU, esteve representada em diversas reuniões, pelo que reuniu as condições de assegurar as orientações definidas pelas instâncias internacionais.

A RTP esteve também representada em reuniões da Circom, do Euronews, da Copeam, do Grupo de Bruges, da URTI. Foi ainda assegurado a adesão da RTP à ETVN – Plataforma Europeia de Informação com sede em Bruxelas.

9.2 A RTP deve, além de cumprir rigorosa e atempadamente as decisões da Entidade Reguladora para a Comunicação Social que se lhe dirijam, ter em devida conta o conteúdo das suas recomendações

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, de acordo com o mencionado no relatório do cumprimento das obrigações de serviço público, a RTP procurou adequar as suas diferentes actividades e estratégia de programação às deliberações e recomendações da Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

Nenhum facto chegou ao nosso conhecimento que não tenha sido cumprida a obrigação acima referida.

9.3 A RTP assegura a promoção e transmissão, nos seus serviços de programas de obras cinematográficas e audiovisuais por si financiadas através de contratos e protocolos de colaboração por si subscritos, designadamente no âmbito do Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual e de outras iniciativas congéneres

A RTP tem protocolo estabelecido com o ICA (Instituto do Cinema e Audiovisual), que tem como missão: fomentar e desenvolver as actividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas actividades enquanto indústria cultural. A RTP apoia a produção cinematográfica nacional nos seus vários formatos e géneros, designadamente longas-metragens, curtas-metragens, documentários e animação. O cumprimento deste protocolo é feito através do pagamento pela RTP de uma verba fixa anual, cabendo ao ICA a decisão sobre quais as obras apoiar.

Como contrapartida, à RTP são atribuídos os direitos de exibição das produções nos seus canais.

Com o apoio da RTP foram promovidos em antena 10 filmes do ICA que tiveram estreia comercial em 2009. Os referidos filmes são “Veneno Cura”, “A Corte do Norte”, “Um amor de Perdição”, “A Zona”, “O último condenado à morte”, “A Esperança Está Onde Menos Se Espera”, “Morrer como um Homem”, “Os Sorrisos do Destino”, “Ruas da Amargura” e “Ne Change Rien”.

Foram ainda transmitidos em vários canais de Televisão, obras cinematográficas e audiovisuais do ICA, conforme evidenciado no quadro:

Canal	Género	Título	Duração	
RTP 1	Documentário	As Duas Faces Da Guerra	01:53:03	
	Filme	Maria E As Outras	01:33:53	
		Mistério Da Estrada De Sintra, O	01:38:03	
		98 Octanas	01:30:32	
RTP 2	Animação	Bê-Á-Bá - (T)	01:06:00	
	Curta-Metragem	Eu Quero Ser - Indeciso	02:24:00	
	Documentário	Desobediência	01:31:38	
		Malaca	00:46:13	
		Cochim	00:54:30	
		Macau Sem Regresso	00:50:20	
		Damão E Diu	01:45:43	
		Goa	00:54:22	
		Diva (Simplesmente Uma Homenagem)	00:54:26	
		U Omai Qe Dava Pulus	01:16:37	
		Filme	Milagre Segundo Salomé, O	01:30:41
			Noite Escura (16:9)	01:34:50
			Daqui P'rá Alegria	01:27:37
			Maria E As Outras	01:33:49
			Cara Que Mereces, A	03:25:58
			Comboio Da Canhoca	01:23:53
			Carro De Pedais, O	01:34:02
			Juventude Em Marcha	02:29:27
			20, 13 (Ex-Purgatório)	01:48:15
			Mal Nascida	01:56:57
			Aquele Querido Mês De Agosto	02:24:00
	Quando Troveja		01:32:33	
	A Mulher Policia		01:19:41	
RTP Açores	Documentário		Rabo De Peixe	00:54:36
		Siza Vieira, O Arquitecto E A Cidade Velha	01:00:06	
		Damão E Diu	01:45:42	
		Histórias Da Vida Na Terra	03:03:44	
RTP África	Curta-Metragem	Eu Quero Ser - Indeciso	07:16:25	
	Documentário	Desobediência	01:31:38	
		Malaca	01:32:26	
		Damão E Diu	01:45:43	
		Goa	01:48:44	
		A Mulher Policia	02:39:22	
		Aqui Na Terra	03:29:55	
	Filme	Daqui P'rá Alegria	02:55:14	
		Maria E As Outras	03:07:38	
		Passagem Por Lisboa	03:25:46	
		Rosa Negra	02:59:31	
		Viagem Ao Principio Do Mundo	03:01:50	
		RTP Internacional	Curta-Metragem	Eu Quero Ser - Indeciso
Documentário			Malaca	01:32:26
Filme	Daqui P'rá Alegria		01:27:37	
	Maria E As Outras		01:33:49	
	Aqui Na Terra		01:44:58	
	Rosa Negra		01:29:46	
	Passagem Por Lisboa		01:42:53	
	Viagem Ao Principio Do Mundo		01:30:55	
	O Anjo Da Guarda		01:39:37	
	A Mulher Policia		01:19:41	
	Infantis		Aventuras De Mólí, As	03:27:40
RTP Madeira	Documentário	As Duas Faces Da Guerra	01:47:10	
	Filme	Milagre Segundo Salomé, O	01:30:42	
		Maria E As Outras	01:33:46	
RTP Memória	Documentário	Graça Morais - As Escolhidas	00:47:49	
RTP N	Documentário	Histórias Da Vida Na Terra	07:01:33	
Total Geral			116:44:46	

No apoio à indústria audiovisual nacional a RTP contribui como participante do Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual (FICA), que é um fundo de investimento de capital, constituindo-se como um fundo especial de investimento cinematográfico e audiovisual, reservado a participantes designados, assumindo a forma de esquema particular de investimento colectivo, estabelecido contratualmente entre os seus participantes, estando-lhe vedada a recolha de capitais junto do público.

Foram transmitidos em vários canais de Televisão, obras cinematográficas e audiovisuais do FICA, conforme evidenciado no quadro:

Obras de TV e Multiplataforma	Tipo	Produtora	Exibição	/Difusão	Share
Joana Vasconcelos: Coração Independente	Documentário	Midas Filmes	18-Jan-09	RTP 2	3,30%
Cenas da vida real - "A Catedral"	Documentário	VC Filmes	10-Mai-09	RTP 2	2,00%
Cenas da vida real - "Sobre Rodas"	Documentário	VC Filmes	17-Mai-09	RTP 2	2,20%
Cenas da vida real - "No Caminho do Meio"	Documentário	VC Filmes	30-Mai-09	RTP 2	3,50%
Cenas da vida real - "Olhos de um Gato"	Documentário	VC Filmes	26-Set-09	RTP 2	2,20%
Cenas da vida real - "Novas Escolas"	Documentário	VC Filmes	03-Out-09	RTP 2	2,60%
T2 para 3	Multiplataforma	BeActive II	22-Fev-09	RTP 1	13,90%
Os Reis da Selva	Documental	VC Filmes	18-Set-09	RTP 1	14,90%
Amália - A Mini-Série	Série Ficção	VC Filmes	5/6-Out-09	RTP 1	18,20%

Fonte: Relatório de Contas do FICA

No quadro seguinte apresentamos, por canal, a duração dos programas referidos anteriormente.

Programas	RTP 1	RTP 2	Açores	África	Internacional	Madeira	TOTAL
Joana Vasconcelos: Coração Independente	0:00:00	1:40:53	0:50:42	0:00:00	0:50:27	0:00:00	3:22:02
Cenas da vida real - "A Catedral"	0:00:00	1:36:39	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:36:39
Cenas da vida real - "Sobre Rodas"	0:00:00	2:24:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:24:00
Cenas da vida real - "No Caminho do Meio"	0:00:00	0:59:19	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:59:19
Cenas da vida real - "Olhos de um Gato"	0:00:00	0:47:40	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:47:40
Cenas da vida real - "Novas Escolas"	0:00:00	0:50:17	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:50:17
T2 para 3	8:57:06	0:00:00	0:00:00	0:00:00	11:28:18	9:09:19	29:34:43
Os Reis da Selva	3:26:47	0:00:00	0:00:00	3:26:45	6:11:55	2:46:45	15:52:12
Amália - A Mini-Série	2:53:06	0:00:00	0:00:00	3:02:21	2:53:04	3:08:10	11:56:41
TOTAL	15:16:59	8:18:48	0:50:42	6:29:06	21:23:44	15:04:14	67:23:33

9.4 A RTP promove formas de colaboração com a Administração Pública e entidades da sociedade civil, com especial atenção aos organismos e serviços sob tutela dos ministérios da Educação e da Cultura, no intuito de assegurar a difusão televisiva de actividades e eventos de interesse educativo e cultural, bem como a divulgação, pelas escolas, bibliotecas e outros estabelecimentos congéneres das obras televisivas dotadas do mesmo interesse

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, a RTP Internacional desenvolveu e emitiu programas em colaboração com a Administração Pública: “Lusavox” e “Prémios Talento” ambos em parceria com a Secretaria de Estado das Comunidades.

Quanto à sociedade civil, constatámos que a RTP exibiu o programa “Sociedade Civil”, que aborda temas transversais à sociedade portuguesa, promovendo o debate sobre os mesmos e tendo em conta a pluralidade e a representatividade das organizações não governamentais que funcionem em parceria com a RTP, bem como os magazines “Consigo” e “Iniciativa” directamente realizados em parceria com o Instituto Nacional de Reabilitação e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, respectivamente.

Neste âmbito, constatámos que também foi exibido pela RTP, o programa NÓS, que aborda o tema da imigração na óptica de acolhimento e integração das comunidades que escolheram Portugal como país de acolhimento Emissão ONLINE. Este programa tem vindo a desenvolver um trabalho de informação e divulgação junto da sociedade civil, do inestimável contributo dos imigrantes.

No quadro seguinte apresentamos, por canal, a duração dos programas referidos anteriormente.

Canal	Programa	Duração
RTP 1	Nós	106:57:47
	Festival Lusavox 2009	2:11:30
	Prémios Talento 2008	1:45:37
RTP 2	Consigo - 5ª série	9:36:04
	Consigo - 6ª série	37:37:03
	Nós (compacto)	45:00:28
	Iniciativa	82:23:13
RTP Açores	Sociedade Civil	587:33:35
	Consigo - 5ª série	00:25:36
	Consigo - 6ª série	20:39:56
	Iniciativa	10:27:04
RTP África	Nós (compacto)	19:07:06
	Nós (compacto)	21:36:03
	Iniciativa	05:58:16
	Festival Lusavox 2009	02:11:30
RTP Internacional	Prémios Talento 2008	01:45:34
	Consigo - 5ª série	1:42:04
	Consigo - 6ª série	27:20:07
	Iniciativa	54:04:27
	Festival Lusavox 2009	4:23:01
RTP Madeira	Prémios Talento 2008	1:45:34
	Nós (compacto)	40:20:00
	Sociedade Civil	44:24:32
	Iniciativa	15:03:33
RTP N	Iniciativa (2º Semestre De 2008)	2:59:52
	Iniciativa	70:50:47
Total		1362:10:19

O ensino à distância foi assegurado pela transmissão na RTP2 e RTP África de vários programas cuja duração está indicada no quadro seguinte:

Distribuidor	Duração	
Escola de Artes da Universidade Católica Portuguesa	7:32:14	
Escola Superior de Comunicação	12:17:28	
Escola Superior de Educação de Coimbra	12:52:09	
Universidade Aberta	31:34:53	
Universidade Autónoma de Lisboa	01:50:02	
Universidade de Aveiro	7:13:38	
Universidade Lusófona	7:09:45	
Total		80:30:09

9.5 A RTP assegura o cumprimento das obrigações livremente acordadas no Protocolo RTP/SIC/TVI, celebrado em 21 de Agosto de 2003, e na respectiva Adenda, de 15 de Fevereiro de 2005, as quais, enquanto o mesmo vigorar, fazem parte integrante do contrato de concessão

Esta obrigação é justificada pela mesma informação apresentada no ponto III do presente relatório

9.6 A RTP obriga-se a cumprir diligentemente a legislação que se lhe aplica, bem como a conduzir toda a sua actividade de acordo com especial responsabilidade de que se encontra investida enquanto prestadora de um serviço público

Atentos ao trabalho e factos no âmbito da presente auditoria, a análise do Relatório do Cumprimento das Obrigações do Serviço Público e do Relatório e Contas de 2009, emitidos pela Administração, bem como dos pareceres do Conselho de Opinião e do Revisor Oficial de Contas, assim como do relatório emitido pela IGF, nenhum facto chegou ao nosso conhecimento que não tenha sido cumprida a obrigação acima referida.

10. Obrigações suplementares (Cláusula 16ª)

As obrigações suplementares, constam das alíneas seguintes:

a) Conceder tempo de emissão às confissões religiosas de acordo com a sua representatividade

No que respeita ao cumprimento desta obrigação, o canal 2 exibiu vários programas de índole religioso, nomeadamente:

- “A Fé dos Homens” – Programa temático de 7’ 30”, atribuído a 13 confissões religiosas sediadas em Portugal há 30 anos e programa temático de 22’ 30”, atribuído à Igreja Católica;
- “Caminhos” – Programa temático de 25 minutos, atribuído à Igreja Protestante (Evangélicos);
- “Setenta Vezes Sete” – Programa temático de 25 minutos, atribuído à Igreja Católica.

Decorrente da Lei da Liberdade Religiosa que impõe que o Serviço Público de Televisão dedique tempo de emissão, entre as 18h e as 22h, às confissões religiosas, o canal 2 transmite diariamente de 2ª a 6ª feira “A Fé dos Homens”, um programa em que a gestão dos conteúdos e convidados é da responsabilidade da Comissão do Tempo de Emissão das Confissões Religiosas.

b) Apoiar e promover o cinema português e as demais formas de expressão artística nacionais susceptíveis de transmissão televisiva

No entendimento da RTP, o cumprimento desta obrigação é garantido pelos programas emitidos pela RTP segregados pelos subgéneros apresentados a seguir.

Cinema Português:

- Cinema
- Ficção Nacional

Demais formas de expressão artística nacionais:

- Música
- Dança
- Documentais (Artes e Artistas)
- Teatro
- Pintura
- Arquitectura
- Literatura
- Gastronomia
- Fotografia

Relativamente à obrigação em que a RTP deverá apoiar e promover o cinema português, esta exibiu espaços regulares de obras cinematográficas portuguesas. Alguns filmes exibidos foram os seguintes:

- “Fado, História de uma cantadeira”
- “O Costa do Castelo”
- “Grande Elias”
- “Capitães de Abril”
- “Maria e as Outras”
- “O Mistério da Estrada de Sintra”
- “98 Octanas”

Complementámos esta informação com o detalhe do número de horas de emissão relativamente à divulgação de cada uma das rubricas em questão:

Género	Subgénero	RTP 1	RTP 2	AÇORES	ÁFRICA	INTERNACIONAL	MADEIRA	MEMÓRIA	TOTAL
Ficção Nacional	CURTA-METRAGEM	0:00:00	40:58:17	0:11:46	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:48:32	43:58:35
	DOCUMENTÁRIO	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:26:08	0:26:08
	DOCUMENTÁRIO (60 Min.)	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	11:14:05	11:14:05
	EDUCATIVOS	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:08:17	1:08:17
	ESPECTACULOS / HUMOR	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:00:25	1:00:25
	FICÇÃO	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:44:41	1:44:41
	FILME	5:04:02	3:46:23	0:00:00	34:48:36	55:31:49	0:00:00	135:30:09	234:40:59
	FOLHETIM (Telenovela)	87:48:06	0:00:00	62:37:13	649:09:30	443:32:35	49:19:35	728:12:03	2020:39:02
	MUSICAIS	0:00:00	0:00:00	4:34:39	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	4:34:39
	PEÇA DE TEATRO	1:36:07	0:00:00	0:40:35	4:12:07	2:12:27	0:00:00	38:40:20	47:21:36
	SÉRIE	18:21:10	0:00:00	3:44:39	18:26:59	14:14:57	13:17:05	70:37:59	138:42:49
	SÉRIE (30 Min.)	16:03:01	26:33:12	30:42:11	19:34:12	15:10:15	5:55:24	361:35:09	475:33:24
	SÉRIE (60 Min.)	112:28:05	7:22:01	84:48:01	230:36:13	93:17:33	51:00:17	315:56:23	895:28:33
	SITCOM	0:00:00	0:00:00	0:47:14	0:00:00	0:00:00	0:00:00	445:23:47	446:11:01
	TELEFILME	0:00:00	5:02:39	5:53:13	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	10:55:52
	Total por Canal	241:20:31	83:42:32	193:59:31	956:47:37	623:59:36	119:32:21	2114:17:58	4333:40:06
Total da Emissão por Canal		7184:16:54	8398:31:02	8377:44:40	7927:17:48	8070:34:18	8386:08:42	7320:59:00	55665:32:24
Peso da Ficção Nacional na Programação		3,36%	1,00%	2,32%	12,07%	7,73%	1,43%	28,88%	7,79%

- Música

A RTP exibiu inúmeros programas dedicados à música portuguesa, como é o exemplo do “Dá-me música”, que consiste em pôr toda a gente a cantar, com a participação de duas equipas em que é posta à prova a sua memória musical com o apoio da plateia; “Top Mais” é um programa semanal, produzido e realizado com o objectivo de divulgar o Top Nacional de Vendas, elaborado pela Associação Fonográfica Portuguesa; “Festival da Canção” é um programa para apuramento da canção que irá representar Portugal no Festival Eurovisão da Canção.

- Dança

A RTP exibiu os programas “Dança Comigo”, em que são convidadas 4 celebridades competem entre si para ver qual dança melhor, e o programa “Olha quem dança”, em que pares de dançarinos, entram em competição e apenas um será o grande campeão de dança.

- Documentais (Artes e Artistas) e Pintura

Nos documentais – artes e artista – focamos o programa “Câmara Clara”, onde são convidados músicos, escritores, cientistas, bailarinos, pintores, filósofos, cineastas, arquitectos - gente que gosta de ideias e de artes para conversar sobre temas da actualidade e sobre os Clássicos.

- Teatro

O programa “Teatro em Casa” é um espaço onde foram exibidas 10 peças de teatro, produzidas e realizadas pela Valentim de Carvalho, seleccionadas de um conjunto de 12 obras.

Este género de programa permitiu retomar uma estratégia de proximidade da RTP com o Teatro em Portugal e resgatar um determinado registo de expressão cultural portuguesa.

- **Arquitectura**

A arquitectura portuguesa está patente em pelo menos dois programas exibidos na RTP, o *Arquitectarte* (é um magazine sobre exemplos positivos da arquitectura e design portugueses) e a *"Magazine de Arquitectura e Decoração"* (Série sobre arquitectura e decoração, com programas dedicados a alguns dos mais notáveis autores, cujas obras se destacam no panorama da arquitectura contemporânea portuguesa).

- **Literatura**

O programa *"Grandes Livros"* é uma série de 12 documentários, com 50 minutos cada, narrados por Diogo Infante que contribuiu para a promoção da leitura das grandes obras da literatura portuguesa junto de todas as faixas etárias de falantes de português.

- **Gastronomia**

Existem vários programas dedicados à gastronomia, tais como: *"Na hora de Baco"*, *"Na rocha dos tachos"*, *"Sentido do Gosto"*, *"Entre pratos"*, *"Culinária"* e *"Entre gostos"*, cumprindo assim a divulgação de gastronomia portuguesa.

- **Fotografia**

O programa *"As dez fotografias"* exhibe as fotografias apresentadas pelo editor chefe da revista *National Geographic*, Chris Johns, depois de as ter escolhido pessoalmente. A variedade de temas é muito alargada desde grutas inexploradas a golfinhos de água doce em vias de extinção, imagens que mostram a crise alimentar global ou tribos praticamente desaparecidas.

c) Manter delegações ou correspondentes em território nacional ou no estrangeiro de forma a garantir a cobertura informativa adequada dos principais acontecimentos nacionais e internacionais, comprometendo-se ainda a facultar em momento posterior à sua emissão, aos operadores privados que o solicitem e mediante uma retribuição adequada, o acesso às imagens produzidas por essas delegações e correspondentes

Relativamente ao cumprimento desta obrigação foi-nos transmitido que a RTP mantém delegações e correspondentes com o objectivo de estar perto da comunidade portuguesa e manter os portugueses informados, com uma *"Perspectiva global do mundo"*.

Os critérios para a criação de delegações no território nacional são definidos de acordo com níveis de competência (n.º de jornalistas e operadores de câmara) e de investimento. No estrangeiro é efectuada de acordo com a influência portuguesa e com os centros de influência no mundo.

A RTP, sempre que solicitado pelos operadores privados, faculta as imagens produzidas pelas respectivas Delegações mediante uma contrapartida financeira.

Em 2009, a RTP manteve a rede de delegações e correspondentes junto dos principais centros de decisão internacionais, dado que considera de grande interesse para assegurar a sua presença na actualidade mundial.

A rede é a seguinte:

- Madrid
- Bruxelas
- Washington
- Timor

- Moscovo
- Genebra
- Brasil
- Paris
- Macau

No âmbito da RTP África:

- Angola
- Moçambique
- Guiné-Bissau
- S. Tomé e Príncipe
- Cabo Verde

A RTP manteve igualmente Centros de Emissão Regionais (CER's), delegações e correspondentes:

- CER's, em Castelo Branco e Évora
- Delegações, em Viana do Castelo, Vila Real, Bragança, Viseu, Guarda, Coimbra e Faro
- Correspondentes em Aveiro, Leiria e Santarém.

Face à informação obtida não temos a reportar qualquer excepção quanto à obrigação aqui analisada.

d) Manter, conservar, tratar, actualizar, valorizar e assegurar a utilização adequada dos Arquivos Audiovisuais, nos termos da Cláusula 20ª

Esta obrigação é justificada pela mesma informação apresentada no ponto 14 do presente relatório

e) Manter uma estrutura de apoio a acções de cooperação, nos termos da Cláusula 22ª

Esta obrigação é justificada pela mesma informação apresentada no ponto 16 do presente relatório

f) Cumprir outras obrigações que decorram de protocolos celebrados com a Administração Pública ou com entidades da sociedade civil, nos termos e limites da lei

A RTP está obrigada, segundo o Contrato de Concessão, a ter um segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, que conceda à Administração Pública e Sociedade Civil, tempo de antena, nos seus programas.

Nesse sentido, a RTP, criou o programa "Sociedade Civil", onde se debate e esclarece o telespectador sobre temas sociais de actualidade, diariamente.

No programa "Sociedade Civil", a RTP pretende esclarecer e fornecer soluções úteis e inovadoras aos cidadãos sobre temas que estejam na ordem do dia: cidadania, educação, saúde, alimentação, justiça, sociedade, entre outros. Assim são convidados, os melhores especialistas que darão soluções sobre temas actuais que visam o bem-estar individual.

Constatámos que RTP celebrou protocolos com mais de 120 parceiros, nomeadamente associações, ministérios, ordens profissionais, institutos, escolas e universidades, federações, fundações, organismos internacionais e outras entidades. Assim:

Ministérios:	Ordens Profissionais:
Ministério da Agricultura	Ordem dos Advogados
Ministério da Cultura	Ordem dos Arquitectos
Associações/Clubes:	Ordem dos Biólogos
APSI – Associação para a Promoção da Segurança Infantil	Ordem dos Economistas
Associação Bandeira Azul	Ordem dos Engenheiros
Associação Cristã de Empresários e Gestores	Ordem dos Médicos
Associação de Artesãos da Região Norte	Ordem dos Médicos Dentistas
Associação de Cidadãos Auto-mobilizados	Ordem dos Médicos Veterinários
Associação de Escoteiros de Portugal	Escolas e Universidades:
Associação de Instituições de Crédito Especializado	Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa
Associação de Jovens Agricultores de Portugal	Escola Superior de Educação de Coimbra
Associação de Professores de Português	Escola Superior de Educação João de Deus
Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal	Faculdade de Motricidade Humana
Associação dos Imigrantes Russófonos	Instituto Superior Técnico
Associação Mulheres em Acção	Universidade Aberta
Associação Nacional da Espondilite Anquilosante	Universidade Autónoma de Lisboa
Associação Nacional das Farmácias	Universidade Católica Portuguesa
Associação Nacional de Direito ao Crédito	Universidade de Aveiro
Associação Nacional de Jovens Empresários	Universidade de Lisboa
Associação Nacional dos Doentes com Artrite Reumatóide	Universidade Lusófona
Associação para o Desenvolvimento Local	Universidade Nova de Lisboa
Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal	Outras entidades:
Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica	Agência para a Sociedade do Conhecimento
Associação Portuguesa de Apoio à Víctima	Centro Cultural de Lisboa Pedro Hispano
Associação Portuguesa de Doença Inflamatória do Intestino, Colite Ulcerosa e Doença de Crohn	Centro Nacional de Cultura
Associação Portuguesa de Fisioterapeutas	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Associação Portuguesa de Produtores de Animação	Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
Associação Portuguesa dos Gestores e Técnicos dos Recursos Humanos	Comité Olímpico de Portugal
Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral	Confagri
Associação Portuguesa dos Nutricionistas	Confederação dos Agricultores de Portugal
Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal	Confederação Nacional das Associações de Família
Associação Viva Mulher Viva	Confederação Nacional das Associações de Pais
Clube de Jornalistas	Conselho Português para os Refugiados
Clube Português de Imprensa	Cruz Vermelha Portuguesa
Fundação:	Liga dos Bombeiros Portugueses
Fundação Aga Khan	Liga dos Combatentes
Fundação AMI	Liga para a Protecção da Natureza
Fundação Bissaya Barreto	Oceanário de Lisboa
Fundação Calouste Gulbenkian	Parques de Sintra
Fundação de Serralves	Plataforma Portuguesa das ONGD
Fundação Eugénio de Almeida	PsoPortugal
Fundação Filos	Público
Fundação Luso Americana para o Desenvolvimento	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza
Fundação Oriente	Rádio Renascença
Fundação Portuguesa das Comunicações	Raríssimas - Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras
Fundação Prof. Fernando Pádua	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
Institutos:	Sociedade de Geografia de Lisboa
Instituto Camões	Sociedade Nacional de Belas Artes
Instituto da Vinha e do Vinho	Sociedade Ponto Verde S.A.
Instituto de Apoio à Criança	Sociedade Portuguesa de Autores
Instituto de Defesa Nacional	Sociedade Portuguesa de Endocrinologia Diabetes e Metabolismo
Instituto de Emprego e da Formação Profissional	Federações:
Instituto de Investigação Científica Tropical	Federação Académica do Desporto Universitário
Instituto de Seguros de Portugal	Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares
Instituto dos Museus e da Conservação	Federação Portuguesa de Autismo
Instituto Nacional para a Reabilitação	Organismos Internacionais:
Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial do	Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural
Instituto Superior Ciências Trabalho e Empresa	Amnistia Internacional
Instituto Português da Juventude	Centro Científico e Cultural de Macau
Instituto Português de Reumatologia	Rotary International

11. Produção Interna (Cláusula 17ª)

- a) **A RTP manterá em actividade centros de produção, que devem constituir um referencial na área do audiovisual**
- b) **A produção interna deverá participar, sob o ponto de vista técnico ou criativo, no cumprimento das obrigações referentes à produção de programas de ficção e documentários**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, a RTP mantém em funcionamento 4 centros de produção: Lisboa, Porto, Madeira e Açores.

O Centro de Produção de Lisboa, designado por complexo de Chelas é composto por 4 estúdios de 800, 400, 200 e 100 metros quadrados devidamente equipados, com o mais moderno equipamento do mercado, tornando-se assim um referencial a nível nacional. Esta modernização tecnológica envolve também o DAM (Digital Asset Management - Gestão do Arquivo Digital), que representa um salto qualitativo na forma de arquivar e distribuir conteúdos, onde os conteúdos deixam de circular, ou ser armazenados, em cassetes vídeo e passam a circular em redes de alto débito, sendo guardados em servidores ou arquivadores robotizados.

Os referidos estúdios dispõem de meios técnicos actuais e modernos prontos para o arranque da emissão da TDT (Televisão Digital Terrestre). Referira-se, porém, que a RTP dispõe um enorme carro de exteriores totalmente equipado para emissão em HDTV High Definition Television (Televisão de Alta Definição).

Estas inovações permitiram à Produção, Arquivo e Emissão estarem interligados em rede com o sistema dos servidores de Informação (Lisboa e Porto) e das Auto-Promoções, proporcionando economia de meios, simplificação de processos, permanente disponibilidade dos conteúdos em arquivo para visionamento e simplificação na aquisição, tratamento e disponibilização de conteúdos em múltiplas plataformas (IPTV, Video on demand, Podcast, etc).

Foram ainda desenvolvidos e implementados novos serviços exclusivamente assentes no conceito digital como a introdução do conceito MOJO (Mobile Journalism) nas redacções, capacitando os repórteres da televisão de dispositivos móveis para a produção de conteúdos (imagens, textos, vídeos).

No Centro de Produção da Madeira foi efectuada a renovação tecnológica da pós-produção Video e elaborados os documentos necessários ao caderno de encargos para a empreitada de remodelação das instalações.

Na área da formação foi desenvolvida uma actividade extensa e diversificada em todas as áreas, designadamente:

- Desenvolveram-se acções dirigidas à melhoria da captação em reportagem, envolvendo a recolha de som e a iluminação e para melhorar a capacidade de edição, selecção e colagem de imagens, otimizando a gestão do tempo de trabalho.
- Na área de incidência técnica, a formação de redes com ISEL, de grafismo. De conservação e de restauro do arquivo.
- Nos conteúdos (programas e informação) desenvolveram-se acções individualizadas de técnicas vocais, melhorando a postura e a capacidade vocal

Em matéria de produção interna de programas de ficção e documentários, foram exibidos, pela RTP, em 2009, os seguintes programas:

Canal	Área	Origem	Duração
RTP 1	Documentais e Divulgação Cultural	CENTRO DE EMISSÃO	14:25:34
		CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	67:02:27
RTP 2	Documentais e Divulgação Cultural	CENTRO DE EMISSÃO	9:48:21
	Ficção Nacional	CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	156:05:33
RTP Açores	Documentais e Divulgação Cultural	CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	39:59:20
		RTP-AÇORES	4:14:18
		CENTRO DE EMISSÃO	06:41:31
	Ficção Nacional	CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	12:51:20
		PORTO	16:46:48
RTP África	Documentais e Divulgação Cultural	RTP-AÇORES	15:01:25
		RTP-MADEIRA	02:13:35
		CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	00:11:46
RTP Internacional	Documentais e Divulgação Cultural	RTP-AÇORES	18:43:32
		CENTRO DE EMISSÃO	04:31:56
RTP Madeira	Documentais e Divulgação Cultural	CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	08:58:33
		PORTO	00:49:34
		CENTRO DE EMISSÃO	35:24:49
	Ficção Nacional	CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	93:32:07
		PORTO	33:52:36
		RTP-AÇORES	0:34:06
		RTP-MADEIRA	0:30:06
RTP Memória	Documentais e Divulgação Cultural	CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	0:55:47
		PORTO	7:20:35
		RTP-AÇORES	3:06:53
	Ficção Nacional	RTP-MADEIRA	2:32:13
		CENTRO DE EMISSÃO	41:09:59
RTP N	Documentais e Divulgação Cultural	CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	499:17:31
		PORTO	236:39:34
		RTP-AÇORES	32:49:41
	Ficção Nacional	RTP-MADEIRA	9:37:16
		CENTRO DE EMISSÃO	5:07:53
		CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	4:11:53
		PORTO	78:09:24
RTP N	Documentais e Divulgação Cultural	CENTRO DE EMISSÃO	5:02:56
		CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA	2:41:14
		PORTO	52:59:44
Total Geral			1776:04:31

12. Obrigação de cobertura do território nacional (Cláusula 18ª)

a) Constitui obrigação da RTP assegurar, junto da entidade responsável pela difusão do sinal, a integral cobertura do território nacional

A verificação do cumprimento da obrigação da RTP assegurar, junto da entidade responsável pela difusão do sinal, progressivamente, a integral cobertura do território nacional, foi efectuada com base na análise do relatório de actividades da RTP de 2009.

Ora, de acordo com o referido no relatório, a difusão de sinal do canal 1 e 2 é garantida pela Portugal Telecom. A RTP não tem controlo directo sobre os emissores e retransmissores de televisão.

No entanto, a RTP exerce acções de controlo através das actualizações ou acréscimos de sinal de difusão solicitados à Portugal Telecom, em função das reclamações apresentadas pelos telespectadores junto da RTP ou de outras instituições.

A rede de emissores terrestres da RTP 1 e RTP2 cobre a totalidade do território, em termos macros. Em termos micros, existem sempre locais específicos em que há dificuldades de recepção, que vão sendo resolvidas à medida que são identificadas, através das já referidas acções de controlo.

Acresce, ainda, referir, que no ano de 2009, a RTP deu início à emissão do novo canal de alta definição RTP1 HD (distribuição Zon TVCabo – Jogos da Liga dos campeões), e assegurou o acompanhamento do processo de implementação do TDT (Televisão Digital Terrestre) em Portugal, em articulação com a PT que assegurará as infraestruturas da rede de distribuição, de forma a garantir um processo de transição que maximize a cobertura e a qualidade de recepção dos canais da RTP, dando cumprimento a esta obrigação.

13. Obrigações de inovação e desenvolvimento tecnológica (Cláusula 19ª)

a) A RTP deverá recorrer a tecnologias, técnicas e equipamentos que proporcionem a melhoria da qualidade ou eficiência do serviço público de televisão, tendo em conta, para o efeito, as recomendações ou de decisões das organizações internacionais das quais a RTP seja membro, designadamente da União Europeia da Radiodifusão – UER

Em face do carácter de especificidade técnica da obrigação aqui analisada, obtivemos da Direcção de Engenharia e Infraestruturas da RTP, a seguinte informação:

- Foram continuados os investimentos em equipamentos HD, para alimentar o canal RTP1 HD nas operadoras de cabo. Neste tema foi também adquirido um 'upconverter', destinado a converter o sinal da RTP1 em HD no âmbito do projecto TDT.
- Nas comunicações foram efectuados investimentos em feixes digitais, alguns já compatíveis com HD, que vieram dar à RTP uma autonomia na captação de eventos em directo, onde é necessária grande mobilidade.
- Foi iniciado o projecto para a instalação de um Estúdio Virtual para os estúdios do Porto, finalizado em 2010 e que veio a proporcionar um visual inovador aos programas da RTPN,
- Foram efectuados investimentos e projectos tendo em vista a troca de programas por FTP, via internet e circuitos de dados, em consonância com a evolução tecnológica nesta área.

Na rede de difusão não foram efectuados investimentos porque:

- O governo publicou em 2008 a legislação relativa ao desenvolvimento da TDT, com data de 'switch-off' para 2012;
- A Portugal Telecom aplicou todos os seus recursos no desenvolvimento da TDT, com o objectivo declarado de antecipar os prazos;
- Não era viável em 3 ou 4 anos (conforma as localidades) fazer a amortização dos equipamentos analógicos que viessem a ser adquiridos

14. Arquivos Audiovisuais (Cláusula 20ª)

- a) **A RTP fica obrigada a manter em arquivo, nas melhores condições de conservação e utilização, os registos de imagem e som que, de acordo com a política arquivista interna adoptada e tendo em conta os critérios definidos pelos responsáveis pelas áreas da programação e da informação, possuam valor histórico, sociológico, científico, educativo ou artístico, sem prejuízo do disposto na lei em matéria de arquivos de interesse público ou de depósito legal.**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, e face ao seu carácter de especificidade, obtivemos da Direcção de Emissão e Arquivo da RTP, a seguinte informação:

- No domínio da conservação, tratamento e actualização dos arquivos audiovisuais, o ano de 2009, caracterizou-se pela gradual implantação de novos processos de trabalho relacionados com o novo modelo operativo digital da RTP, para além de novas aplicações instaladas e o desenvolvimento do restauro digital de áudio e vídeo.
- Ao nível do tratamento documental, os conteúdos de televisão foram alvo de descrição e indexação 12.918 horas. Destas, 3.840 horas dizem respeito a conteúdos produzidos ou adquiridos em 2009, e as restantes 9.078 horas, a materiais importantes reunidos no arquivo histórico da televisão nas décadas de 60 a 90.
- No plano da preservação e recuperação física do arquivo histórico, a actividade centrou-se na migração para digital de conteúdos em suportes obsoletos e no restauro digital de áudio e vídeo. Foram transcritas para formato digital 2.225 horas de conteúdos registados em suportes obsoletos, sendo que destas, 1.325 horas tiveram origem em BCN, 697 horas em Betacam analógico, 151 horas estavam registadas em película filme e 51 horas resultaram da cópia de áudio registado em discos de acetato.
- Salvaguarda dos conteúdos do arquivo histórico da RTP, promovendo a recuperação física, tratamento documental, restauro e digitalização dos acervos em risco.

Relativamente ao plano de acesso, o arquivo da RTP deu uma resposta eficaz a todas as solicitações de conteúdos do Arquivo RTP, diferenciando as condições de acesso de acordo com o tipo de utilização pretendido conforme tabela de preços em homologada pela tutela.

15. Obrigações museológicas (Cláusula 21ª)

a) **A RTP fica obrigada a manter, actualizar e disponibilizar ao público, de acordo com os princípios e as normas museológicas aplicáveis, uma colecção representativa da evolução da Televisão, nos termos constantes de regulação própria**

Em face do carácter de especificidade técnica da obrigação aqui analisada, obtivemos com base na análise do relatório de actividades da RTP, a seguinte informação:

- No decurso de 2009, a RTP apostou fortemente no desenvolvimento da área museológica, tendo inaugurado o Núcleo Museológico da Madeira, o Museu Virtual, a Colecção Visitável e a Reserva Visitável.
- O Núcleo da Madeira é um projecto que conta com o contributo das peças e conteúdos que estiveram patentes ao público na exposição “RTP 50 anos” e com um conjunto de peças de televisão e rádio provenientes da RTP Madeira.
- O Museu Virtual permite ao grande público conhecer uma parte importante da colecção museológica de Rádio e Televisão. O Museu disponibiliza uma visita virtual à exposição comemorativa dos “50 anos da RTP”, uma galeria com imagens/vídeos de peças museológicas (500 fotografias de Rádio e Televisão), conteúdos televisivos e radiofónicos que fizeram história em Portugal, uma galeria multimédia, o acesso à base de dados da área museológica da RTP, o acesso a um estúdio virtual de televisão, um laboratório técnico, um centro de documentação e informação, com acesso às bases de dados da Biblioteca da RTP, do Arquivo da música escrita, e do Arquivo histórico de documentação escrita.
- A Colecção Visitável tem uma forte componente lúdica e pedagógica, conjuga o passado, presente e futuro, recorrendo a recursos interactivos e multimédia. O espaço convida a uma viagem pelo tempo, acompanhando a evolução tecnológica da Rádio e Televisão, mostrando equipamentos de gravação, reprodução, recepção e transmissão profissionais e domésticos.
- A Reserva Visitável Museológica da RTP conta com cerca de 2.500 peças de rádio e de televisão.

Este conjunto de realizações foi desenvolvido com o intuito de preservar e divulgar os aparelhos de realização, difusão e recepção da história da televisão, bem como assegurar aos diversos públicos a oportunidade de contactar com algumas das mais emblemáticas peças e conteúdos que constituem um testemunho da história da Televisão.

16. Cooperação (Cláusula 22ª)

As obrigações relativas à cooperação, constam das alíneas seguintes:

- a) **Constitui ainda obrigação da RTP desenvolver a cooperação com os países de língua portuguesa, designadamente a nível da informação, do intercâmbio de programas, da formação e apoio técnico e da produção e promoção de emissões internacionais, susceptíveis de difusão naqueles países**
- b) **O cumprimento da obrigação a que se refere o número anterior pode efectuar-se mediante acordos de colaboração com operadores privados de televisão que transmitam serviços de programas generalistas, assim como com os organismos e serviços públicos com actividade relevante naquele domínio**

Relativamente ao cumprimento desta obrigação, e face ao seu carácter de especificidade, obtivemos do Gabinete de Cooperação da RTP, a seguinte informação:

Em 2009 a cooperação de RTP centrou-se em acções de formação, procurando estabelecer relações profissionais aprofundadas com os seis parceiros de serviço público. Nesse âmbito foi assegurada a continuidade dos programas iniciados em anos anteriores, nomeadamente “Formar+Construir” dedicado à formação e desenvolvimento de competências junto dos parceiros Africanos e de Timor Leste.

Assim, foram realizados cursos de formação para quadros superiores em Angola sobre “gestão orçamental”, “gestão dos centros de produção” e ainda duas acções de formação em “técnicas de voz” e “realização de informação”.

Em Cabo Verde foram organizados dois cursos de jornalismo (uma para rádio, outro para televisão) destinados também a jornalistas privados.

Em Moçambique, uma missão técnica da RTP apoiou a produção e a transmissão em directo da tomada de posse do Presidente da República tendo, nesse âmbito, procedido à formação de realizadores, técnicos operacionais e técnicos de manutenção. A RTP concebeu, construiu e montou os cenários dessa emissão, toda a linha gráfica de suporte e garantiu as quatro emissões eleitorais. A ocasião foi aproveitada para proceder à formação avançada *on the job* dos técnicos da estação pública moçambicana, nas áreas de realização, cenografia, grafismo e iluminação.

Em Timor Leste, a RTP manteve um assessor em permanência, tendo em vista a reorganização e reformulação da estação pública timorense, nomeadamente feitura de novos cenários e linha gráfica.

Em São Tomé e Príncipe, uma equipa da RTP realizou, no dia nacional são-tomense, o primeiro talk show em directo a partir de um exterior, tendo procedido à formação de realizadores, técnicos de som e de manutenção.

Em 2009, a RTP desenvolveu o seu apoio à TVM (Moçambique) no âmbito do lançamento do segundo canal e à TVC (Cabo Verde) na construção do novo estúdio de informação, com projectos técnicos e de cenografia.

Numa apreciação geral, os objectivos de serviço público foram integralmente cumpridos à luz do contrato de 2008, a cooperação da RTP passou a centrar-se primordialmente nas acções de formação de técnicos e quadros dirigentes das estações de serviço público dos seis parceiros de cooperação.

Durante o ano de 2009, a RTP disponibilizou aos seus parceiros africanos e timorenses 1.382 horas de conteúdos de programação em português produzidos pela RTP, designadamente desporto (futebol), telenovelas e programação infantil.

17. Publicidade (Cláusula 23ª)

As obrigações no âmbito da Publicidade, constam das alíneas seguintes:

- a) No canal generalista do serviço público (RTP 1), a publicidade comercial não pode exceder os seis minutos por hora

Adicionalmente, ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, a publicidade transmitida nos canais generalistas encontra-se regulada na Lei da Televisão, nos artigos seguintes.

De acordo com o estipulado no artigo 40º, nº 1, o tempo de emissão destinado às mensagens publicitárias e de televenda, em cada período compreendido entre duas unidades de hora, não pode exceder 10% (360 segundos) ou 20% (720 segundos), consoante se trate ou não de serviços de programas televisivos de acesso condicionado.

Por outro lado, face ao estabelecido no artigo 80º, o operador poderá ser dispensado de coima em caso de violação dos limites de tempo de publicidade estabelecidos no artigo 40º quando o incumprimento desse limite numa dada hora ocorrer por motivos de carácter excepcional devidamente justificados, designadamente o atraso ou prolongamento imprevisto da emissão, e se verificar que, no conjunto dessa hora, da anterior e da seguinte, foi respeitado o limite acumulado da publicidade previsto naquela disposição.

Para efeitos da análise da presente obrigação, obtivemos da RTP cópia dos relatórios bimestrais de cumprimento do Protocolo RTP, SIC e TVI, onde se encontram detalhadas todas as situações de incumprimento dos 6 minutos por hora de publicidade ocorridos na RTP em 2009.

Através da análise comparativa dos tempos de publicidade constantes dos relatórios referidos no parágrafo anterior, com o limite de publicidade permitido por hora, constatámos, que em 87 discrepâncias, foi excedido na faixa de 1 hora, os 360 segundos. A RTP reportou 81 discrepâncias, originadas segundo informação obtida por alterações na emissão, exibição de spots não previstos, e ou, arrastamento de programas em directo, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Meses	Discrepâncias Justificadas pela RTP	N.º de Discrepâncias de 1H	N.º Segundos em Excesso	Tempo em Excesso
Janeiro	3	3	47	00:00:47
Fevereiro	11	11	817	00:13:37
Março	13	14	731	00:12:11
Abril	14	14	1139	00:18:59
Maio	13	14	1546	00:25:46
Junho	3	3	181	00:03:01
Julho	6	8	303	00:05:03
Agosto	5	5	123	00:02:03
Setembro	3	3	42	00:00:42
Outubro	4	4	248	00:04:08
Novembro	3	5	164	00:02:44
Dezembro	3	3	65	00:01:05
TOTAL	81	87	5406	01:30:06
			Total de Publicidade Comercial em 2009	629:40:19
			Peso na Publicidade total	0,24%

Seguidamente procedemos à análise das 87 discrepâncias acima detectadas. Assim, constatámos 13 violações (cerca de 5 minutos que representam 0,01% da publicidade comercial), em que a média acumulada das três faixas horárias (antes, durante e depois), excedeu o limite acumulado de publicidade permitido, ou seja, 1080 segundos, conforme se descreve:

Meses	N.º Violações de 3h	Tempo em excesso
Janeiro	0	00:00:00
Fevereiro	1	00:00:02
Março	0	00:00:00
Abril	3	00:01:43
Mai	4	00:02:13
Junho	0	00:00:00
Julho	3	00:00:57
Agosto	1	00:00:06
Setembro	1	00:00:05
Outubro	0	00:00:00
Novembro	0	00:00:00
Dezembro	0	00:00:00
TOTAL	13	00:05:06
Total de Publicidade Comercial em 2009		629:40:19
Peso na Publicidade total		0,01%

b) No segundo canal generalista do serviço público (RTP2) não pode haver publicidade comercial

Através da análise que efectuámos à informação que nos foi fornecida pela Direcção Comercial, verificámos que não foi emitida publicidade comercial, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Pela Direcção Comercial	
TIPO PUBLICIDADE	DURAÇÃO
Cartões Pub	3:17:40
Institucional	106:44:47
Patrocínios	0:30:16
Promo	0:04:11
Total geral	110:36:54

II. QUOTAS DE DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

Para dar cumprimento ao disposto no n.º 8 da Cláusula 9ª do Contrato de Concessão do Serviço Público e nos artigos 44º a 46º da Lei da Televisão, em matéria de defesa de língua portuguesa, da produção europeia e da produção independente, a RTP deve relativamente à:

Defesa da língua portuguesa:

- Dedicar pelo menos 60% das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televenda e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa (para o primeiro serviço generalista de âmbito nacional – RTP1);
- Dedicar pelo menos 50% das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televenda e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa (para os restantes serviços de programas);
- Dedicar pelo menos 20% do tempo das suas emissões à difusão de programas criativos de produção originária em língua portuguesa;
- As percentagens anteriores podem ser preenchidas até um máximo de 25% por programas originários de outros países lusófonos para além de Portugal.

Produção europeia:

- Incorporar uma percentagem maioritária de obras de origem europeia na respectiva programação, uma vez deduzido o tempo de emissão consagrado aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto.

Produção independente:

- Assegurar que pelo menos 10% da respectiva programação, com exclusão dos tempos consagrados aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto, sejam preenchidos através da difusão de obras europeias, provenientes de produtores independentes dos organismos de televisão, produzidos há menos de cinco anos.

Através do Relatório de Regulação de 2009 emitido pela ERC, constatámos que foram cumpridas as quotas de difusão quanto ao cumprimento em matéria de defesa da língua portuguesa, produção europeia e produção independente, assim:

	Programas originariamente em língua portuguesa	Obras criativas de produção originária em língua portuguesa	Produção europeia	Produção independente recente
Limites mínimos	Maior ou igual a 50% / Maior ou igual a 60%	Maior ou igual a 20%	Maior que 50%	Maior ou igual a 10%
RTP 1	83,1%	49,2%	61,3%	20,8%
RTP 2	56,0%	28,2%	64,1%	37,6%
Açores	79,0%	25,9%	Sem dados	Sem dados
África	95,2%	65,7%	67,4%	31,2%
Internacional	99,5%	66,4%	89,7%	29,0%
Madeira	85,6%	24,4%	Sem dados	Sem dados
Memória	79,5%	75,0%	85,0%	1,4%
RTPN	99,9%	32,8%	Sem dados	Sem dados

Fonte: Relatório de Regulação da ERC de 2009

III. PROTOCOLO RTP, SIC E TVI

1. Enquadramento

Ao abrigo do Protocolo RTP, SIC e TVI, foram assumidos compromissos ao nível do apoio e financiamento de produção independente, conteúdos dos canais internacionais, programação cultural, ápios aos públicos com dificuldades auditivas, bem como as respectivas contrapartidas para cada um dos intervenientes.

2. Conclusões

Através do trabalho realizado, quer da análise das grelhas de programação, quer dos elementos financeiros que julgamos convenientes nas circunstâncias, nada nos leva a concluir que o protocolo não tenha sido cumprido, designadamente quanto:

- a) Ao apoio e financiamento de produção independente:
 - A RTP investiu anualmente em produção independente, pelo menos, 1% das receitas líquidas anuais de publicidade.
 - A RTP promoveu as obras financiadas pelo ICAM no valor de cerca de 1% das receitas líquidas anuais de publicidade.
- b) Aos conteúdos para os canais internacionais:
 - A SIC e TVI disponibilizaram, pelo menos, uma hora diária de conteúdos próprios para a RTP Internacional e RTP África.
- c) À programação cultural, apoio aos públicos com dificuldades auditivas, minorias étnicas, religiosas ou culturais:
 - A RTP emitiu 5 horas semanais de programação de actualidade informativa, educativa, cultural ou recreativa com linguagem gestual, em horário compreendido entre as oito e as zero horas.
 - A RTP emitiu, pelo menos, 10 horas semanais de programas com legendagem através de teletexto.
 - A RTP emitiu mais de 4 horas de programas culturais por mês, em horário compreendido entre as oito e as duas e trinta minutos da manhã, com duração mínima de 15 minutos/programa.
 - A RTP emitiu, pelo menos, 36 horas anuais (3 horas/mês) de obras de ficção de produção nacional.
 - A RTP emitiu cerca de 60 minutos por semana de programação para minorias étnicas, religiosas ou culturais, em horário compreendido entre as seis e as nove da manhã.

IV. TRANSPARÊNCIA E PROPORCIONALIDADE DOS FLUXOS FINANCEIROS

1. Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e Televisão

De acordo com o referido na Cláusula 24^a do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, é atribuída à RTP, anualmente, como contrapartida do cumprimento das obrigações do serviço público de televisão, uma compensação financeira, destinada a financiar o cumprimento das referidas obrigações.

Nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 1.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto, - Lei do Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão - o serviço público de radiodifusão é financiado por meio da cobrança da contribuição para o audiovisual, o serviço público de televisão é financiado por indemnizações compensatórias e pela receita da contribuição para o audiovisual que não seja afectada ao financiamento da radiodifusão.

De acordo com o previsto no Acordo Complementar referente ao quadriénio 2008-2011, a indemnização compensatória e a contribuição audiovisual, atribuída à RTP em 2009, ascendeu a 119.262 mil euros e a 110.188 mil euros, respectivamente.

Para além deste montante, de acordo com as alíneas a) e c) do n.º 4 do Acordo de Reestruturação Financeira - ARF -, o Estado estava obrigado a uma dotação de capital no valor de 62.400.000 euros, cujos recebimentos verificámos, com a seguinte distribuição:

- 10.000.000 euros destinados a aumento de capital;
- 52.400.000 euros relativos ao valor das receitas comerciais afecto ao serviço da dívida, recebidos juntamente com os 10.000.000 euros, em duas tranches de igual valor, em 12 de Junho de 2009 e 17 de Dezembro de 2009;

2. Análise dos Proveitos e Custos Operacionais

O trabalho realizado no âmbito da verificação da “Transparência e Proporcionalidade dos Fluxos Financeiros”, assentou na seguinte informação financeira:

Resultados Rádio e Televisão de Portugal, S.A na óptica financeira

Unid: €		
2.1. Proveitos	Valor	Notas
Indemnização Compensatória	119.262.000	a)
Contribuição Audiovisual	117.898.786	b)
Publicidade	48.589.648	c)
Distribuição	11.790.745	d)
Serviços de Programas	3.568.431	e)
Serviços de Produção	2.592.694	f)
Aluguer de Meios	802.907	g)
Multimédia	644.658	h)
Outras Prestações de Serviços	624.553	i)
Subsídios à Cooperação / Outros	506.748	j)
Home Video	340.357	l)
Arquivo Histórico	203.576	m)
Proveitos Suplementares	232.927	n)
Outros Proveitos	412.988	o)
Total de Proveitos	307.471.018	
2.2 Custos	Valor	Notas
CMVMC (Custos da Grelha)	107.568.739	a)
FST	53.999.540	b)
Custos Pessoal	113.033.223	c)
Amortizações	13.177.826	d)
Ajustamentos e Provisões	3.036.842	e)
Impostos Indirectos	1.194.609	f)
Imposto de selo reclassificado como custo financeiro	1.378.360	2.3 c)
Outros Custos	1.112.534	g)
Total dos Custos	294.501.673	
Resultado Operacional	12.969.345	

2.3 Reconciliação do Resultado Operacional com Resultado Exploração do Serviço Público	Valor	Notas
Resultado Operacional	12.969.345	
Diferencial de Publicidade	6.657.553	a)
Custos de Reestruturação - Pensões e Indemnizações		
Pagamento de pensões de reforma	-3.585.862	b)
Pagamento cuidados médicos	-1.534.740	b)
Subtotal	-5.120.601	
Imposto de selo reclassificado como custo financeiro	1.378.360	c)
Resultado de Exploração	15.884.657	

Constatámos que pela primeira vez, por opção da RTP, não foram considerados como custos do serviço público os dispêndios relacionados com o investimento realizado na recuperação do Arquivo Histórico.

Nos termos do n.º 6 da cláusula 24ª do Contrato de Concessão, verifica-se uma sobrecompensação financeira sempre que os resultados operacionais de cada exercício excederem 10% do montante total de “proveitos públicos” decorrentes da indemnização compensatória e da contribuição para o audiovisual, havendo lugar à redução automática na indemnização compensatória do exercício imediato do montante em excesso.

Constata-se que os resultados operacionais do exercício de 2009, no valor de 15.884.657 euros não excedem o referido limite de 10%, no valor de 23.716.079 euros.

i) Avaliação do equilíbrio de exploração

Conforme definido na cláusula 1 do Acordo de Reestruturação Financeira, os custos de prestação de serviço público de rádio e televisão, a partir de 2005 inclusive, não devem ultrapassar os 240 milhões de euros (valores a preços de 2003), incluindo amortizações mas excluindo eventuais custos de reestruturação.

Assim, constatámos que o custo líquido de serviço público, no valor de 273.676 mil euros deduzido dos custos de reestruturação e dos custos de cobrança da CAV, no valor de 11.639 mil euros, ponderado pelo factor de deflação (1,127) não excedeu o limite dos 240.000 mil euros, tendo-se verificado um desvio favorável de 7.434 mil euros.

2.1. Análise dos Proveitos Operacionais

2.1.1 Proveitos Públicos

Os proveitos públicos do ano de 2009 têm a descrição seguinte:

Proveitos públicos previstos vs Real em 2009

Unid: m€

Natureza	Real (Relatório)	Previsto	Diferença
	A	B	C=A-B
Indemnização Compensatória	119.262	119.262	0
Contribuição Audiovisual	117.899	110.188	7.711
Dotações do capital - Ponto 4c) do ARF	52.400	52.400	0
Total	289.561	281.850	7.711

Em 2009, os fundos públicos ascenderam a 289.561 mil euros, excedendo em 7.711 mil euros o valor previsto (281.850 mil euros). Este aumento é justificado pelo maior valor de Contribuição para o Audiovisual (CAV) face ao previsto no Acordo Complementar.

Salientamos, que este aumento do CAV reflecte as alterações contabilísticas que ocorreram em 2009, nomeadamente:

- Alteração do registo contabilístico da comissão de cobrança pelas distribuidoras, que provocou um aumento simultâneo de proveitos de CAV e de custos registados na rubrica de fornecimentos e serviços externos, no montante de 4.421 mil euros
- Alteração do critério de reconhecimento dos proveitos de facturação a consumidores, comunicada pelas principais distribuidoras, que passaram a ser especializados em função do universo de consumidores efectivos das distribuidoras, no âmbito de novos protocolos assinados com a EDP Universal e EDP Comercial. Esta alteração de critério traduz-se num aumento dos proveitos de 10.363 mil euros, sem impacto nos fundos recebidos.

a) Indemnização compensatória

De acordo com os critérios estabelecidos nas alíneas 1.1 a 1.11 da cláusula 25ª do Contrato de Concessão Geral em conjugação com o Anexo I do Acordo Complementar referente ao quadriénio 2008-2011, o montante atribuído da Indemnização compensatória corresponde:

- Canal generalista, RTP1 – à perda de receitas de publicidade, a preços de mercado, decorrentes da imposição de critérios específicos quanto ao conteúdo da programação de serviço público e de um limite de 6 minutos de publicidade por cada hora de emissão;
- ao segundo serviço de programas generalista (RTP2) e aos serviços específicos – pelos custos de exploração, líquidos dos respectivos proveitos, de cada serviço alocados numa base marginal.

De acordo com a cláusula 27.ª do CCGSPT, a indemnização compensatória é colocada à disposição da RTP, através da Direcção Geral do Tesouro, em pagamentos mensais efectuados até ao dia 15 de cada mês correspondentes a um doze avos do valor fixado para o respectivo ano.

Constatámos, que no exercício de 2009, o valor da indemnização compensatória de 119.262.000 euros foi pago pelo Estado Português em 12 prestações mensais acrescido da taxa de IVA correspondente.

b) Contribuição Audiovisual

A Contribuição Audiovisual (CAV) encontra-se regulada na Lei do Financiamento do Serviço Público de Televisão, tendo como objectivo o financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão.

De acordo com n.º 1 do artigo 5º da referida lei, a CAV é liquidada, por substituição tributária, através das empresas distribuidoras de energia eléctrica e cobrada juntamente com o preço relativo a esse fornecimento.

Conforme referido no n.º 1 do artigo 4.º da referida Lei, a taxa é cobrada a cada consumidor de electricidade que excede o consumo anual de 400 kWh, estando fixada em 1,75 euro mensais para o ano de 2009, de acordo com o artigo 161ª da Lei do OE para 2009.

De acordo com o referido na cláusula 27ª do Contrato de Concessão, as receitas do CAV que excedam o valor orçamentado para cada quadriénio (anos de 2008 e 2009 excedentes acumulados de 10.163 mil euros), tal como previsto no n.º 4 da cláusula 25ª, corrigido de eventuais desvios nos valores realizados nos termos das alíneas b) e c) do número 1.9 da mesma cláusula, constituem factor de ajustamento nas prestações mensais de Maio e Junho da indemnização compensatória do primeiro ano económico imediatamente a seguinte ao quadriénio, ie, no ano de 2012.

De acordo com a cláusula 25ª do Contrato de Concessão, a parte do CAV não afecta ao serviço de rádio, financia o serviço público de televisão, que no exercício de 2009 foi de 72.021 mil euros.

Assim, no exercício de 2009, a contribuição audiovisual, no valor de 117.899 mil euros, para além de financiar o serviço público de rádio, no montante de 45.877 mil euros, financiou o canal generalista (RTP1) em 20.032 mil euros, o serviço público da RTP2 no montante de 45.511 mil euros e os serviços específicos em 10.478 mil euros.

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 169/2005, de 3 de Outubro, altera o âmbito da contribuição audiovisual, passando esta a incidir sobre o fornecimento de energia eléctrica, ou seja, passa a incluir os não domésticos.

Os proveitos de CAV ascendem a 117.898.786 euros, distribuídos como se segue:

Unid: €

Entidade	Valor Bruto A	Comissão cobrança B	Proveito Líquido C=A-B
EDP – Serviço Universal, S.A	114.138.121	4.279.778	109.858.343
EEM – Empresa de Electricidade da Madeira	1.117.450	41.888	1.075.562
EDA – Electricidade dos Açores	2.030.413	76.112	1.954.301
Outras distribuidoras de electricidade	612.801	22.971	589.830
Total	117.898.786	4.420.749	113.478.036

Conforme já referido anteriormente, a RTP alterou o registo contabilístico da comissão de cobrança pelas distribuidoras, que passou a ser relevado contabilisticamente, como proveito e como custo.

Efectuámos o levantamento do controlo e testes de detalhe aos montantes recebidos e facturados

No que respeita ao controlo e cobrança do CAV, o procedimento de controlo instaurado, para as principais distribuidoras de electricidade (EDP – Serviço Universal e EDP Comercial), consiste na comunicação mensal, pelas distribuidoras de energia, do universo de consumidores efectivos. Para as restantes distribuidoras, a comunicação mensal é sobre os utilizadores das redes energéticas.

Apesar, da RTP dispor de uma informação mais detalhada, disponibilizada pelas principais distribuidoras, que possibilitou melhorar o controlo interno, continua a não existir qualquer procedimento que permita validar se a quantidade comunicada corresponde efectivamente ao universo dos consumidores.

A RTP tem vindo a colmatar esforços no sentido de melhorar o controlo interno no domínio da cobrança do CAV. Nesse sentido, foram assinados, em Abril de 2009, protocolos entre a RTP e as principais distribuidoras de electricidade, a EDP – Universal, S.A e a EDP Comercial – Comercialização de Energia Eléctrica, S.A, e em Fevereiro de 2010 com a EDA – Electricidade dos Açores, S.A, onde se encontram definidos os critérios relacionados com o processo de facturação, de liquidação e cobrança da CAV.

2.1.2 Proveitos Comerciais

c) Publicidade

A cláusula 23ª do CCGSPT estabelece que no canal generalista (RTP1) apenas podem ser emitidos 6 minutos de publicidade por cada hora de emissão, sendo permitido um período adicional, não superior a 6 minutos, de publicidade institucional, relativa à promoção de produtos, serviços ou fins de interesse público ou cultural e que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço.

Por outro lado, a mesma cláusula impede a emissão de publicidade comercial no canal 2 (RTP2), sendo apenas permitido, dentro dos limites fixados na lei, emitir publicidade institucional relativa à promoção de produtos, serviços ou fins de interesse público ou cultural e que beneficiará de um desconto não inferior a 85% do preço.

Os proveitos de publicidade de 2009 (comercial, institucional e televidas), por canal, encontram-se detalhados como se segue:

Canal	unid: € Valor
RTP 1	45.742.448
RTP 2	600.357
RTP N	501.166
RTP Internacional	516.652
RTP África	818.116
RTP Madeira	195.651
RTP Açores	170.575
RTP Memória	44.684
TOTAL	48.589.649

Analisámos as principais ordens de publicidade e a respectiva lista de campanha em vigor em 2009 e efectuamos testes de detalhe à adequacidade dos montantes registados como proveitos face aos valores acordados.

A RTP disponibiliza, anualmente, a todos os seus clientes, as condições comerciais em vigor para o ano, onde consta: o processo de contratação, o conteúdo da publicidade, as características da emissão publicitária, as condições económicas, os descontos especiais e os preços praticados.

Por outro lado, procedemos à análise, por amostragem, dos montantes registados contabilisticamente na rubrica de publicidade institucional do canal 1 e 2 e verificámos que o desconto efectuado foi superior aos 85% previstos no contrato de concessão.

i) Controlo da Receita de Publicidade

De acordo com n.º 4 do art.º 1 da Lei do Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão, as receitas de publicidade ficam afectas ao serviço da dívida consolidada e, posteriormente, a novos investimentos, não podendo ser utilizadas para financiamento da exploração corrente.

Nesse âmbito, constatámos que no ano de 2009 a RTP reembolsou empréstimos de médio e longo prazo, cujos juros e amortização de capital totalizam 64.716 mil euros. Este valor deduzido da dotação de capital social de 10.000 mil euros, excede em 8.974 mil euros a receita de publicidade comercial (RTP1) no montante de 45.742 mil euros.

Assim sendo, concluímos que foi cumprido o disposto no parágrafo anterior, ou seja, a totalidade da receita de publicidade comercial do canal 1 foi afectada ao serviço da dívida.

d) Distribuição

Os proveitos relativos à distribuição correspondem ao valor pago, pelos operadores privados, referente à transmissão dos canais da RTP por cabo ou satélite. O valor pago é calculado pelo número de utilizadores que subscrevem os serviços desses operadores.

A distribuição encontra-se dividida em nacional e internacional, sendo o valor dos proveitos detalhado como se segue:

unid: €	
Tipologia	Valor
Nacional	11.009.071
Internacional	781.673
TOTAL	11.790.745

A distribuição nacional é efectuada essencialmente por operadores de cabo, nomeadamente a Zon TV Cabo Portugal, a Cabovisão e a PT Comunicações, conforme evidenciado no quadro que se segue:

unid: €	
Distribuidor	Valor
ZON TV CABO	5.743.711
CABOVISÃO	1.887.118
PT COMUNICAÇÕES	3.041.158
Outros	337.084
TOTAL	11.009.071

O contrato em vigor com a ZON TV Cabo Portugal, foi celebrado entre as partes em 26 de Janeiro de 2005, o qual prevê o pagamento de um valor fixo anual por cada canal da RTP. O contrato foi renovado automaticamente, a partir de 31.12.2007, por um período de 3 anos.

As condições acordadas estipulam que a contrapartida recebida pela RTP pelos direitos de distribuição está fixada, tendo em consideração o share dos canais da RTP estimados pela Markttest e o número de clientes dos serviços de distribuição de televisão por cabo e por satélite de recepção directa prestados pela ZON TV Cabo

O contrato em vigor com a Cabovisão, foi celebrado entre as partes em 24 de Setembro de 2004, o qual prevê o pagamento de um valor fixo mensal por cada canal da RTP.

As condições acordadas estipulam que a contrapartida recebida pela RTP pelos direitos de distribuição está fixada, tendo em consideração o número mensal de clientes da Cabovisão. O contrato foi renovado automaticamente, a partir de 31.12.2006, por um período de 1 ano.

O contrato em vigor com a PT Comunicações, foi celebrado entre as partes em 18 de Dezembro de 2007, o qual prevê o pagamento de um valor fixo mensal por cada canal da RTP, tendo em consideração o número médio mensal de clientes da operadora. Independentemente do número médio mensal de clientes, o valor mensal mínimo a pagar pela PT Comunicações a RTP será o equivalente a 3000 clientes, líquidos de IVA. O contrato foi renovado automaticamente, a partir de 31.12.2008, por um período de 1 ano.

A distribuição internacional é efectuada essencialmente pelos operadores Rogers Cable Communications, Comcast Cable Communications e Cox Communications.

O contrato com a Rogers Cable Communications Inc, foi celebrado entre as partes em 14 Dezembro de 2005, sendo relativo ao fee mensal pelos direitos de transmissão do canal RTP Internacional no Canadá. Os honorários mensais são determinados com base no número de subscritores dos pacotes de canais que incluam a RTP Internacional.

O contrato com a Comcast Cable Communications, LLC, foi celebrado entre as partes em Abril de 2006, sendo relativo ao fee mensal pelos direitos de transmissão do canal RTP Internacional no USA. Os honorários mensais são determinados com base no número de subscritores dos pacotes de canais que incluam a RTP Internacional.

O contrato com a Cox Communications, Inc, foi celebrado entre as partes em Agosto de 2006, sendo relativo ao fee mensal pelos direitos de transmissão do canal RTP Internacional no USA. Os honorários mensais são determinados com base no número de subscritores dos pacotes de canais que incluam a RTP Internacional.

Analisámos os principais contratos em vigor em 2009 e efectuamos testes de detalhe à adequacidade dos montantes registados como proveitos face aos contratos.

O procedimento de controlo instaurado consiste na comunicação mensal, pelos distribuidores (por e-mail), dos utilizadores dos vários canais, não existindo qualquer procedimento que permita validar se a quantidade comunicada corresponde ao universo de utilizadores.

e) Serviços de programas

Os proveitos relativos a Serviços de programas no ano de 2009, têm a seguinte descrição:

	unid: €
Rubricas	Valor
Venda de Programas	361.236
Comparticipação em Programas	2.007.668
Cedência Direitos de Antena	1.199.527
TOTAL	3.568.431

Da análise efectuada, verificámos que a rubrica Venda de programas, no valor de 361.236 euros, refere-se essencialmente à cedência de conteúdos informativos e de entretenimento, para uso a bordo dos aviões da TAP Air Portugal e WHITE AIRLINES e a bordo dos comboios “Alfa Pendular” da CP, no âmbito dos contratos celebrados entre a RTP e as referidas entidades.

Através dos testes realizados, constatámos que a rubrica Participação de programas, no valor de 2.007.668 euros, refere-se essencialmente:

- Participação na produção do programa “Iniciativa”, no âmbito do protocolo assinado com o Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Participação na produção do programa “Consigo”, no âmbito do protocolo assinado com o Instituto Nacional para a Reabilitação;
- Participação na produção televisiva do programa “71ª da Volta a Portugal de Bicicleta”, por parte da PAD – Produções Actividades Desportivas;
- Participação na produção televisiva da edição de 2009 do Estoril Open, por parte da sociedade João Lagos Sports;
- Participação na produção interna do Rally de Portugal 2009, por parte do ACP;
- Participação na produção interna do programa “Atletismo – 10ª Meia Maratona de Portugal”, organizada pela Maratona Clube de Portugal;
- Participação nos custos de produção dos eventos “Bike Tour Lisboa 2009” e “Bike Tour Porto 2009”, por parte da Sportis Eventos Desportivos, Lda;

- Participação nos custos de produção externos do evento “Gala Causa Maior 2009”, por parte do Modelo Continente. S.A;
- Participação nas despesas na produção de VT’s sobre as actividades de associações de solidariedade, por parte da Freemantlemedia Portugal.

Os proveitos de Cedência de direitos de antenas, no valor de 1.199.527 euros, respeitam à compensação pela utilização das emissões de televisão e radiofónicas durante a campanha eleitoral das eleições para o Parlamento Europeu 2009 e para a Eleição da Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009. Este montante foi facturado à Direcção Geral da Administração Interna.

f) Serviços de produção

Através dos testes realizados, verificámos que a rubrica Serviços de produção, no montante de 2.592.694 euros, refere-se essencialmente a serviços de produção técnica e global de programas para a RTP, relativamente aos contratos assinados com a Freemantlemedia Portugal, com o ACP e ao protocolo assinado com a Santa Casa da Misericórdia.

g) Aluguer de Meios

Da análise efectuada, verificámos que a rubrica Aluguer de Meios, no valor de 802.907 euros refere-se ao aluguer de equipamento técnico à Alfacam NV, no valor de 300.000 euros, durante um período de 4 anos, e à utilização pela SP dos estúdios da RTP, sito na Abrunheira em Sintra, no âmbito do acordo efectuado entre a RTP e a SP Televisão, S.A

h) Multimédia

Através dos testes realizados, verificámos que a rubrica Multimédia, no montante de 644.659 euros, refere-se essencialmente ao tráfego de IVR’s (chamadas de valor acrescentado) e aos serviços prestados pela emissão do canal RTP Mobile TV, no âmbito dos acordos efectuados com a TMN e a Sonaecom.

i) Outras prestações de serviços

Os proveitos relativos a Outras prestações de serviços no ano de 2009, têm a seguinte descrição:

Rubricas	unid: €
	Valor
Publicidade Internet	250.000
Serviços Secundários	170.480
Cedência de Circuitos de Som	203.631
Merchandising	443
TOTAL	624.553

Os proveitos de Publicidade Internet, no valor de 250.000 euros, referem-se à publicidade comercial no site da RTP1

Os proveitos de Serviços secundários, no valor de 170.480 euros, são respeitantes ao aluguer à UER – Union Européenne de Radio – Télévision, de circuitos de coordenação e utilização da estação terrena.

Os proveitos com cedência de circuitos de som, no montante de 203.631 euros, são relativos à transmissão de programas desportivos.

j) Subsídios à Cooperação

Da análise efectuada, verificámos que a rubrica Subsídios à exploração, no montante de 506.748 euros, refere-se a acções de Cooperação com os PALOP's e Timor Leste desenvolvidas pela RTP, e com a execução do projecto de recuperação do centro emissor do Monte Tchota em Cabo Verde, tendo o valor sido facturado ao Gabinete de Meios e Comunicação Social.

l) Home Video

Através dos testes realizados, verificámos que a rubrica Home Video, no montante de 340.357 euros, refere-se essencialmente aos fee's de licenciamento em DVD ou CD de programas da RTP a entidades terceiras.

m) Arquivo Histórico

Os proveitos relativos ao Arquivo Histórico, no montante de 203.576 euros, são respeitantes à venda de imagens de arquivo audiovisual a entidades terceiras.

n) Proveitos Suplementares

Através dos testes realizados, verificámos que a rubrica Proveitos suplementares, no montante de 232.927 euros, refere-se essencialmente à utilização das instalações pela Rádio Comercial e Radiomóvel, e aos royalties debitados à GEDIPE – Associação para Gestão dos Direitos de Autor pelos direitos de cópia privada dos anos de 2005 a 2007, no valor de 135.927 euros.

o) Outros Proveitos

Os outros proveitos comerciais do ano de 2009, têm a seguinte descrição:

Outros Proveitos	unid: € Valor
Reembolsos	173.208
Ajustamentos de dívidas terceiros	149.453
Reversão de ajustamentos de pessoal	48.292
Outros proveitos operacionais	39.935
Outros	2.100
TOTAL	412.988

Os proveitos relativos aos reembolsos, no montante de 173.208 de euros, referem-se essencialmente a custos de gastos gerais suportados pela RTP e debitados a terceiros.

Os proveitos relativos a Reversões de ajustamentos de dívidas de terceiros, no valor de 149.453 euros, respeitam à anulação de ajustamentos para outras dívidas de terceiros registadas em anos anteriores.

Os proveitos relativos a Reversões de ajustamentos de pessoal, no valor de 48.292 euros, respeitam à anulação de ajustamentos para dívidas de pessoal.

Os outros proveitos operacionais, no montante de 39.935 euros, referem-se essencialmente a patrocínios relativos ao prémio jovens músicos de 2007, 2008 e 2009 facturados ao Banco Espírito Santo.

2.2. Análise dos Custos de Exploração

As regras referentes aos custos de exploração estão estabelecidas os pontos 1.2 a 1.11 da cláusula 25ª do Contrato de Concessão. Assim, são elegíveis para justificar a Indemnização compensatória atribuída, os custos de exploração líquidos dos respectivos proveitos, de cada serviço específico alocados numa base marginal.

Passamos então à análise de cada uma das rubricas que compõem os Custos de Exploração:

a) CMVMC

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, no montante de 107.568.739 euros, refere-se essencialmente aos custos incorridos com a aquisição de programas, direitos de exibição e outros custos, sendo a decomposição por objecto de custeio detalhada no quadro seguinte:

unid: €	
Centro de Custo	CMVMC
RTP 1	74.459.970
RTP 2	18.673.348
RTP N	2.396.917
RTP Memória	860.803
RTP Internacional	4.268.013
RTP África	1.279.674
RTP Madeira	896.019
RTP Açores	1.307.079
RTP Mobile	35.000
ICAM	376.624
Host Broadcasting	42.612
Rádio	2.972.681
TOTAL CUSTOS	107.568.739

Com base na listagem dos custos incorridos com os programas, por objecto de custeio, procedemos à análise, por amostragem, da documentação de suporte de todo o processo de aquisição, verificámos o registo contabilístico no mês de emissão do programa e constatámos a sua exibição nos registos diários da grelha de programação.

Os custos com o ICAM reconhecidos na grelha, no valor de 376.624 euros correspondem aos direitos de exibição das obras apoiadas pelo ICAM.

Os custos "Host Broadcasting" reconhecidos na grelha, no valor de 42.612 euros, dizem respeito essencialmente à exibição dos programas "Comemorações do 10 de Junho", "Cerimónias de Fátima", "Missa Bênção dos Doentes, Adeus à Virgem", entre outros, cujos custos não são susceptíveis de recuperação com a venda de serviços a terceiros.

Da análise efectuada, verificámos que foram reconhecidos em custos o montante de 1.777.194 euros referentes a um conjunto de programas que não foram exibidos por não reunirem qualidade para a sua exibição. Deste valor, 1.523.718 euros refere-se ao programa "Regresso de Sizalinda".

b) FST

Relativamente aos FST procedemos à análise, por amostragem, do suporte documental dos custos directos dos serviços específicos, do canal 1 e do canal 2, conforme descrição no mapa a seguir:

Centro de Custo	unid: €	
	FSE	Notas
RTP 1 – custos directos	5.045.927	B1)
RTP 2 – custos directos	4.323.909	B2)
RTP N – custos directos	105.408	
RTP Memória – custos directos	61.821	
RTP Mobile – custos directos	26.329	
Rádio – custos directos	3.297.478	
Serviços Específicos:		
RTP Internacional – custos directos	1.741.327	B3)
RTP África – custos directos	1.849.930	B4)
RTP Madeira – custos directos	982.539	B5)
RTP Açores – custos directos	1.483.762	B6)
Delegações / correspondentes – custos directos	1.012.125	B7)
Arquivo (Rádio e TV) – custos directos	425.141	B8)
Centro Museológico – custos directos	126.506	B9)
Host Broadcasting – custos directos	49.565	B10)
Cooperação – custos directos	187.488	B11)
Fiscalização e Controle – custos directos	146.350	B12)
Diferencial de cobertura – custos directos	2.734.863	B13)
ICAM – custos directos	1.950.937	B14)
Reestruturação – custos directos	902.250	B15)
FST – custos indirectos	23.125.134	2.2.1
Custos cobrança CAV	4.420.750	2.1 b)
TOTAL	53.999.540	

Nota: Os custos indirectos dos FST foram imputados através da Matriz de Imputação da repartição dos custos e estão analisados no ponto 2.2.1 do presente relatório.

B1) RTP1

Através dos testes realizados, verificámos que os custos imputados ao centro de custo RTP1, no valor de 5.045.927 euros, referem-se essencialmente aos serviços de distribuição e difusão do sinal de televisão terrestre da RTP1 e a royalties relativos aos direitos conexos de radiodifusão audiovisual do ano de 2009.

Não foram detectadas excepções a reportar.

B2) RTP2

Através dos testes realizados, verificámos que os custos imputados ao centro de custo RTP2, no valor de 4.323.909 euros, referem-se essencialmente aos serviços de distribuição e difusão do sinal de televisão terrestre da RTP2 e a royalties relativos aos direitos conexos de radiodifusão audiovisual do ano de 2009.

Não foram detectadas excepções a reportar.

B3) RTP Internacional

Da análise efectuada, verificámos que os custos imputados ao centro de custo RTP Internacional, no montante de 1.741.327 euros, referem-se essencialmente aos serviços de aluguer de satélites para a transmissão do sinal da RTP Internacional.

Não foram detectadas excepções a reportar.

B4) RTP África

Da análise efectuada, verificámos que os custos imputados ao centro de custo RTP África, no montante de 855.059 euros, referem-se essencialmente aos serviços de aluguer de satélites para a transmissão do sinal da RTP Internacional e da RTP África.

Os honorários no montante de 394.057 euros, dizem respeito aos encargos com os diversos correspondentes da RTP nos PALOP's.

Não foram detectadas excepções a reportar

B5) RTP Madeira

Através dos testes realizados, verificámos que os custos imputados ao centro de custo Serviços regionais, no valor de 982.539 euros, referem-se essencialmente aos serviços de distribuição e difusão do sinal de televisão terrestre da RTP Madeira (259.189 euros), aos serviços de segurança e vigilância, prestados pela empresa Securitas (179.880 euros), aos custos com o consumo de electricidade (iluminação de aquecimento), prestados pela Empresa de Electricidade da Madeira (155.483 euros).

Salientamos que, de acordo com a matriz de imputação definida através do histórico e do peso de cada componente, os custos dos Fornecimentos de Serviços de Terceiros, no montante de 1.327.755 euros, foram repartidos 74% para a Televisão e 26% para Rádio, no valor de 982.539 euros e 345.216 euros, respectivamente.

Não foram detectadas excepções a reportar.

B6) RTP Açores

Através dos testes realizados, verificámos que os custos imputados ao centro de custo Serviços regionais, no valor de 1.483.762 euros, referem-se essencialmente aos serviços de distribuição e difusão do sinal de televisão terrestre da RTP Açores (687.317 euros), serviços de segurança e vigilância, prestados pela empresa Securitas (227.445 euros).

Salientamos que, de acordo com a matriz de imputação definida através do histórico e do peso de cada componente, os custos dos Fornecimentos de Serviços de Terceiros, no montante de 2.005.084 euros, foram repartidos 74% para a Televisão e 26% para Rádio, no valor de 1.483.762 euros e 521.322 euros, respectivamente

Não foram detectadas excepções a reportar.

B7) Delegações e Correspondentes

Com base na análise efectuada, verificámos que os custos imputados ao centro de custo Delegações e Correspondentes, no montante de 1.012.125 euros, na sua maioria, dizem respeito a rendas de edifícios, despesas de comunicação fixas, móveis e por satélite, segurança, e a honorários referentes a serviços prestados pelos diversos correspondentes das delegações.

O ponto 1.3 da secção II, da cláusula 25ª do Contrato Geral de Concessão do Serviço Público de Televisão estabelece que são elegíveis os custos de funcionamento das Delegações e Correspondentes, com carácter permanente, localizadas no país ou no estrangeiro.

B8) Arquivo (TV e Rádio)

Da análise efectuada, verificámos que os encargos imputados ao centro de custo Arquivo, no montante de 425.141 euros, referem-se essencialmente a ferramentas e utensílios de desgaste rápido, nomeadamente compras de diverso material de armazenamento de imagens e a serviços de manutenção e assistência técnica prestada por terceiros para reabilitação do arquivo.

Não foram detectadas excepções a reportar.

B9) Centro Museológico

Da análise efectuada, verificámos que os encargos imputados ao centro de custo Centro Museológico, no montante de 126.506 euros, referem-se essencialmente a serviços prestados de clipping de imprensa, RTV e Internet e a trabalhos realizados de desmontagem, transporte, montagem e adaptação da exposição “RTP 50 Anos” ao espaço na RTP Madeira.

B10) Host Broadcasting

Da análise efectuada, verificámos que os encargos imputados ao centro de custo Host Broadcasting, no montante de 49.565 euros, referem-se essencialmente ao aluguer de geradores e a encargos com a cobertura televisiva da cimeira ibero-americana de 2009.

B11) Cooperação

Os custos imputados ao centro de custo Cooperação, no montante de 187.488 euros, dizem respeito a encargos com o apoio às acções desenvolvidas em cooperação com Timor, Guiné Bissau, S. Tomé e Príncipe, Moçambique, Angola e Cabo Verde, designadamente, em despesas de deslocação e estadia, transporte de materiais e a trabalhos realizados para as eleições de Moçambique (cenário completo e montagem) pela empresa Carpintauto.

Não foram detectadas excepções a reportar.

B12) Fiscalização e Controlo

Os custos imputados ao centro de custo Fiscalização e controlo, no montante de 146.350 euros, dizem respeito essencialmente aos honorários (avenças) pagos aos provedores da Televisão e da Rádio.

B13) Diferencial de Cobertura

O ponto 1.8 da secção II, da cláusula 25ª do Contrato Geral de Concessão do Serviço Público de Televisão define que como diferencial de cobertura, a diferença entre os custos suportados com o transporte e difusão do sinal televisivo pela RTP e os custos suportados para o mesmo efeito pelo maior operador privado em cobertura territorial que utilize a mesma entidade difusora, tendo por referência o mesmo número de horas de emissão.

Neste âmbito, verificámos a informação fornecida pela PT Comunicações quanto ao diferencial de cobertura referente aos serviços de transporte e difusão dos sinais de televisão da RTP1 e do maior operador privado, respeitante ao ano de 2009, no valor de 608.239 euros.

Nesta rubrica foram ainda incluídos os custos com a distribuição do sinal de televisão da RTP 1 na Madeira e nos Açores, no valor de 1.103.646 euros e os custos do cabo submarino para a Madeira e Açores, no valor de 1.022.978 euros.

Não foram detectadas excepções a reportar.

B14) ICAM

No âmbito do protocolo assinado entre a RTP e o Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia (ICAM), a RTP deve apoiar a produção cinematográfica portuguesa, nos seus vários formatos e géneros, designadamente longas metragens, curtas metragens, ficção, documentários e animação.

Neste âmbito, verificamos que os custos imputados ao centro de custo ICAM, no montante 1.950.937 euros, respeitam essencialmente à comparticipação financeira na produção de diversas obras cinematográficas, de acordo com os contratos de co-produção.

Não foram detectadas excepções a reportar.

B15) Reestruturação

Verificámos que os custos imputados ao centro de custo Reestruturação, no montante 902.250 euros, dizem respeito essencialmente a honorários pagos às empresas MckinseyInternacional e Accenture, Consultores de Gestão pelos serviços prestados no âmbito do projecto da reestruturação.

Em face do exposto, não foram detectadas excepções a reportar.

c) Custos com pessoal

Os custos com o pessoal ascenderam a 113.033.223 euros, repartindo-se em custos directos e indirectos, nos montantes de 42.095.556 euros e 70.937.667 euros, respectivamente. A decomposição por objecto de custeio está detalhada no quadro seguinte:

Centro de Custo	Custos com Pessoal
RTP 1 – custos directos	5.546.722
RTP 2 – custos directos	1.134.651
RTP N – custos directos	1.906.599
RTP Memória – custos directos	1.102.162
RTP Internacional – custos directos	53.637
RTP África – custos directos	1.393.033
RTP Madeira – custos directos	4.804.853
RTP Açores – custos directos	5.224.605
RTP Mobile – custos directos	151.038
Delegações / correspondentes – custos directos	5.129.347
Arquivo – custos directos	2.870.109
Centro Museológico – custos directos	546.678
Cooperação – custos directos	222.457
Fiscalização e controle – custos directos	386.033
Reestruturação – custos directos	1.195.261
Rádio – custos directos	10.428.373
Custos com pessoal – custos indirectos	70.937.667
TOTAL	113.033.223

Nota: Os custos com pessoal indirectos foram imputados através da Matriz de Imputação da repartição dos custos e estão analisados no ponto 2.2.1 do presente relatório.

Custos Globais:

Confirmámos junto dos responsáveis da RTP, que os custos com pessoal reconhecidos na contabilidade decorrem da integração directa da informação do sistema informático utilizado no Departamento de Recursos Humanos para efeitos de processamento salarial.

Fomos, ainda, informados que esta integração consiste em vários parâmetros de imputação que permitem a imputação automática dos códigos e valores do processamento salarial do Departamento de Recursos Humanos às contas da contabilidade geral e aos objectos de custeio da contabilidade analítica.

Por outro lado, verificámos, para a amostra seleccionada, que os valores do ficheiro de integração coincidem com os valores contabilísticos associados.

Com base nos procedimentos efectuados, concluímos que não existem diferenças significativas no cálculo dos custos com pessoal.

Custos de Reestruturação:

Está incluído nos custos de reestruturação, o valor de 1.195.261 euros, que respeita essencialmente a remunerações e encargos relativos a pessoal em situação de pré-reforma (169 mil euros) e ao aumento da responsabilidade por pagamento de indemnizações (1.004 mil euros).

d) Amortizações do Exercício

As amortizações do exercício ascendem a 13.177.826 euros, repartindo-se em custos directos e indirectos, nos montantes de 2.141.357 euros e 11.034.507 euros, respectivamente. A decomposição por objecto de custeio está detalhada no quadro seguinte:

Centro de Custo	Amortizações
RTP 1 – custos directos	65.470
RTP 2 – custos directos	1.008
RTP N – custos directos	56.559
RTP Memória – custos directos	167
RTP Internacional – custos directos	2452
RTP África – custos directos	84.205
RTP Madeira – custos directos	456.231
RTP Açores – custos directos	400.302
RTP Mobile – custos directos	3.282
Delegações / correspondente – custos directos	161.848
Arquivo – custos directos	523.071
Centro Museológico – custos directos	53.349
Cooperação – custos directos	310
Fiscalização e controle – custos directos	643
Host Broadcasting – custos directos	1.605
Rádio – custos directos	332.817
Amortizações do exercício – custos indirectos	11.034.507
TOTAL	13.177.826

Nota: Os custos indirectos das amortizações do exercício foram imputados através da Matriz de Imputação da repartição dos custos e estão analisados no ponto 2.2.1 do presente relatório.

Obtivemos a listagem de imobilizado da RTP com o bem, Descrição, Família do bem, Descrição da família, Conta (contabilidade geral), Data de aquisição, Data de início de utilização, Valor de aquisição, Valor de reavaliação, Valor de amortização do exercício 2009, Valor de amortização acumulada até 2009, Valores de amortização do exercício para bens reavaliados, Valor dos abates, Centro de custo e Taxa de Amortização

Procedemos à reconciliação do total da listagem de imobilizado com as demonstrações financeiras auditadas em 31 de Dezembro de 2009, com o objectivo de garantir que a mesma concilia com a contabilidade.

Atendendo à repartição por objectos de custeio, procedemos à análise da totalidade dos bens da listagem no que respeita à imputação por centros de custo e comparámos o total da análise com os valores constantes nos mapas anexos ao Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público da RTP.

Analisámos, ainda, por amostragem, o suporte documental dos montantes constantes da listagem representativa da totalidade do imobilizado cadastrado da RTP, tendo para esses validado adicionalmente os cálculos da amortização do exercício e a amortização acumulada.

Com base nos procedimentos efectuados, concluímos que não existem diferenças significativas no cálculo das amortizações do exercício.

e) Ajustamentos do Exercício e Provisões

Os ajustamentos do exercício no montante de 451.664 euros são relativos a ajustamentos de dívidas a receber de clientes (369.027 euros) e dívidas de outros devedores (82.637 euros). As provisões respeitam essencialmente a acções judiciais instauradas por trabalhadores, no valor de 2.585.178 euros.

f) Impostos Indirectos

Os impostos indirectos, no montante de 1.194.609 euros respeitam essencialmente às taxas radioeléctricas, ao imposto municipal de imóveis dos edifícios e às retenções na fonte efectuada a não residentes (European Broadcasting Union).

g) Outros Custos

Os outros custos no montante 1.112.534 euros respeitam essencialmente ao custo da quota anual paga à Secemie (Société Éditrice de la Chaîne Européenne Multilingue d'Information), consórcio de empresas de rádio e televisão, proprietário do Euronews, à EBU.UER – Union Européenne de Rádio-Télévision e à ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

2.2.1 – Custos Indirectos

No Contrato de Concessão do Serviço Público e no Acordo Complementar para o Quadriénio 2008-2001, foram instituídas grelhas de imputação para os custos comuns, assim:

Objecto de Custeio	Centro Serviços Partilhados (%)	Custos Produção, Operações e Emissão de Televisão e Rádio (%)	Custos Direcção de Informação (%)
RTP1	44%	47%	47%
RTP Internacional	4%	7%	2%
RTP África	4%	5%	5%
RTP 2	16%	15%	20%
RTP Madeira	4%	-	-
RDP Madeira	2%	-	-
RTP Açores	4%	-	-
RDP Açores	2%	-	-
Antena 1	8%	10%	20%
Antena 2	4%	5%	1%
Antena 3	4%	5%	2%
RDP África	2%	3%	1,5%
RDP Internacional	2%	3%	1,5%

Os custos indirectos no valor de 105.097.308, apresentam a seguinte decomposição:

Custos Comuns	Valor	Notas
FST	23.125.134	i)
Custos com Pessoal	70.937.667	ii)
Amortizações	11.034.507	iii)
TOTAL	105.097.308	

unid: €

De forma a validarmos a correcta imputação dos custos indirectos, solicitámos à RTP os mapas de alocação dos custos pelos objectos de custeio.

De acordo com a referida matriz de imputação, verificámos que os custos foram correctamente imputados aos respectivos objectos de custeio, sendo a sua decomposição detalhada como se segue:

i) FST

Objectos de Custeio (Repartição)	Centro Serviços Partilhados (%)	Custos Produção, Operações e Emissão de Televisão e Rádio (%)	Custos Direcção. Informação (%)	Total por repartição
RTP 1	7.682.923 44%	1.641.765 47%	1.020.289 47%	10.344.977
RTP Internacional	698.448 4%	244.518 2%	43.417 7%	986.382
RTP África	698.448 4%	174.656 5%	108.541 5%	981.645
RTP 2	2.793.790 16%	523.968 20%	434.166 15%	3.751.924
RTP Madeira	698.448 4%			698.448
RDP Madeira	349.224 2%			349.224
RTP Açores	698.448 4%			698.448
RDP. Açores	349.224 2%			349.224
Antena 1	1.396.895 8%	349.312 20%	434.166 10%	2.180.372
Antena 2	698.448 4%	174.656 1%	21.708 5%	894.812
Antena 3	698.448 4%	174.656 2%	43.417 5%	916.520
RDP África	349.224 2%	104.794 2%	32.562 3%	486.580
RDP Internacional	349.224 2%	104.794 2%	32.562 3%	486.580
Total	17.461.189 100%	3.493.117 100%	2.170.828 100%	23.125.134

ii) Custos com pessoal

Objectos de Custeio (Repartição)	Centro Serviços Partilhados (%)		Custos Produção, Operações e Emissão de Televisão e Rádio (%)		Custos Direcção. Informação (%)		Total por repartição
RTP 1	9.739.232	44%	10.968.354	47%	11.969.079	47%	32.676.665
RTP Internacional	885.385	4%	1.633.585	2%	509.322	7%	3.028.292
RTP África	885.385	4%	1.166.846	5%	1.273.306	5%	3.325.537
RTP 2	3.541.539	16%	3.500.539	20%	5.093.225	15%	12.135.302
RTP Madeira	885.385	4%					885.385
RDP Madeira	442.692	2%					442.692
RTP Açores	885.385	4%					885.385
RDP. Açores	442.692	2%					442.692
Antena 1	1.770.769	8%	2.333.692	20%	5.093.225	10%	9.197.687
Antena 2	885.385	4%	1.166.846	1%	254.661	5%	2.306.892
Antena 3	885.385	4%	1.166.846	2%	509.322	5%	2.561.553
RDP África	442.692	2%	700.108	2%	381.992	3%	1.524.792
RDP Internacional	442.692	2%	700.108	2%	381.992	3%	1.524.792
Total	22.134.618	100%	23.336.924	100%	25.466.125	100%	70.937.667

iii) Amortizações

Objectos de Custeio (Repartição)	Centro Serviços Partilhados (%)		Custos Produção, Operações e Emissão de Televisão e Rádio (%)		Custos Direcção. Informação (%)		Total por repartição
RTP 1	1.170.417	44%	3.369.043	47%	566.957	47%	5.106.417
RTP Internacional	106.402	4%	143.364	2%	24.126	7%	632.300
RTP África	106.402	4%	358.409	5%	60.315	5%	525.125
RTP 2	425.606	16%	1.433.635	20%	241.258	15%	1.742.091
RTP Madeira	106.402	4%					106.402
RDP Madeira	53.201	2%					53.201
RTP Açores	106.402	4%					106.402
RDP. Açores	53.201	2%					53.201
Antena 1	212.803	8%	1.433.635	20%	241.258	10%	1.170.879
Antena 2	106.402	4%	71.682	1%	12.063	5%	476.873
Antena 3	106.402	4%	143.364	2%	24.126	5%	488.936
RDP África	53.201	2%	107.523	2%	18.094	3%	286.340
RDP Internacional	53.201	2%	107.523	2%	18.094	3%	286.340
Total	2.660.039	100%	7.168.177	100%	1.206.292	100%	11.034.507

2.3. Reconciliação do Resultado de Exploração do Serviço Público com o Resultado Operacional Financeiro.

a) Diferencial de Publicidade

O diferencial de publicidade, resulta da diferença entre a dotação de capital atribuída à RTP1 em 2009 (52.400.000 euros) e o valor da publicidade contabilizada pela RTP1 em 2009 (45.742.447 euros).

b) Custos de Reestruturação

Os custos de reestruturação, no valor de 5.120.601 euros, dizem respeito a encargos anuais resultantes do não fundeamento das responsabilidades constituídas até 31 de Dezembro de 2004 para com pensionistas e reformados, referentes a complementos de reforma e cuidados médicos.

c) Imposto de Selo

O montante do imposto de selo relacionado com os financiamentos, relevado contabilisticamente na conta de impostos, foi reclassificado para custo financeiro.

3 - Investimento

Nos termos do n.º 2 do Acordo de Reestruturação Financeira, dentro de prazo de vigência do acordo, o valor do investimento não pode exceder o valor das amortizações contabilizadas deduzidas das rendas de contratos de locação financeira celebrados.

Note-se, que ao valor do investimento realizado é deduzido o valor de realização dos bens alienados (desinvestimentos realizados).

Através dos testes realizados às listagens de imobilizado, podemos concluir que o investimento de 2009 no montante de 6.615 euros deduzido do valor dos desinvestimentos (446 mil euros), não excedeu o valor das amortizações do ano (13.178 mil euros), o que garantiu o financiamento dos investimentos realizados sem recurso a dívida adicional.

4 - Perdas de Receita de Publicidade (Canal Generalista RTP1)

O ponto 1.1 da Cláusula 25ª do Contrato de Concessão Geral estabelece que o Estado indemnizará a RTP do valor correspondente, a preços de mercado, à perda de receitas de publicidade decorrente da imposição dos critérios específicos quanto ao conteúdo da programação do serviço público e de um limite, ao número de minutos de publicidade por hora, inferior ao fixado para os restantes operadores.

Os pressupostos do cálculo do valor atribuído de Indemnização compensatória ao canal generalista (RTP1) estão definidos na cláusula 2ª do acordo complementar ao contrato de concessão e são os seguintes:

- a) Redução da publicidade comercial a 6 minutos por hora;
- b) Avaliação do mercado publicitário dos canais generalistas de sinal aberto em cerca de 320 mil euros;
- c) Perda de cerca de 20% da quota de mercado, decorrente dos padrões de exigência de uma televisão de referência;

No relatório do cumprimento das obrigações do serviço público, a RTP no seu cálculo quantificou, por um lado, o valor a preço de mercado, correspondente a 6 minutos em que não pode emitir a publicidade comercial e, por outro, o valor da perda de publicidade, no período que emite, resultante do desvio de audiência provocado pelos critérios específicos de conteúdos de programação televisiva de referência, tudo ponderado pela respectiva eficiência e deduzido do valor de publicidade institucional da própria RTP1 emitida no período complementar dos 6 minutos.

De acordo com os pressupostos que constam no aditamento ao Contrato de Concessão Geral, o valor da perda de publicidade resultante da respectiva imposição contratual foi determinado em 68.068 mil de euros, que é inferior em 1.874 mil de euros, ao montante da indemnização compensatória efectivamente atribuída ao canal generalista (RTP1) em 2009 (69.942 mil de euros).

V. AQUISIÇÃO DE FACTORES DE PRODUÇÃO OU FORMAÇÃO DOS PROVEITOS COMERCIAIS

A verificação do cumprimento da missão do serviço público e de transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros nos termos concessionados à RTP, exige, para efeitos do presente trabalho, que aferíssemos sobre a actuação da RTP com as melhores práticas de mercado, nomeadamente na aquisição dos factores de produção ou na formação dos proveitos comerciais.

1. Aquisição de factores de produção

Deste modo, de forma a aferir quanto à conformidade da actuação da RTP com as melhores práticas de mercado, no que respeita à aquisição dos factores de produção em 2009, foi-nos disponibilizado pela RTP informação relativa aos procedimentos de compra adoptados na RTP em 2009, nomeadamente as Ordens de serviço n.º 10 e n.º 15 da RTP, de 12 de Abril de 2007 e de 07 de Julho de 2008, onde se encontra discriminada a delegação de competências para a realização de custos na RTP.

No contexto da aquisição de programas e uma vez que estes correspondem aos principais factores de produção, solicitámos uma listagem dos custos incorridos com programas no ano de 2009, por objecto de custeio. De salientar que a listagem de contratos incluía contratos celebrados em 2009 e outros que foram celebrados anteriormente mas com repercussão este ano.

Com base na listagem acima referida procedemos à selecção de uma amostra total de 50 programas adquiridos.

Por outro lado, solicitámos à RTP a informação / documentação suporte de todo o processo de aquisição, nomeadamente: dados da contabilidade (CMVMC), informação sobre os programas, ficha dos programas com a indicação do valor orçamentado, proposta e contrato, bem como informação a nível da transmissão de cada um dos programas.

Obtivemos ainda informação sobre a necessidade de aquisição, garantindo a inexistência em stock e a falta de capacidade ou disponibilidade de produção interna, aprovação do orçamento pela Administração.

Reunimos com a Direcção do Gabinete de Planeamento e Controlo de Antenas da RTP onde obtivemos esclarecimentos adicionais sobre o processo e a informação / documentação suporte acima referida.

Efectuámos a análise de toda a documentação obtida, tendo-se verificado o registo contabilístico no mês de exibição do programa e a sua exibição nos registos diários da grelha de programação, conforme evidenciado no quadro apresentado no ponto 3 deste capítulo.

Da análise efectuada, verificámos que foram reconhecidos em custos o montante de 1.777.194 euros referentes a um conjunto de programas que não foram exibidos por não reunirem qualidade para a sua exibição, valor que representa 0,64% do total do CMVMC.

Em face do exposto, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leva a concluir quanto à inconformidade da actuação da RTP com as melhores práticas de mercado, no que respeita aos factores de produção, durante 2009.

2 – Formação dos proveitos comerciais

De forma a aferirmos quanto à conformidade da actuação da RTP com as melhores práticas de mercado, no que respeita à formação dos proveitos comerciais em 2009, foi-nos transmitido pela Direcção Comercial o seu entendimento, relativamente a esta matéria.

O processo de negociação da RTP com os seus clientes é feito à medida para cada cliente, dependendo dos seguintes critérios:

- Investimento – Valor da acção publicitária que o cliente pretende, designadamente repetições e número de tempo.
- Histórico – As condições comerciais a manter ou a contratar com o cliente são analisadas com base no investimento passado, nas relações com o cliente e pagamento da factura.
- Share (quota de audiência) – Representa o valor de investimento que o cliente está disposto a investir durante o período, nos canais da RTP.
- Target do Produto – Definição do grupo alvo atingir com cada publicidade, que deverá ser coincidente com a posição do canal.
- Faixa horária – Definição do horário em que o cliente pretende que seja transmitida a publicidade (exemplo Prime-Time).
- Período do ano – Definição do mês ou meses do ano em que é transmitida a publicidade.

Na negociação com os clientes é ainda tida em consideração a percentagem dos descontos comerciais a atribuir, individualizada para cada cliente, dependendo do investimento a efectuar pelo cliente, do espaço disponível, da sazonalidade e do target do produto.

No entendimento da RTP, nomeadamente da Direcção Comercial, no que respeita ao comparativo da RTP1 com as operadoras privadas de televisão do mercado, nomeadamente a SIC e a TVI, os preços praticados pela RTP1 estão naturalmente condicionados:

- As audiências, condicionadas pela programação imposta pelas diversas obrigações de serviço público e limites de tempos publicitários de 6 minutos por hora;
- Pela conjuntura do mercado de cada momento.

Em face do exposto, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leva a concluir quanto à inconformidade da actuação da RTP com as melhores práticas de mercado, no que respeita à formação dos proveitos comerciais, durante 2009.

3. Detalhe da Informação/Documentação obtida relativa ao processo de compra da RTP para amostra selecionada

CENTRO DE CUSTEIO	TÍTULO - PROGRAMA TV	CANAL	VALOR RECONHECIDO 2009	N.º	DATA	PROPOSTA		APROVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	N.º	CONTRATO		N.º DOS EPISÓDIOS 2009	DATA 1.º EXIB. 2009	N.º PROCESSO	ÁREA	GÉNERO	EPISÓDIO TOTAL	FORNECEDOR	ORIGEM DE PRODUÇÃO	IDIOMA	PAÍS		
						SUPORTE	SUPORTE			INÍCIO	DATA											SUPORTE	DATA
08C100	Futebol Liga das Campeões 2008/2009	RTP 1	2.200.277 €	-	Várias FP	-	-	UEFA0003*	-	30.06.2009	-	7	24.02.2009	8700003	Informação Desportiva	Futebol	13	UEFA	Atividade Programada	Francês	Suíça		
08C100	Futebol Liga das Campeões 2008/2009	RTP 1	4.697.394 €	-	Várias FP	-	-	BTY00034*	-	31.05.2009	-	14	15.08.2009	8500015	Informação Desportiva	Futebol	30	SPORT TV Portugal, SA	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C100	Big Brother 2009	RTP 1	6.037.721 €	-	Várias FP	-	-	VAL00053*	-	01.08.2009	-	16	03.01.2009	8500013	Informação Desportiva	Futebol	30	SPORT TV Portugal, SA	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C100	71.ª Volta a Portugal Bicicleta 2009	RTP 1	567.689 €	10977	29.06.2009	-	-	FAL00006	-	31.12.2009	-	11	05.08.2009	9100005	Informação Desportiva	Ciclismo	11	ACTO Produtora S.A	Centro de Produção Externa	Português	Portugal		
08C100	MULTIMÉDIA CONTRATO TAÇA FUTEBOL 2009	RTP 1	884.297 €	-	Várias FP	-	-	UEF00027	-	31.12.2009	-	5	09.04.2009	8700010	Informação Desportiva	Futebol	5	UEFA	Atividade Programada Externa	Francês	Suíça		
08C103	Portugal no Coração 2009	RTP 1	889.192 €	9699	25.12.2008	-	-	RTP00026	-	31.12.2009	-	180	02.01.2009	9100001	Recreativos	TALK SHOW	250	RTP	Centro de Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C103	TOP - (SERIE 300V)	RTP 1	661.203 €	9640	24.12.2008	-	-	VAL00057	-	31.12.2009	-	52	03.01.2009	8500003	Recreativos	TALK SHOW	62	Valentim de Carvalho - Telemávia, Lda	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C103	SO VIBRO	RTP 1	598.996 €	-	Várias FP	-	-	VAL00056	-	01.01.2009	-	49	11.01.2009	8500002	Recreativos	TALK SHOW	49	Valentim de Carvalho - Telemávia, Lda	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C103	Telemávia - 2ª Serie	RTP 1	402.800 €	9493	21.09.2008	-	-	FRR00016	-	08.06.2009	-	16	08.01.2009	8500005	Recreativos	Espectáculos / Humor	26	FILIBOX PRODUÇÕES	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C103	O Preço Certo - XIV Série	RTP 1	1.034.031 €	8738	08.02.2008	-	-	FRE00039	-	27.03.2009	-	46	01.01.2009	8500010	Recreativos	Quiz / Concursos	200	Formosissima	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C103	Jogo Duplo - II Série	RTP 1	4.007.330 €	9034	24.12.2008	-	-	FRE00044	-	31.12.2009	-	150	19.01.2009	8500008	Recreativos	Quiz / Concursos	150	Formosissima	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C103	Preço de Augusta 2009	RTP 1	913.088 €	9636	24.12.2008	-	-	RTP00030	-	01.01.2009	-	258	05.01.2009	8200001	Recreativos	TALK SHOW	258	RTP	Ponto	Português	Portugal		
08C103	Duelo Final	RTP 1	1.057.605 €	10334	24.02.2009	-	-	FRE00047	-	31.12.2009	-	65	30.03.2009	9500012	Recreativos	Quiz / Concursos	65	Formosissima	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C103	DANÇA COMIDÃO NO GELO	RTP 1	1.297.791 €	10925	27.09.2009	-	-	EDM00035*	-	31.12.2009	-	12	04.01.2009	9500017	Recreativos	Quiz / Concursos	12	Formosissima	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C103	Conta-me como foi	RTP 1	1.290.020 €	9939	24.12.2008	-	-	MAN00013*	-	25.03.2009	-	43	04.01.2009	8500001	Recreativos / Humor	Espectáculos / Humor	43	Estúdio Produções e Comunicação S.A	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C103	Those were the days	RTP 1	777.184 €	10098	17.03.2009	-	-	EDM00029	-	31.12.2009	-	14	17.10.2009	9500015	Recreativos	Espectáculos / Humor	14	Estúdio Produções e Comunicação S.A	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
07C104	VALA FAIA	RTP 1	1.121.409 €	8345	17.12.2007	-	-	SPL00001	-	08.11.2007	-	28	03.01.2009	7540000	Recção Nacional	FOLHETIM (MAGAZINE)	120	SP Televisão, Lda	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C104	Conta-me como foi - Um Lugar para Mim	RTP 1	1.189.315 €	8744	11.02.2008	-	-	BFL00002	-	25.01.2008	-	12	25.01.2009	8540001	Recção Nacional	Serie	29	SP Televisão, Lda	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C104	Paralela - Minn - Série	RTP 1	508.000 €	10972	25.08.2009	-	-	BFL00006	-	14.09.2009	-	13	04.03.2009	9540007	Recção Nacional	Serie	13	Plano 6	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C104	Amália - Minn - Série	RTP 1	1.852.500 €	9411	02.06.2009	-	-	BFL00005*	-	31.12.2009	-	56	08.02.2009	8540010	Recção Nacional	Serie	4	V.C. - Valentim de Carvalho - Telemávia, Lda	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C104	Progresso de S. Catarina	RTP 1	1.455.080 €	5897	19.09.2006	-	-	VCF00007*	-	21.08.2008	-	4	05.10.2009	8540015	Recção Nacional	Serie	4	V.C. - Valentim de Carvalho - Telemávia, Lda	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C104	RES DA SELVA	RTP 1	364.850 €	9434	28.08.2008	-	-	VCF00001*	-	21.08.2008	-	43	17.07.2010	6640003	Recção Nacional	Serie	45	RTP-Meios	CO-PRODUÇÃO	Português	Portugal		
07C105	Na Dia em Casa...	RTP 1	300.000 €	8156	09.11.2007	-	-	MFL00001	-	28.09.2007	-	5	18.09.2009	8500018	Documentários / Divulgacao Cultural	Documentários	5	V.C. - Valentim de Carvalho - Telemávia, Lda	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C107	Guerra Colonial - Série 2	RTP 1	150.198 €	-	-	-	-	MFL00007	-	01.01.2009	-	6	25.04.2009	8150004	Documentários / Divulgacao Cultural	Documentários	6	Magnum Filmes	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C107	Eucresta Domical	RTP 1	208.750 €	-	-	-	-	RTP00036	-	01.01.2009	-	46	03.01.2009	9170003	Religiosos / Direitos de Ant. - Tempos de Ant.	Religiosos / Documentos	82	RTP	Centro de Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C107	CONTEMPORANEOS	RTP 1	87.684 €	9928	23.12.2008	-	-	RTP00029	-	19.01.2009	-	82	04.01.2009	9170002	Religiosos / Direitos de Ant. - Tempos de Ant.	Religiosos	52	RTP	Centro de Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C108	TELEJORNAL	RTP 1	678.600 €	10393	13.03.2009	-	-	PF00000	-	19.04.2010	-	13	03.05.2009	8530014	Recreativos	Espectáculos / Humor	13	Prodções Ficticias	Centro de Emissao	Português	Portugal		
08C109	Jornal de Notícias	RTP 1	542.096 €	10004	05.01.2009	-	-	RTP00042	-	30.08.2009	-	365	01.01.2009	9080001	Assuntos de Actualidade	Debates	40	RTP	Centro de Emissao	Português	Portugal		
08C109	Jornal de Notícias	RTP 1	346.680 €	9968	30.12.2008	-	-	RTP00044	-	01.01.2009	-	365	01.01.2009	9080001	Assuntos de Actualidade	Debates	40	RTP	Centro de Emissao	Português	Portugal		
08C114	Chamas da Vila	RTP 1	2.068.824 €	10116 / 10992	20.01.2009 / 02.09.2009	-	-	RTP00005	-	14.02.2011	-	223	02.02.2009	9740001	Religiosos / Direitos de Ant. - Tempos de Ant.	Religiosos	283	Rádio e Televisão Record S.A	Atividade Programada Externa	Português	Brazil		
08C114	Output Deal 2009/2011	RTP 1	180.546 €	10458	04.05.2009	-	-	WAR00033*	-	03.12.2013	-	1	27.12.2009	9740015	Filme	Filme	1	Warner Brothers	Atividade Programada Externa	Inglês	EUA		
08C114	Sangue do Meu Sangue	RTP 1	278.407 €	10031	20.03.2009	-	-	SBT00001	-	03.12.2013	-	1	26.12.2009	9740018	Filme	Filme	1	Warner Brothers	Atividade Programada Externa	Inglês	EUA		
08C200	Alemanha - Contrato IAA/FIEBU 2008/2009	RTP 2	461.008 €	-	Várias FP	-	-	IAA00007	-	31.12.2009	-	216	14.04.2009	9740005	Ficção Externa	Ficção Externa (Magazines)	287	SBT (Sistema Brasileiro de Televisão) - EBU/IAAT - International Assurances - FIEL/IEE	Atividade Programada Externa	Português	Brazil		
08C201	200 2A/G - 8ª Serie	RTP 2	528.121 €	9822	11.12.2009	-	-	MCL00012	-	18.02.2009	-	9	26.09.2009	8590014	Informação Desportiva	Atletismo	33	Associação Portuguesa de Desportos	Produção Externa Nacional	Francês	Suíça		
08C201	8ª das Contas - 8ª Serie	RTP 2	754.660 €	9102 / 10165	18.05.2008 / 31.12.2009	-	-	28F00017	-	18.11.2009	-	205	01.01.2009	8515000	Magazines	Magazines	207	Moia - C. Chateaux - Producao S. Catarina - Associação de Empresários, LDA	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C203	S para a Mesa Noite	RTP 2	538.198 €	10817	06.08.2009	-	-	VPA00031	-	05.07.2009	-	80	20.02.2009	8515008	Magazines	Magazines	80	Zappell Nacional	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C205	Sociedade Civil - 1.º semestre 2009	RTP 2	628.771 €	-	Várias FP	-	-	VCF00003	-	18.12.2009	-	70	23.08.2009	9595002	Documentários / Divulgacao Cultural	Documentários / Documentos	70	VideoMedia Prod Audiovisuais, LDA	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C206	Almanaque - 1.º semestre 2009	RTP 2	872.475 €	9515 / 10821	16.12.2008 / 22.07.2009	-	-	VED00003	-	16.12.2009	-	51	11.01.2009	9550005	Documentários / Divulgacao Cultural	Documentários	51	VideoMedia - Imagem e Som, Lda	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C207	Incêndios	RTP 2	434.213 €	9954	16.12.2008	-	-	DUJ00038	-	22.04.2009	-	49	15.01.2009	9595000	Magazines	Magazines	43	Duvidas e Profissionais de Imagem, Lda	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C207	EC-Estrela	RTP 2	405.090 €	9945	29.10.2008	-	-	LOG00024*	-	10.02.2009	-	157	01.01.2009	9750000	Religiosos / Direitos de Ant. - Tempos de Ant.	Religiosos	157	Logosoma	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08C208	Europa 2009	RTP 2	1.527.301 €	-	Várias FP	-	-	SOO00007*	-	31.01.2011	-	334	01.02.2009	9750000	Assuntos de Actualidade	Assuntos de Actualidade	365	Sociedade Social de Investimentos - SOOPRODUÇÃO Lda	Atividade Programada Externa	Português	Portugal		
08C208	Fala com Elias	RTP N	183.200 €	-	Várias FP	-	-	HIF00019	-	25.05.2009	-	18	03.01.2009	8590004	Recreativos	Talk Show	34	Autorealizador Unipessoal Lda	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08T00	Futebol Liga Portuguesa de Futebol Profissional 2009/10 - (MAGAZINE)	RTP África	972.118 €	-	Várias FP	-	-	STV00003	-	03.07.2008	-	1	03.01.2009	8590004	Recreativos	Talk Show	30	SPORT TV Portugal, SA	Produção Externa Nacional	Português	Portugal		
08A000	Labo a Labo	RTP Açores	290.706 €	-	-	-	-	RTP00023	-	08.01.2009	-	183	09.01.2009	9300004	Recreativos	Talk Show	183	RTP	RTP-Meios	Português	Portugal		
08A000	Labo a Labo	RTP Açores	95.597 €	9838 / 11046	18.12.2008 / 24.09.2009	-	-	RTP00016	-	13.11.2007	-	1	01.08.2009	7440001	Recreativos	Telefone	1	RTP	RTP-Açores	Português	Portugal		